

A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Nascimento Castro, Chaves Filho, e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

PARTE OFFICIAL



ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO
DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1892.

Officio :

Ao Inspector do Thesouro do Estado—Recommendo que seja pago pela Collectoria de rendas esta-doeas da cidade do Martins ao car-cereiro da respectiva cadeia, José Leite Filho, a quantia de 5\$000 reis por elle despendida com a compra de objectos indispensaveis á referida cadeia.

EXPEDIENTE DO DIA 11

Officio :

Mandando pagar ao cidadão João Tavares Pereira de Miranda, a quantia de 30\$000 reis importancia de aluguel d'uma casa de sua pro-priedade que servia de cadeia na povoação da Baiva Verde, á contar de 1.º de Outubro de 1891 ao ultimo de Fevereiro proximos findo, a ra-são de 6\$000 reis mensaes.

EXPEDIENTE DO DIA 16

Officio :

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicando haver o Bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos Juiz dos Casamentos des-ta capital, reassumido no dia 15 do corrente, o exercicio de seo cargo, por ter-se esgotado a licença em cu-jo goso se achava.

Communicando haver o comman-dante da Escola de Aprendizés Ma-rinheiros, 1.º Tenente Jeronymo Re-bello de Lamare, assumido no dia 14 deste mez. o exercicio do car-go de Capitão do Porto deste Esta-do.

EXPEDIENTE DO DIA 17

Officio :

Ao Inspector do Thesouro do Es-tado—Participando ter fallecido na Villa de Nova Cruz, o 2.º official da Secretaria do Governo, cidadão Joa-quim Ignacio Rodrigues Pessoa

EXPEDIENTE DO DIA 18

Officio :

Mandando pagar em termos ao cidadão José Felix da Silva, a quan-tia de 15\$100 rs. importancia da illuminação da casa, que, na Villa de Serra-Negra, serve de cadeia e quartel a contar de Dezembro de 1891 á Fevereiro deste anno, a ra-são de 100 rs. por noite.

DESPACHOS

Dia 21

Paulino Dantas da Silva—Infor-me o dr. juiz de direito da comar-ca do Trahiry.

Thomaz Antonio Nunes Montei-ro—Revistidas as contas das for-

malidades legaes, solicite o suppli-cante, do governo federal abertura do respectivo credito.

Dia 22

Laurentino Honorio da Silva Cas-tro—Como requer.

Dia 23

Odilon de Amorim Garcia—Ao inspector do thesouro do Estado, para mandar pagar, em termos.

O mesmo—Ao inspector do the-souro do Estado, para mandar pa-gar, em termos.

Joaquim José de Carvalho Pin-to—Ao inspector do thesouro do Estado, para mandar pagar, em termos, em vista da inclusa infor-mação prestada pela directoria ge-ral da instrução publica.

Odilon de Amorim Garcia—Ao inspector do thesouro do Estado, para mandar pagar, em termos.

Emygdio Augusto de Oliveira Su-cupira—Certifique-se.

João Florentino de Vasconcellos—Como requer.

Dia 25

Bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco—Como requer.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Natal, 15 de Março de 1892.

Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho d' Al-buquerque Maranhão, M. D. Governador des-te Estado.

Participo-vos que hontem foi recolhido á ca-deia, a ordem do delegado de policia da 1.º districto da Capital, o individuo de nome Fabricio Grillo do Nascimento, por embria-guez.

Por acto desta data, foram exonerados Be-nedito Amancio do Souza do cargo de 1.º Supplente do Delegado de policia do termo de Pão dos Ferros, Visconde Sabino do Nas-cimento e Joaquim Jeronymo da Silva dos de Subdelegado de policia e 1.º Supplente do dis-tricto da respectiva Villa, e nomeados, para substituil-os, na ordem em que vão os seus nomes collocados, os cidadãos Zefrino do Rêgo Leite, Firmino do Rêgo Leite e Vicente Ferreira de Oliveira.

Pelo delegado de policia do termo do Assú foi preso no dia 9 do corrente, o individuo de nome Miguel Rodrigues Lopes, como autor da morte do infeliz Francisco Pinheiro de Mel-lo.

Na Villa de São Miguel, no dia 21 de Feve-reiro proximo findo, evadir-se da respectiva cadeia, o réo Manoel Francisco da Silva, ali pronunciado como incurso no art. 356, com-binado com o art. 358 do Codigo Penal da Republica.

O Delegado de policia do termo tomou con-nhecimento do facto, e procedeo ás diligên-cias legaes, que remetteo a autoridade judici-aria, para instaurar processo contra quem quer que for achado em culpa pela fuga do referi-do réo.

Hontem, as 10 horas da noite, a rua 13 de Maio do 2.º districto desta cidade, Pe-dro Gely, por occasião de ser preso pela pa-trilha o seu irmão de nome Conrado, desfe-beo sobre uma das praças, um tiro de re-volver, cujo projectil attingio ao individuo de nome José Antonio do Nascimento, fazendo-lhe um ferimento no peito esquerdo, comfor-me acaba de participar me o respectivo Su-bdelegado em exercicio, em officio desta da-ta, no qual declara que dando voz de prisão ao criminoso Pedro Gely, conseguiu fazel-a effectiva, hoje pelas 7.1/2 hora do dia, tendo em seguida feito lavar o auto de informação do crime.

O delinqente acha-se recolhido á cadeia da Capital, para ser processado.

Quanto ao offendido, foi curado, após o fer-i-mento, que recebeu, recolhido ao hospital de caridade e submettido ao exame de corpo de deficto.—Saude e Fraternidade.—Braz de An-drade Mello— Chefe de Policia.

Dia 16

Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho d'Al-buquerque Maranhão, M. D. Governador des-te Estado.

Tenho a satisfação de comunicar-vos, que

das participações officiaes hoje recebidas nes-ta Repartição não consta facto algum, que por sua importancia, seja digno de menção es-pecial.

Nesta data demitti a José Thomaz de Ara-njo Pereira do cargo de Subdelegado de poli-cia do districto de São Miguel de Jucurutú e nomeei para substituil-o, o cidadão João da Cruz de Medeiros.—Saude e Fraternidade.—Braz de Andrade Mello.—Chefe de Policia.

ACTOS OFFICIAES

Dia 21 de Março

Por portaria da mesma data foi aberto um credito á verba «Parlamento» do Ministerio da Guerra, para occorrer ao pagamento do parlamento do 2.º cadete 2.º sargento do Azi-lo de Invalidos da Patria, Theophilo Leonel da Cunha Pinheiro e ex-praça do exercito João Marcelino, que deixaram de receber no devi-do tempo.

DIA 22

Por acto d'esta data foi concedida a renuncia que solicitou o cidadão Laurentino Honorio da Silva Castro, do cargo de Tabelião Publico do termo de Macayba.

DIA 26

Por portaria desta data foi aberto um credito na importancia 126\$000 reis, á ver-ba «Parlamento» do Ministro da Guerra, ex-ercicio de 1891, para occorrer ao pagamento de peças de fardamento que deixaram de re-ceber, no devido tempo, a ex-praça do Exer-cito Alfonso da Fonseca Naninger e Fran-cisca Carolina Xavier, viuva da ex-praça Fran-cisco Olympio Xavier, sendo a quantia de 63\$400 reis do primeiro e a de 62\$600 reis da segunda.

Por portaria da mesma data foram exone-rados a seu pedido, dos lugares de membros da Intendencia Municipal do Villa de Arez os cidadãos Pedro Alves do Sotão, e Eliseo José Rodrigues, e nomeados para substituil-os os cidadãos Manoel Barboza Galvão e Manoel Joa-quim Pessoa de Lima Filho.

A REPUBLICA

GRANDE KERMESSÉ BENEFI-CENTE EM FAVOR DO HOS-PITAL DE CARIDADE.

Uma esmola para os pobres enfermos do hospital!

Uma vez que a complicada engrenagem da moderna vida social, se não obliterou, ja vai amortecendo os estímulos altos, abnegados e su-blimes, que produzião outrora os heróicos sa-crificios da vida dos santos, exercemos ao me-nos essa caridade facil, que ampara os infortu-nios por meio de testas, entre risos e flores.

E outra coisa não é uma Kermesse beneficen-te.

Abra-se pois, em nossas almas a larga fres-ta ventilada e luminosa por onde deve entrar, consoladora e pura, a aura benfazeja.

Uma esmola para os pobres enfermos do hos-pital!

Qual é o coração de homem onde essa sup-plica não será ouvida? Raro, sem duvida.

Miserimos aquellos em cujo peito tomhou, es-tiolada e morta, a flor da caridade! Lyras des-podagadas, não pela desgraça, mas pela corrup-ção, e cujas cordas ja não vibram ao sopro do altruísmo piedoso. Entretanto esse sentimento constitue o grande patrimonio moral dos povos; a sua bancarota seria o retrocesso da civilização para as ferezes erudilissimas dos seculos de sangue.

A humanidade, para manter-se boa e digna, precisa de rever sem cessar a nobre galeria dos homens em todos, que forão na vida em pro-desto ou em exemplo—os sabios e os patrioti-cos, os guerreiros e os santos; as naturezas pri-villegiadas, syntheticos, intensos, que sabirão da medida commum da actividade humana para glorificar a especie;

Pois hem, relembremos hoje os grandes mor-tos, que fizeram triumphar na terra a caridade, retemperando na memoria delles os nossos sen-timentos philanthropicos. E na galeria dos bons, dos justos e dos santos, basta recordar um no-me para affirmar a virlude christã do amor do proximo.—S. Vicente de Paula!

No largo ambito da terra onde a torrente chry-s-talina da sua piedade se alastrou, derramando consolaciones, colhendo bençãos, as lagrimas to-das dos que soffrerão pela indigencia e pela pes-ta, pela viuvez e pela orphanidade forão mírga-dos eu estauques. Os fios do pranto de cada

desgraçado, reunidos, formando catadupas, ão cabir no immenso oceano de bondade do cora-ção do santo, que os transformava em gratidão e beneficos.

E o vulto meigo daquelle heroy, envolta na estamenna rude a sua pallidez ascetica, ainda hoje a humanidade, no seu desfilir vertiginoso e egoistico, não o avoa sem descobrir-se agra-decida e reverente.

Em nome da caridade, uma esmola para os pobres enfermos!

Como é triste um hospital! Na melancolica recinto as dores custão muito mais a suppor-tar, porque fultão aquelles infelizes os carinhos affectuosos da familia, balsamo suave que mí-liga não só os soffrimentos phisicos, mas tam-bem as agruras do espirito.

Ao appello que ora fazemos temos fé que ha de corresponder um sympathico movimento de compaixão e dô preñdido pelos elos da commu-nhão beneficente os corações mais distanciados por mutuos recentimentos; e a Kermesse em fa-vor dos enfermos do hospital terá o apoio de to-das as almas generosas.

Para a realisação do tão humanitaria ideia que deve ficar acima e fora de quaesquer di-vergencias pessoas e partidarias—ideia para cuja sustentação e progaganda não é mister pedir, que certo não lhe faltará o apoio de todos os collegas da imprensa—o plano adoptado e que nos paace melhor é o seguinte:

CONSTITUEM-SE 3 COMMISSOES

—Commissão Central, serviuo do thesoureira da Kermesse, e composta do revd. vigario da freguezia, do presidente da intendencia e do di-rector do hospital.

—Commissão agenciadora de donativos, que constará das 24 senhoras e dos 24 cavalheiros seguintes:

- D. Maria de Miranda Galvão
- D. Julia Simas Cavalcante,
- D. Maria José Lopes Filha
- D. Maria Izabel Machado Filha
- D. Aurea de Albuquerque Maranhão
- D. Maria Santa de Loyola Barata
- D. Sophia Lenhardt
- D. Francisca Dias de Albuquerque Mello
- D. Maria Augusta Freire
- D. Roza Candida da Silva Brito
- D. Mirandolina Pellenca do Rego Monteiro
- D. Francisca Seraphica de Carvalho Santos
- D. Phelippa Varella de Albuquerque
- D. Clóilde Nathalia Pinheiro
- D. Anna Carolina Soares da Camara
- D. Maria Emiliania Barboza
- D. Maria Sophia Lobato
- D. Olympia Nobrega
- D. Guilhermina de Andrade Mello
- D. Angela Antunes de Amorim Garcia
- D. Izabel Gondim
- D. Joanna Nobre Vieira de Mello
- D. Joanna Bezerra da Costa
- D. Francisca de Paula de Mello L'Eraistre

João Avelino Pereira de Vasconcellos
João da Fonseca Varelo
José Antonio Areas
Raimundo Capella
Juvino Cesar Paes Barreto
Antonio Pereira Peixoto
Tenente Coronel Pedro Antonino Nery
Avelino Cecilio Freire
Primeiro Tenente Jeronymo De Lamare
José Domingues de Oliveira
Padre Francisco Constancio da Costa
Angelo Roseli
Odilon de Amorim Garcia
Dr. Celso Augusto Sant'ago Caldas
Alfredo Augusto Pereira
Vestremundo Arthemio Coelho
Claudio Dubeux
Manoel Salustiano de Carvalho.
Alexander J. O'Grady
Nicolau Bigois
Virgilio Seabra de Mello
Dr. Pedro Soares de Amorim
José Flavio Machado França
Francelino de Moura

—Commissão executiva, tendo a seo cargo a organização, direcção e fiscalisação da Kermesse e composta dos cidadãos:

- Augusto Severo de Albuquerque Maranhão
- Capm. Tenente Arthur José dos Reis Lisboa
- Dr. Diogenes Ceiso da Nobrega
- Theodozio Xavier de Paiva
- Pedro Cezar
- Theophilo Christiano Moreira Brandão
- Dr. Alfonso de Loyola Barata
- Dr. Antonio Antunes de Oliveira
- Alferez Joaquim Villar Barreto Góitinho
- Miguel Barra
- João André Backer

Cada um dos cavalheiros e senhoras, incumbidos de agenciar donativos, os deverão ir en-tregando a qualquer dos membros da Commissão Central, que dará recibo dos objectos que forem sendo postos sob sua guarda, e enviarão sema-nalmente ás redações dos jornaes da capital u-ma relação dos ditos objectos, com a declaração das pessoas que os terão agenciado.

No dia 2 de maio a Commissão Cent. al. entregará a Commissão Executiva os valores que ti-ver em seu poder, e esta dará começo aos seus trabalhos, do modo que a Kermesse se possa i-naugurar a 13 do mesmo mez.

A ideia vingará. Não falta ao povo rio-gran-dense, embora a sua pobreza, o estímulo gene-roso para fazer o bem.

Os illustres cidadãos e gentis senhoras, que constituem as diversas commissões, hao de mos-trar que tambem aqui se pode ser util aos que soffrem, elevando o sentimento humanitario ão

allo, que nenhuma paixão extranha o venha arrefecer ou deslustrar.

O corpo de typographos da «Republica» põe á disposição de cada um dos cavalheiros que compõem a Commissão Central um maço de recibos com os competentes talões, para o trabalho da arrecadação dos donativos.

Telegrammas

MACEIÓ, 25 do Março de 1892. Governador. Estado Rio Grande do Norte.— Acabo tomar posse o assumir exercicio cargo Governador deste Estado para o qual fui eleito ultimamente. Aguardo vossas ordens tanto relativas ao serviço publico como ao particular. Na mesma occasião tambem tomou posse cargo Vice-Governador Barão de Traipú.— Gubino Beaurou.

RIO DE JANEIRO 25. Circular—Ao Governador Estado—Assumi no dia 21 exercicio cargo de Ministro interino do Interior Justiça e Instrucção Publica, C. e Telegraphos.— Serzedello Correia, RECIFE 26

Circular— Aos Governadores dos Estados. Hontem a uma hora da tarde tomaram posse conselho municipal, prefeito e sub-prefeito desta capital, eleitos 21 Fevereiro ultimo; o acto foi solenne e muito concorrido reinando a melhor ordem. Temos recebido telegrammas communicando posse conselhos, prefeitos e sub-prefeitos diversos municipios. Reina paz em todo este Estado.—Junta Governativa.

NATAL, 23. Governador Pedro Vello—Recobi vossos telegrammas de 19 corrente pondo-me a vossa disposição desejo prosperidade vosso governo.— Coronel Luis Benedicto, Vice-Governador exercicio Cuyaba.

No dia 23 do passado fomos visitados pelos cidadãos Francisco José da Silva Junior, Sindoim Alvaro da Silva Pereira e José Joaquim d'Oliveira, distintos funcionarios da repartição dos Telegraphos. Agradecemos á gentileza da attenção.

Do Arez nos escrevem: No dia 22 do passado falleceu ou antes suicidou-se o nosso amigo velho Joaquim Quaresma de Medeiros, na idade de 53 annos.

Depois do facto verificou-se ter realmente o infeliz Quaresma tragado espontaneamente um pouco de verde francez, que o matou antes de vinte e quatro horas, conforme a exposição que fez uma eriaida, ou antes filha de eriação do mesmo Quaresma.

Foi um facto lamentavel o suicidio do nosso velho amigo, que não teve a resiguação precisa de soffrir a grande pobreza que o acabrunhava.

Saiba o sr. Inspector da Thesouraria, Capitão Germano Machado, que o bacharel francisco amyntas da costa Barros ainda não restituiu os 500.000 reis, excesso da ajuda de custo, que recebeu em 1886. Os 500.000 reis devem ser recolhidos antes que virem Mathuzalem...

EXAMES DE PREPARATORIOS

O Ministro da Instrucção Publica approvou o acto do digno commissario fiscal pelo qual annullou os exames de inglez dos estudantes Silvino Guilhermo de Barros, Arthur Heracleio Gomes, José Candido Martins Trindade e Manoel Carneiro de Albuquerque. Foi um acto de justiça e de moralidade.

Do importante editorial «Chronica Politica» do «Diario de Noticias», de 14 do mez passado, extractamos os seguintes periodos que fazemos com vista ao «orgão aracatyense»:

Calma foi a semana finda no mundo politico.

Depois do bombardeio formidavel, sem ter podido bloqueiar a cidadella governamental, a opposição, mais serenada virou de rumo, para offerecer, em novo campo, batalia mais esperancosa, empregando na luta a estrategia moderna nos codigos politicos.

A posição assumida pelos impacientes não era a mais segura nem a mais patriótica, pois não se occupa a offensiva contra uma fortaleza inexpugnavel com elementos tão insignificantes e dissolutos. Entretanto, os opposicionistas reuniram-se de um instante para outro e tentaram escalar o poder, de surpresa, sem o haver disputado antes nem se preparando para o exercer com brio e patriotismo depois.

Uns na boa fé, e outros levados pela ambição pessoal ou partidaria, levantaram uma campanha de extermínio contra o governo, não lhe poupando mesmo a hora nem a vida privada, nem os defeitos phisicos, nem o seu passado de glorias, tudo era censurado, tudo era agitado, tudo era condemnado! Esse o governo não estivesse apoiado em seu prestigio, em sua força moral e na opinião sensata das classes conservadoras, que querem a tranquillidade publica como garantia da vida e da propriedade, elle teria sido fulminado por essa guerra cruel da opposição desvaivada, d'essa opposição que não sabia o que queria nem queria o que podia!

BREVE NOTICIA SOBRE A CAPITANIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(Continuação do n. 158)

CIDADE DO NATAL

Ao pé desta Cidade corre um rio caudaloso a que chamam rio grande, do que toma esta capitania o nome, e faz a barra junto a Fortaleza della, que fica distante quasi meia legoa, em cinco graos e dossete minutos de latitudo e 317 e 56' de longitude, onde a mayor parte dos moradores e sertão ficão alim do Rio; e para a parte do Norte della, em pouca distancia, está a Ribeira da mesma, onde he o Porto das ombrações, e tem bastantes moradores que tratão de pescarias: o orago da Freguezia he Nossa Senhora da Apresentação Vigararia Colada, e nella reside o Capitão Mor Governador e Provedor da Real Fazenda, e duas companhias de

Infantaria paga: tem seis legoas de costa que principia para parte do Norte ao Rio Guajerú que faz barra no mesmo rio grande e faz divisão com a Villa e Freguezia de Extremoz, e para o Sul confina com a Villa de S. José da Ribeira do mesmo Sul, no riacho Pitumbú que desagua no Rio Pirangy, donde divide a Ribeira do Norte com a dita do Sul, e para o Cortão confina com a freguezia do Caicó da Ribeira do Siridó na fazenda de S. Pedro, onde tambem divide as ditas Ribeiras como acima ficão dito. Tem cinco Engenhoeas das quaes algumas dellas fazem finos assucareos de bom pezo que encaixão; segundo o rol da descobriga do anno do mil setecentos e setenta e cinco tom: seis Capellas filiaes; doze fazendeas; quatrocentos setenta e dois fogos; e duas mil duzentas e trinta pessoas de descobriga.

VILLA DE EXTREMOZ DO NORTE

Esta Villa he do Indios da Lingua geral, com algum numero dos da travada das Nações Panacú, Assú e Capolla; fica tres legoas ao Puento da Cidade do Natal e desta outras tantas a Costa do Mar, tem trinta e sete de Costa, e duas legoas de terra muito superior onde plantão suas lavouras todo o anno sem necessidade de Chuva por terem bons alagadigos, os quaes ficão distantes da Villa tres Leguas ao principio dellas com sufficiente numero de portuguezes, principia pela parte de Oeste no Porto de Agua maré que faz divisas com a Freguezia da Ribeira do Assú, ainda que para a jurisdicção das justicias he mais acima sete leguas, no rio amargoso, por se desmembrar do dito Assú e para Leste confina no rio Guajerú com a freguezia da Cidade do Natal; o orago desta Freguezia he Nossa Senhora dos Prazeres e São Miguel e segundo o rol da descobriga do anno de mil setecentos e setenta e cinco tem desassois Fazendas; quatrocentos e oitenta e quatro fogos e mil cento e vinte e tres pessoas de descobriga.

Da Lingua travada cento e noventa e quatro fogos; e cento e noventa e quatro pessoas de descobriga. E dos Portuguezes duzentos e oito fogos; e mil sessenta e sete pessoas de descobriga.

Os Dízimos desta Ribeira foram rematados por triennio este anno de mil setecentos e setenta e cinco por preço de 1.059.000 que terá principio no primeiro de Janeiro de 1776.

E o gado de invento por... 448000 1.0918000 (Cont.)

O bacharel amyntas Barros já recolheu os vencimentos de juiz aposentado, que recebeu cumulativamente com os de governador; deve agora recolher os 500.000, excesso da ajuda de custo recebida como chefe de policia em 1886.

O PRIVILEGIO DE ZONA OU A PROTECÇÃO A PEQUENA LAVOURA

Em todos os Estados da União ha zonas privilegiadas para a agricultura e para a zootecnica ou industria pastoril.

Só o Rio Grande do Norte faz excepção a essa regra proteccionista e de utilidade ineontestavel para as duas grandes industrias, fontes principaes de nossa riqueza.

E' não somente odiosa, mas tambem pernicioso a população e sobre tudo ao pequeno agricultor, ao proletario, que, falta de recursos pecuniarios, agindo com pouca força, tem necessidade de cultivar o terreno o ao mesmo tempo cereal-o e vigial-o dia e noite continuamente até a colheita.

Esta confusão de zonas apropriadas a industrias differentes attesta simplesmente o grau de incuria a que tem sido votado os interesses do povo neste Estado, o abandono lastimoso a que se tem entregue o esforço e o trabalho do proletariado nesta terra.

Desta indistincção de zonas com propriedades distinctas, adaptadas principalmente a esta ou aquella industria, resultam prejuizos inconvenientes e gravamos para os que trabalham e para todas as classes.

Na zona apropriada a agricultura, por exemplo, a criação de gados, livremente, prejudica em larga escala, quando não inutiliza totalmente o trabalho suareuto e fatigante para o pobre, porque este, exigiu do recursos, do trabalho, em vez de applicar todo seo esforço em bom da plantação, subdividido com a cerea, cujo material é caro e cuja construcção é afanosa, affim de amparar a plantação da destruição por parte do gado.

Acresce que as cereas nem sempre impedem a invasão do gado na plantação, porque quando este habita-se, approada a rompela ou a transpola-com mais ou menos facilidade.

Os grandes proprietarios dispõem de mais recursos e pademto fazer cercas mais consistentes e de maiores altitudes nem por isso estão abrigados do prejuizo, porque, uma vez por outra, os gados invadem lhe a lavoura.

O prejuizo por tanto é inevitavel e geral para o pequeno e para o grande agricultor.

O pequeno agricultor, porém, e quem mais directa e realmente fica esmagado pela criação de gados nas zonas agricolas. E ficão porque muitas vezes os seus recursos materiaes não comportão o dispendio com a cerea, ficando desta arte privado irreversivelmente de plantar, de tirar da terra meios de manter a existencia de sua familia e de concorrer para a superabundancia dos mercados alimenticios, onde as outras classes dadas a outros ramos do trabalho vão abastecer-se. Daqui um prejuizo certo para o individuo, para a familia e para a sociedade.

Esta falta de desenvolvimento da pequena lavoura, que em regra produz cereas e legumes, traz consequencias fataes á zona pastoril pela escassez e encarecimento dos generos alimenticios.

Por outra face da questão succede ainda que o gado creado na zona agricola pouco desenvolve-se, por ser muito maltratado pelos donos das plantações.

A inconveniencia por tanto da co-existencia

local e livre da industria agricola com a pastoril é manifesta e reciprocamente pernicioso a ambas e aos interesses da população.

Não nos oppomos em absoluto a criação de gados na zona pastoril; apenas exigimos e reclamamos como indispensavel a restricção de se fazel-a em cercados, prendendo-a por qualquer modo, affim de permittir a lavoura o seu mais exuberante desenvolvimento.

Se hoje, dada a autonomia dos municipios, a estes deve competir legislar sobre o assumpto que nos occupa, servindo por esse modo aos altos interesses materiaes do Estado, todavia chamamos a attenção do congresso legislativo, que alguma cousa poderá fazer neste sentido ao menos para despertar o zelo das intendencias neste particular.

Assim como nos sertões deste Estado as Intendencias na sua quase totalidade não permittem em suas posturas o maltrato do gado, devendo cercar o solo quem quizer plantar, do mesmo modo as Intendencias do Agreste ou zona agricola por sua natureza deviam tornala privilegiada para a agricultura, obrigando os creadores a prouderem suas creações.

VER PARA CRER

Em sua edição de 14 do mez passado o «O Combate», jornal opposicionista da capital Federal publicou sob a rubrica «Rio Grande do Norte» o seguinte:

«A junta governativa tem procedido da maneira a mais incorrecta, demittindo antigos funcionarios publicos, deixando-os na mais completa miseria.

«Todas as noites a policia faz correrias pelas ruas espancando o povo que está sem garantias e tomado de terror.

«Teme-se uma reacção armada, tal é o desespero da população que tem soffrido os maiores vexames.

«As casas dos desaffectos do actual governo são varejadas pelos capangas do governo que nada respeitam, espancando senhoras e crianças.»

«E assim se faz a historia!

«Não ha nesta terra um só christino capaz de affirmar os factos que ahí são denunciados.

«Entretanto, o «O Combate», inspirado não sabemos em que informações, affirmamos desasombadamente!

«Malditos informantes! Quaes foram os funcionarios publicos demittidos pela «Junta Governativa» e que ficaram reducidos a mais completa miseria?!

«O «orgão aracatyense» não terá a bondade de apontar um só ao menos?

«O que se sabe e que a «Junta Governativa» conservou todos os funcionarios das repartições publicas desde os chefes até os porteiros, havendo entre elles alguns francamente adversarios do generoso movimento de 28 de novembro.

«Onde as correrias da policia e que pessoa do povo foi já espancada? Quem é que sente falta de garantias e se acha sob a pressão do terror?!

«Não terá o «orgão aracatyense» a bondade de declarar-nos?

«O que se sabe é que a «Junta Governativa» assegurou a maxima garantia a todos os direitos; que não houve uma só violencia por parte da policia; que nenhum cidadão soffreu o minimo constrangimento em sua pessoa ou em seus direitos; emfim que a cidade gosou sempre de inteira calma e o cidadão de toda a segurança.

«Quaes são os capangas do governo? Que casas de adversarios já foram varejadas e que senhora ou criança soffreu minimo arranhão?!

«O «orgão aracatyense» não terá a bondade de dizer-nos?

«O que se sabe é que a «Junta Governativa» teve o apoio leal, sincero e abegado do partido republicano que constitue a grande maioria do estado; que nunca precisou de acerçar-se de pessoas suspeitas; que uma só casa não foi varejada e que quanto a senhoras e crianças... fala por nós aquella esplendida manifestação com que a gentileza feminina desta capital distinguiu a «Junta Governativa», levando a inveja e o desespero a alma pequenina dos nossos adversarios.

«Se d'aqui da amena, e pacata cidade do Natal se manda emittir na circulação da capital federal noticias daquellas que o «O Combate» publicou, bem podemos imaginar o que não vem de lá, do meio agitado e ruidoso da rua do Ouvidor, para os Estados!

«Malditos boateiros! Felizmente, já é completo o vosso descredito.

O Sr. Inspector da Thesouraria de fazenda, no cumprimento de seus importantes deveres, tem tomado as seguintes providencias:

Em consequencia de irregularidades encontradas na escripturação da caixa economica demittio o respectivo official João Augusto Carneiro Monteiro.

Pedio providencias ao exm.º ministro da Fazenda sobre a substituição das notas dos Bancos, que as emittiram e que estão sendo substituidas, sem que a Thesouraria possa fazel-o, lembrando ao mesmo exm.º ministro que nesta capital não ha agentes dos mesmos Bancos, o que devia se verificar, conforme precotina o § 3.º, art. 1.º do dec. n. 165 de 17 do Janeiro de 1891.

Designou um 3.º escripturario da Thesouraria para auxiliar a fiscalização dos direitos que devem pagar as mercadorias ultimamente importadas pelo vapor em inglês Branswick.

Tomou providencias sobre o ex-collector da Macalyha José Paulino de Carvalho Monteiro pelo alcance dos dinheiros a suo cargo.

Lavou o conhecimento do exm.º ministro da fazenda o facto do desfalque da caixa economica, informando-o do resultado dos exames e mais diligencias, a que com relação ao assumpto procedeo, e aguarda as ordens do mesmo exm.º ministro.

No vapor «Una», que passou no dia 23 do passado para os portos do norte, seguio para a freguezia de Carnúbas, onde vai exercer as funções de parcho, o nosso distincto conterraneo Revd. José de Calazana Pinheiro.

Dezajando-lhe boa viagem, fazemos votos para que seja feliz no exercicio de seu sagrado ministerio.

O bacharel amyntas Barros ainda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500.000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 86.

Do n. 47 d'«O Figaro», edição de 17 do mez passado, extrahimos o luminoso artigo, que se segue, para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores:

PERSEVERANÇA E PAZ

S. Paulo, 15 de Março de 1892.

A opposição cahiu, como devia cair, pelo descredito de sua causa e de sua propria palavra.

Suppoz que a nação ainda estava no periodo de sua esgueira e de sua inconsciencia, julgou-se na epocha em que os dous atcastruzes monarchicos descaim ou subiam á bocca do poço governamental conforme o maior ou menor estropito da engrenagem da hora que os conduzia.

O espirito publico actualmente tem um modo diverso de ver as cousas: os homens valem mais pelo que fazem do que pelo que dizem.

A opposição fez ruidosa falastrico em torno do governo, arguiu severamente, disse cobras e lagartos do chefe do Estado, chingou-o, calumniou os seus actos e as suas intenções, e desceu até a desrever grosseiramente a personalidade physica do Vice-Presidente da Republica.

Esse thema de tolas chocarricos foi uma e muitas vezes repetido e por ultimo exgotou-se. A opinião publica chegou a parecer que as tomava a serio.

Animados pela ousadia impune da propria palavra e vendo a bonhomia do governo, julgaram-o fraco e chegaram a pôr-lhe o dilemma—deixa o poder ou morre.

Essa fanfarrice não tinha fundamento. Estava nas mãos do governo a destruição desse dragão chinez, chimerico e parvo, calcando sobre elle e esmagando-o; ou deixar que, por si mesmo, elle se esvaecesse.

Realmente, o publico fatigou-se de assistir aos rufos dessa hespanholada e deu as costas ás quicnotescas ameaças desses inventores de sedições.

Desde que o governo, certo de sua força e de sua solidez, desprezo-os, elles sumiram-se dentro de sua propria impotencia.

Tambem com que esses homens, infelizmente para elles, conhecidos de todos, contavam para acenar a nação; que podiam offerecer-lhe?

Só tinham um programma—o da supposta reivindicção da imaginaria autonomia do governo dos estados.

Esse pretexto ou essa arma imaginaria de hostilidade, porém, a nação a viu embotada antes de ser brandida. Elles a quebraram.

O zelo, mais do que pharisaico, desses defensores da autonomia estadual, já tinha feito dessa ideia, aliás grandiosa, a taboa rasa de sua incondicional submissão.

Foram elles que atiraram aos pés da dictadura o direito maior e mais pujante da autonomia dos estados, em testemunho inequivoco de sua obediencia ou de seu servilismo.

Fóra desse programma do opposição que agitaram aos ouvidos da opinião, como realço fastidioso de uma só aria, nada mais tiveram que dizer.

E como e onde encontrariam essas razões serias para combater o actual governo?

Nem factos, nem principios, nada.

O que havia de serio nos seus clamores eram erros e desatinos praticados pelo governo destruido, de que fiseram sua bandeira de combate.

Quando a actual situação chegou, encontrou a nação debatendo-se no vacuo.

—Finanças arruinadas, arcas do thesouro vasias, bancos sem garantias, creditos particular e publico profundamente abalados, a nação sobresaltada e incerta, a politica desacreditada.

Como, sem causar riso, incerpala por actos que não eram seus?

Era visto que a improvisada opposição tinha de cair ou dissipar-se como vae acontecendo.

Teve, é certo, a principio, o apoio de uma parte da imprensa que, ás tontas e provavelmente presa a agradaveis reminiscencias do passado, não sabemos por que, pretendou sustentala trazendo-lhe o conforto de suas sympathias, mais isso mesmo perdeu.

O que é preciso é que o espirito de impaciencia ou o alquebramento do cansaço não se apoderem do governo lavando-o, sob qualquer pretexto, a deixar em meio a obra da pacificação do paiz o da consolidação da Republica, que vae levando ao cabo com tamanha gallardia.

E' fóra de duvida que, com a tranquillidade interna definitivamente obtida, virá a confiança, levantar-se-ha o nosso credito interno e externo, e com elle resurgirão todas as forças fecundantes da vida nacional.

Depois, cada estado, senhor de seu destino, gerindo a sua vida e os seus negocios, dispondo de sua actividade e de seus recursos e dominados todos da salutar emulação de qual mais se avanteja no caminho da prosperidade e do progresso, teremos a terra que foi a escrava manietada da antiga monarchia constituida em grandiosa constellação do sul, rival, pelo progresso sensato, crecente e pratico, da grande constellação do norte.

O que é indispensavel é que haja perseverança e coragem, e que não desanimemos em presença de difficuldades que são inherentes e que deviam estar previstas em um periodo de transformação nacional.

Este governo tem uma ultima batalha a vencer e é a que lhe reservam no seio do parlamento.

Os mãos elementos que pertubarão, na sessão anterior, a vida do Congresso, hoje mais acerbos, mais enraivecidos e obstinados por

terem visto fallar todos os seus calculos de hostilidade, hão de procurar o periodo legislativo para dar ali o seu ultimo combate.

Não é crível, porém, seja qual for a violencia do seu esforço; não é crível que consigam resultado menos negativo do que acabam de verificar na lucta exaltada que tiveram de sustentar com pleno insuccesso de todos os seus recursos.

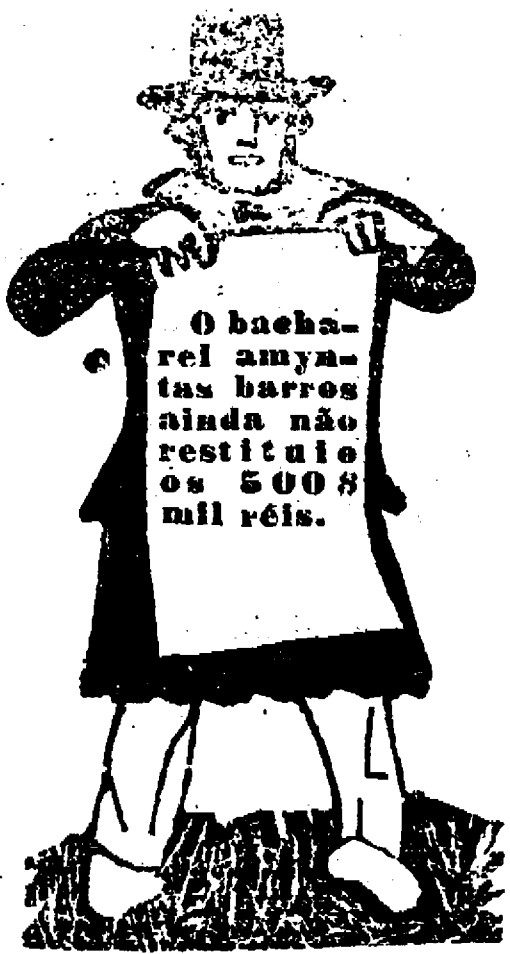
Os aneasregados de dirigir a opinião, estes tem sobre si uma responsabilidade incalculavel.

Si, em voz de procederem com toda a sensatez e com todo o patriotismo, atirarem-se ao caminho da critica acerba e desmoralizadora dos actos do poder, prestando mão forte aos systematicos demolidores dos governos que não transigim; em tal caso, os trabalhos parlamentares podem ser esterilizados e a Republica volver ao critico periodo de que vai sahindo brilhantemente e a travez de heroicos sacrificios e de uma incessante lucta como quem se debate nos escaureos de um naufragio.

Que cada um pesse conscientemente a gravidade do seu papel e todos se recordem do que, sem os recursos e o auxilio da nação, prolongar-se-ha fatalmente este periodo tormentoso e embryonario da Republica e ninguém poderá prever onde iremos parar. radicada a descrença popular sobre a forma de governo que temos adoptado.

ARISTIDES LOBO.

NÃO É A MOFINA!



CONGRESSO DO ESTADO

Acta da sessão de 21 de Março

A hora regimental, tendo comparecido deputados em numero legal—abre-se a sessão.

Expediente:—Uma petição de Manoel Ernesto da Silva reclamando sobre o imposto do siza. A commissão da Fazenda.

Parecer da mesma commissão sobre o projecto relativo ao imposto da industria e profissões, transmissão de propriedade etc.

Ordem do dia:

Continuação do art. 39—O sr. Medeiros bate a emenda do sr. Espirito Santo e outros deputados, a qual é defendida pelo sr. Espirito Santo e combatida pelo sr. Ferreira Mello.

O sr. Espirito Santo sustenta ainda a emenda.

Finda a hora regimental o sr. Jannucio Nobrega requer prorrogação por mais uma hora. Consultada a casa é concedida.

O sr. Espirito Santo continua com a palavra.

O sr. Luiz Fernandes, obtendo a palavra, falla a favor da emenda e continuava as suas considerações quando terminou a hora da prorrogação.

Levanta-se a sessão, dando o sr. Presidente para ordem do dia seguinte: Continuação da 2ª discussão da revisão da Constituição e 1ª discussão do projecto sobre impostos de industria e profissões e transmissão de propriedade etc.

Acta da sessão de 23 de Março

A hora regimental, comparecendo deputados em numero legal, o Sr. Presidente abre a sessão.

Expediente:—Uma petição do Bazilio Soares da Camara Pinto, no sentido de entrar para o quadro dos empregados activos do Thesouro do Estado, sem prejuizo da sua aposentadoria e da 3ª parte dos vencimentos dos actuaes primeiros escripturarios do mesmo Thesouro, a que se julga com direito por contar mais de 25 annos de serviço.

A commissão da fazenda.

Falla, pela ordem, o Sr. Espirito Santo e conclue apresentando uma indiação em que protesta contra uma correspondencia publicada, no jornal «Provincia», do Estado de Pernambuco, calumniando ao ex-presidente da Junta Governativa deste Estado, General Francisco de Lima e Silva.

Fallam em favor da indiação os Srs.: Jannucio Nobrega, Ferreira Souto e Espirito Santo. Approvada unanimemente.

—Ordem do dia:

Entra em discussão o art. 50 e emendas apresentadas na sessão anterior.

O Sr. Espirito Santo combate a emenda do Sr. Medeiros que depois de sustentada pelo seu auctor é novamente combatida pelos Srs. Espirito Santo e Augusto Severo.

Falla a favor o Sr. Ferreira Souto e contra o Sr. Ferreira Mello.

Foi approvado o art. e rejeitada a emenda.

Entra em discussão o art. 51.

O Sr. Manoel Augusto manda uma emenda que depois de apoiada é juntamente com o art. approvada.

São approvados sem debate os arts. 52, 53 e 54.

Entra em discussão o art. 55.

O Sr. Medeiros manda duas emendas ao n.º 2 do § 1.º e § 1.º. Apoiadas.

O Sr. Jannucio Nobrega manda uma emenda suppressiva ao art. 55 e seus §§. Apoiada.

Falla contra o Sr. Espirito Santo.

O Sr. Hermogenes Tinoco apresenta uma emenda, sendo uma ao n.º 2 do § 1.º, que foram apoiadas e postas em discussão. Falla contra o Sr. Espirito Santo.

O Sr. Jannucio Nobrega manda a mesa um art. additivo ao art. 55 e seus §§. que foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Luiz Fernandes manda a mesa uma emenda ao § 1.º n.º 2.—Apoiada.

Terminada a hora, o Sr. Presidente levanta a sessão dando para ordem do dia seguinte: Continuação da 2ª discussão da revisão da Constituição e emendas apresentadas ao art. 55.

Acta da sessão do dia 24.

A hora regimental, feita a chamada, compareceram deputados em numero legal—Abre-se a sessão.

Expediente:—Um officio do 1.º vice-Governador, Silvino Bezerra de Araújo Galvão, participando aceitar o cargo para que fôr elcito.

Item da Intendencia Municipal de Santa Anna do Mattos sobre questões de limites.

O Sr. Medeiros rogar os documentos que justificaram a aposentadoria do cidadão, Bazilio Soares da Camara Pinto.

Passa-se a ordem do dia:

Entra em discussão o art. 55 e seus §§. São apoiadas as emendas dos Srs. Luiz Fernandes e Jannucio Nobrega, apresentadas na sessão anterior.

O Sr. Medeiros falla contra a emenda do Sr. Luiz Fernandes.

O Sr. Luiz Fernandes pede e consegue a retirada da sua emenda.

Falla contra a emenda do Sr. Jannucio Nobrega o sr. Medeiros, sendo sustentada pelo seu auctor e ainda combatida pelo Sr. Augusto Severo.

O Sr. Hermogenes Tinoco sustenta suas emendas apresentadas na sessão anterior e combate-as os Srs. Augusto Severo e Espirito Santo que manda a mesa uma emenda ao § 3.º do art. 55. Apoiada.

Foi approvado o art. com as emendas dos Srs. Medeiros ao § 1.º e Hermogenes Tinoco ao n.º 2 do § 1.º; prejudicada a suppressiva do § 3.º do Sr. Hermogenes Tinoco e rejeitadas as demais.

Entra em discussão os arts. 56 e 57.

São approvados sem debate.

Entra em discussão o art. 58.

O Sr. Augusto Severo manda uma emenda para ser collocada depois das palavras—art. 16 n.º 16 A. e um § additivo ao mesmo artigo.

Apoiadas—O Sr. Espirito Santo justifica o seu voto a favor da emenda do sr. Augusto Severo.

O Sr. João Gurgel apresenta uma emenda substitutiva ao art. em discussão.

Apoiada e em discussão, combate a emenda substitutiva o Sr. Augusto Severo e apresenta uma outra emenda ao art., que depois de apoiada, é impugnada pelo Sr. Espirito Santo, concluindo este por apresentar uma emenda que tambem foi apoiada e posta em discussão.

O Sr. João Gurgel sustenta a sua emenda.

O Sr. Espirito Santo combate-a.

O Sr. Ferreira Souto explica o seu voto pela emenda do Sr. Augusto Severo com relação a rovelação de segredos por empregados, das repartições publicas, e sustenta a do Sr. João Gurgel.

O Sr. Augusto Severo sustenta ainda suas emendas e combate a do Sr. J. Gurgel. O Sr. Medeiros explica o seu voto contra a emenda do sr. Augusto Severo e a favor da do Sr. João Gurgel.

Dada a hora, levanta-se a sessão ficando o Sr. Medeiros com a palavra.

Ordem do dia—A mesma da sessão antecedente.

Acta da sessão do dia 25.

A hora regimental, achando-se presentes deputados em numero legal, abre-se a sessão. Não ha expediente. O Sr. Jannucio Nobrega apresenta uma moção, ao anniversario da revolução do 1817, proclamada pelo illustre cidadão André de Albuquerque. Apoiada.

Falla o Sr. Jannucio Nobrega acerca da moção. Approvada.

Ordem do dia:

Continuação do art. 53. O Sr. Medeiros manda uma emenda substitutiva ao art. 53. Apoiada. O Sr. Espirito Santo manda a mesa uma emenda ao art. em discussão. Apoiada. O Sr. Augusto Severo sustenta suas emendas apresentadas na sessão anterior.

Falla o Sr. Espirito Santo em sustentação de suas emendas e combatendo em parte as apresentadas pelo Sr. Augusto Severo, asquas depois de defendidas pelo seu auctor são combatidas pelo Sr. Espirito Santo.

Foi approvado o art. com as emendas:—do Sr. Espirito Santo, que considera vitalicio o empregado logo depois da organização do Estado e com a do Sr. Augusto Severo que suprime a ultima parte do art.; rejeitadas a do Sr. João Gurgel e a do Sr. Medeiros e prejudicadas as outras.

Entra em discussão o art. 59.

O Sr. Hermogenes Tinoco apresenta uma emenda ao § unico. Apoiada.

Falla contra o Sr. Espirito Santo e a favor o auctor da emenda.

Foi approvado o art. 59 com a emenda.

Entra em discussão o art. 60.

O Sr. Medeiros apresenta uma emenda. Apoiada.

O Sr. Hermogenes Tinoco apresenta uma emenda que depois de apoiada é combatida pelo Sr. Espirito Santo.

O Sr. Hermogenes Tinoco usando novamente da palavra explica e sustenta sua emenda, que depois de combatida pelos Srs. Medeiros e Espirito Santo, é sustentada pelo seu auctor.

Terminada a hora, levanta-se a sessão ficando interrompido o discurso do Sr. Hermogenes Tinoco, e com a palavra para a sessão seguinte.

Ordem do dia:

Continuação da 2ª discussão da revisão da Constituição e emendas ao art. 60 do projecto.

Acta da sessão do dia 26.

Ao meio dia, achando-se deputados em numero legal, abre-se a sessão.

Não ha expediente.

Passa-se a ordem do dia:

Entra em discussão o art. 60 e emendas apresentadas em sessão antecedente.

O Sr. João Gurgel apresenta uma emenda. Apoiada.

Dada a palavra ao sr. Hermogenes Tinoco continua a explicar sua emenda, concluindo por pedir a rejeição della.

Concedida a retirada manda uma outra que foi apoiada.

O sr. Augusto Severo apresenta uma emenda assignada por si e outros deputados. Apoiada.

O sr. Jannucio Nobrega combate a emenda do sr. Hermogenes Tinoco, que depois de sustentada pelo seu auctor é ainda combatida pelos srs. Jannucio Nobrega e Medeiros e sustentada pelos srs. Espirito Santo e Ferreira Souto, concluindo esta por apresentar uma emenda suppressiva a palavra só, que depois de apoiada é combatida pelos srs. Augusto Severo e Espirito Santo e sustentada pelo seu auctor.

O sr. Jannucio Nobrega apresenta uma emenda substitutiva ao art. em discussão. Apoiada.

O sr. Hermogenes Tinoco sustenta a emenda do sr. Ferreira Souto, que sendo em seguida combatida pelo sr. Augusto Severo e sustentada pelo sr. Jannucio Nobrega, é combatida pelo sr. Espirito Santo.

O sr. Artur Lisboa apresenta uma emenda Apoiada.

O sr. Moreira Dias sustenta a emenda do sr. Jannucio Nobrega.

Foi approvado o art. 60 com as seguintes emendas:

1.ª a do sr. Hermogenes Tinoco supprimindo a palavra absoluto, 2.ª a assignada pelo sr. Augusto Severo e outros deputados e 3.ª a do sr. João Gurgel; retirada a do sr. Hermogenes Tinoco apresentada na sessão antecedente, e rejeitadas as demais.

Entra em discussão o art. 62.

O sr. Hermogenes Tinoco manda uma emenda supprimindo as palavras de qualquer natureza. Apoiada.

Foi approvado o art. 62 com a emenda.

Terminada a hora, levanta-se a sessão, dando o sr. Presidente para ordem do dia seguinte:

Continuação da 2ª discussão da revisão da constituição.

O bacharel francisco amyntas da costa Barros, depois de intimação feita pela Thesouraria de Fazenda, restituiu a quantia de duzentos e cinquenta mil réis [250\$] que, como juiz apozentado, recebeu cumulativamente com o ordenado de governador.

Correcto, inspirado sempre,—o grande patriota para servir-me da expressão de Eduardo Scherer, era dotado da palavra que define, que pinta e que encanta.

Aquella pagina em que o escriptor narra as suas impressões a bordo do «Atagoas», é sublime: « Como é triste e grande e profundo o mar, mormente se tendo na alma o horizonte engrandecido por uma idella, triste pela saudade e profundo pela meditação do futuro!...etc., etc.

E a par de periodos subjectivos, mesclados de uma certa tristeza, que encanta, que admira, que faz rir e outras faz chorar; par de paisagens descriptas com uma felicidade admiravel, o que denuncia n'elle a vision violenta de que falla H. Taine, nos *Novos Ensaios de Critica e Historia*;—as *Memorias e Viagens* contem periodos de uma ingenuidade, permittão-me a expressão, quasi infantil, doces, intimos, alguma coisa de semelhante ao *coração de E. De Amicis*. São escriptos n'esse genero: as paginas em que o auctor descreve sua republica, a sua vida de estudante pobre; e as paginas dedicadas a seu velho amigo, Dr. Raymundo Correia. Nos escriptos de Silva Jardim, encontra-se, como dizia o illustre pintor parisiense Mr. Fromentin, aquella atona irreductivel, aquella nada que em todas as cousas deste mundo intitula-se a inspiração, a graça ou o dom, que é tudo...

Sem pretensões a critico, supponho não errar dizendo que, si Jardim cultivasse a poesia—a contemplação intima de nossa alma com tudo que nos move as fibras mais intimas, com tudo que é bello e doloroso, como bem o definiu o immortal auctor da *Noite na Taverna*, seria violento, metaphisico, exagerado como Tobias e C. Alves nos assumptos sociaes, quando em nome de justiça fallasse pelo interesse do proletariado, ou da collectividade,—mas seria tambem cultor d'aquella poesia *loura e ingenua* de que nos falla algures Saint-Beuve, embora cheio das nuances do moderno *parnasianismo*.

Mas o notavel propagandista era, antes de tudo, uma organização robusta de philosopho, de «reactor», tendo especialmente um coração bem formado e honesto. Commove, admira, vor a maneira porque elle descreve todas as luctas, e as agonias porque passou, os conflictos do Rio, de S. Lusitã, de Patrocinio, de Augusterra, do Recife, sem saltar exclamações amargas, tendo para os adversarios com lencendencias que um Lopes Trovão, por exemplo, não teria. Para José Mariano, o celebra e a trevido *Calabar* de Pernambuco, é condescendente de mais. Tambem este pobre homem principalmente na infeliz terra que lhe deu o berço—é um reprobato atirado ha muito á vindicta da Opinião Publica.

Mais tarde será um cadaver moral atrádo ao necrotério da Historia, que, com o escapello da critica, chegará á evidencia de que elle, a semelhança das mulheres publicas, não tinha coração porque o vendeo, não tinha pudor porque illudio a boa fé de um Estado annos e annos...

Silva Jardim escapou de ser assassinado em nome da *Democracia* por José Mariano ou por sua gente que por esse tempo fazia cortesias ao descendentemente degenerado de Jannucio Nobrega! E foi a esse grupo hypocrita que os destinos de Pernambuco foram entregues durante a administração dos Srs. Dodoro e Lucena!

Tristes destinos os do nosso Paiz—um Lucena no governo supremo,—um Mariano na direção politica de um Estado!

Silva Jardim, alem de ser um eminente politico, tinha uma intuição clara e luminosa da concepção positiva do mundo. Filiado a escola de A. Conte á principio ligado ao Apostolado Positivista do Rio, separou-se d'elle por não ser em tudo um contista orthodoxo.

E' esta ainda uma nota do seu caracter de ferro...

Conhecendo perfeitamente o nosso meio, a «Historia», que é o conjunto de documentos que o passado nos transmittiu acerca das sociedades humanas, como sabiamente a definiu P. Pichard, na *Doutrina do Real*, com uma serperioridade só comparavel á sua heróica, observando os nossos phenomenos sociaes, as diversas phases de nossa historia, de nosso passado, estava certo de que era um agente poderoso da Evolução, que é fatal á todas as sociedades—*inherente a ellas como a gravitação á toda materia, como a irritabilidade á toda substancia organizada*.

Tinha certeza de que dado o *phenomeno* da Abolição, era infallivel, necessario mesmo, o *phenomeno* da Republica. Assistia-lhe razão quando luctou por esta e por aquella. Feita a republica, a patria se declararia maior, como dizia Hugo. Mas com ella vieram tambem os desastros; todos querião ter agasalho no Thesouro Nacional; alguns ministros enriquecidos mysteriosamente e rojava no Paiz a mesma politica monarchica. O moço patriota sentido-se tomado de enorme tristeza, van-to-se despresado e só, no meio de negras desillusões.

Retirou-se para longe, para bem longe, foi

SOLICITADAS

PONTO FINAL

Novidos por um sentimento digno, de defender a reputação de uma pessoa que nos é cara, fazemos no n.º 156 d'«A Republica» uma provocação á redacção do «Rio Grande do Norte» para que declarasse qual foi a pretensão contrariada do capitão Silvino Bezerra.

Ao arroj do primeiro asserto respondeu o «Rio Grande do Norte» com a prova cabal de sua levandade quando declarou que «não podia apresentar provas da pretensão do sr. Silvino».

Para attenuar um pouco o *escorrego* o «Rio Grande do Norte» inventou uma historia de administração dos correios, que nós declaramos ser falsa e affirmamos que o capitão Silvino nunca pretendeu empregos de especie alguma, porque po le passar sem os auxilios do Thesouro.

Conseguido o nosso fim, fazemos ponto final nessa discussão, porque nos é pouco agradável discutir com um jornal que ataca as reputações de homens honrados, articula factos deprimentes do caracter de um cidadão, e quando se lhe pede as provas, responde com a maior desfaçatez que não as pode apresentar.

Natal, 28 de Março de 1892.

Manoel Augusto.
Manoel Dantas.

AÓ PUBLICO

Sob a epigrapha acima o Dr. Bianor Fernandes Carneiro de Oliveira, actual juiz municipal do Martins, no «Rio Grande do Norte» de 26 do corrente, procurando fugir da responsabilidade dos seus actos, como costuma, mostra-se estranho a umas correspondencias calumniosas mandadas d'aquella cidade contra mim, quando é geralmente sabido que ellas são forjadas em sua casa; e, apudrinhando-se com um officio que lhe dirigi quando deixei a promotoria efectiva da comarca, insinuando que não era tão inutil, tanto que me prestou serviços.

S. S. ficou, sem duvida, lisongeados demais com a ultima parte do officio a que se referiu, a ponto de publical-o, e acreditou que realmente me havia prestado relevantes serviços, quando aquellas phrasas são apenas um agradecimento ordinariamente usado entre funcionarios que mantem relações amistosias, phrasas que pouco ou nada significam.

Não ha quem ignore isso. S. S. enganou-se quando pensou que alludi ao seu attestado com o fim de apadrinhar-me.

Felizmente, somos conhecidos neste Estado, e não preciso recorrer ao attestado de S. S. para me justificar de qualquer accusação; e tal foi o pouco caso que d'elle fiz, que nem ao menos o transcrevi, mesmo porque queria poupar o publico de apreciar um bacharel, juiz de direito inferior, fazendo papel de patocho,—attestando a minha conducta moral e religiosa!

S. S. talvez não se lembre do officio que dirigi em resposta ao meu, no qual agradeço a valiosos serviços que sempre lhe prestei para o cumprimento dos arduos deveres no seu cargo; e de modo que obrigou-me tambem a recorrer aos meus *«farrabios»*, a fim de dar publicidade a elle, avivando assim sua fraca memoria.

Eu, porém, declaro que nunca prestei valiosos serviços ao Dr. Bianor, para o cumprimento dos seus deveres de juiz municipal, pois tal não considero chamar a sua attenção para não despachar—*como requer na forma requerida*, para não continuar a dar consentimento, como juiz municipal, para casamentos de orphãos; e faz-o o desistir da pretensão de perdoar um crime denunciado pelo promotor publico, e de considerar depoimentos de testemunhas como provas documentaes, etc, etc.

S. S. fez bem em não voltar mais á imprensa.

Abaixo publico o attestado e o officio, a que acima alludo.

Os grriphos são meus.

Attendo que o comportamento e zelo do supplicante como funcionario publico nesta comarca é im

Memorias e viagens—Campanha de um propagandista, por Silva Jardim. (1887-1890.) (Conclusão)

Correcto, inspirado sempre,—o grande patriota para servir-me da expressão de Eduardo Scherer, era dotado da palavra que define, que pinta e que encanta.

Aquella pagina em que o escriptor narra as suas impressões a bordo do «Atagoas», é sublime: « Como é triste e grande e profundo o mar, mormente se tendo na alma o horizonte engrandecido por uma idella, triste pela saudade e profundo pela meditação do futuro!...etc., etc.

E a par de periodos subjectivos, mesclados de uma certa tristeza, que encanta, que admira, que faz rir e outras faz chorar; par de paisagens descriptas com uma felicidade admiravel, o que denuncia n'elle a vision violenta de que falla H. Taine, nos *Novos Ensaios de Critica e Historia*;—as *Memorias e Viagens* contem periodos de uma ingenuidade, permittão-me a expressão, quasi infantil, doces, intimos, alguma coisa de semelhante ao *coração de E. De Amicis*. São escriptos n'esse genero: as paginas em que o auctor descreve sua republica, a sua vida de estudante pobre; e as paginas dedicadas a seu velho amigo, Dr. Raymundo Correia. Nos escriptos de Silva Jardim, encontra-se, como dizia o illustre pintor parisiense Mr. Fromentin, aquella atona irreductivel, aquella nada que em todas as cousas deste mundo intitula-se a inspiração, a graça ou o dom, que é tudo...

Sem pretensões a critico, supponho não errar dizendo que, si Jardim cultivasse a poesia—a contemplação intima de nossa alma com tudo que nos move as fibras mais intimas, com tudo que é bello e doloroso, como bem o definiu o immortal auctor da *Noite na Taverna*, seria violento, metaphisico, exagerado como Tobias e C. Alves nos assumptos sociaes, quando em nome de justiça fallasse pelo interesse do proletariado, ou da collectividade,—mas seria tambem cultor d'aquella poesia *loura e ingenua* de que nos falla algures Saint-Beuve, embora cheio das nuances do moderno *parnasianismo*.

Mas o notavel propagandista era, antes de tudo, uma organização robusta de philosopho, de «reactor», tendo especialmente um coração bem formado e honesto. Commove, admira, vor a maneira porque elle descreve todas as luctas, e as agonias porque passou, os conflictos do Rio, de S. Lusitã, de Patrocinio, de Augusterra, do Recife, sem saltar exclamações amargas, tendo para os adversarios com lencendencias que um Lopes Trovão, por exemplo, não teria. Para José Mariano, o celebra e a trevido *Calabar* de Pernambuco, é condescendente de mais. Tambem este pobre homem principalmente na infeliz terra que lhe deu o berço—é um reprobato atirado ha muito á vindicta da Opinião Publica.

Mais tarde será um cadaver moral atrádo ao necrotério da Historia, que, com o escapello da critica, chegará á evidencia de que elle, a semelhança das mulheres publicas, não tinha coração porque o vendeo, não tinha pudor porque illudio a boa fé de um Estado annos e annos...

Silva Jardim escapou de ser assassinado em nome da *Democracia* por José Mariano ou por sua gente que por esse tempo fazia cortesias ao descendentemente degenerado de Jannucio Nobrega! E foi a esse grupo hypocrita que os destinos de Pernambuco foram entregues durante a administração dos Srs. Dodoro e Lucena!

Tristes destinos os do nosso Paiz—um Lucena no governo supremo,—um Mariano na direção politica de um Estado!

Silva Jardim, alem de ser um eminente politico, tinha uma intuição clara e luminosa da concepção positiva do mundo. Filiado a escola de A. Conte á principio ligado ao Apostolado Positivista do Rio, separou-se d'elle por não ser em tudo um contista orthodoxo.

E' esta ainda uma nota do seu caracter de ferro...

Conhecendo perfeitamente o nosso meio, a «Historia», que é o conjunto de documentos que o passado nos transmittiu acerca das sociedades humanas, como sabiamente a definiu P. Pichard, na *Doutrina do Real*, com uma serperioridade só comparavel á sua heróica, observando os nossos phenomenos sociaes, as diversas phases de nossa historia, de nosso passado, estava certo de que era um agente poderoso da Evolução, que é fatal á todas as sociedades—*inherente a ellas como a gravitação á toda materia, como a irritabilidade á toda substancia organizada*.

Tinha certeza de que dado o *phenomeno* da Abolição, era infallivel, necessario mesmo, o *phenomeno* da Republica. Assistia-lhe razão quando luctou por esta e por aquella. Feita a republica, a patria se declararia maior, como dizia Hugo. Mas com ella vieram tambem os desastros; todos querião ter agasalho no Thesouro Nacional; alguns ministros enriquecidos mysteriosamente e rojava no Paiz a mesma politica monarchica. O moço patriota sentido-se tomado de enorme tristeza, van-to-se despresado e só, no meio de negras desillusões.

Retirou-se para longe, para bem longe, foi

MEMORIAS E VIAGENS

Campanha de um propagandista, por Silva Jardim. (1887-1890.) (Conclusão)

Correcto, inspirado sempre,—o grande patriota para servir-me da expressão de Eduardo Scherer, era dotado da palavra que define, que pinta e que encanta.

Aquella pagina em que o escriptor narra as suas impressões a bordo do «Atagoas», é sublime: « Como é triste e grande e profundo o mar, mormente se tendo na alma o horizonte engrandecido por uma idella, triste pela saudade e profundo pela meditação do futuro!...etc., etc.

E a par de periodos subjectivos, mesclados de uma certa tristeza, que encanta, que admira, que faz rir e outras faz chorar; par de paisagens descriptas com uma felicidade admiravel, o que denuncia n'elle a vision violenta de que falla H. Taine, nos *Novos Ensaios de Critica e Historia*;—as *Memorias e Viagens* contem periodos de uma ingenuidade, permittão-me a expressão, quasi infantil, doces, intimos, alguma coisa de semelhante ao *coração de E. De Amicis*. São escriptos n'esse genero: as paginas em que o auctor descreve sua republica, a sua vida de estudante pobre; e as paginas dedicadas a seu velho amigo, Dr. Raymundo Correia. Nos escriptos de Silva Jardim, encontra-se, como dizia o illustre pintor parisiense Mr. Fromentin, aquella atona irreductivel, aquella nada que em todas as cousas deste mundo intitula-se a inspiração, a graça ou o dom, que é tudo...

Sem pretensões a critico, supponho não errar dizendo que, si Jardim cultivasse a poesia—a contemplação intima de nossa alma com tudo que nos move as fibras mais intimas, com tudo que é bello e doloroso, como bem o definiu o immortal auctor da *Noite na Taverna*, seria violento, metaphisico, exagerado como Tobias e C. Alves nos assumptos sociaes, quando em nome de justiça fallasse pelo interesse do proletariado, ou da collectividade,—mas seria tambem cultor d'aquella poesia *loura e ingenua* de que nos falla algures Saint-Beuve, embora cheio das nuances do moderno *parnasianismo*.

Mas o notavel propagandista era, antes de tudo, uma organização robusta de philosopho, de «reactor», tendo especialmente um coração bem formado e honesto. Commove, admira, vor a maneira porque elle descreve todas as luctas, e as agonias porque passou, os conflictos do Rio, de S. Lusitã, de Patrocinio, de Augusterra, do Recife, sem saltar exclamações amargas, tendo para os adversarios com lencendencias que um Lopes Trovão, por exemplo, não teria. Para José Mariano, o celebra e a trevido *Calabar* de Pernambuco, é condescendente de mais. Tambem este pobre homem principalmente na infeliz terra que lhe deu o berço—é um reprobato atirado ha muito á vindicta da Opinião Publica.

Mais tarde será um cadaver moral atrádo ao necrotério da Historia, que, com o escapello da critica, chegará á evidencia de que elle, a semelhança das mulheres publicas, não tinha coração porque o vendeo, não tinha pudor porque illudio a boa fé de um Estado annos e annos...

Silva Jardim escapou de ser assassinado em nome da *Democracia* por José Mariano ou por sua gente que por esse tempo fazia cortesias ao descendentemente degenerado de Jannucio Nobrega! E foi a esse grupo hypocrita que os destinos de Pernambuco foram entregues durante a administração dos Srs. Dodoro e Lucena!

Tristes destinos os do nosso Paiz—um Lucena no governo supremo,—um Mariano na direção politica de um Estado!

Silva Jardim, alem de ser um eminente politico, tinha uma intuição clara e luminosa da concepção positiva do mundo. Filiado a escola de A. Conte á principio ligado ao Apostolado Positivista do Rio, separou-se d'elle por não ser em tudo um contista orthodoxo.

E' esta ainda uma nota do seu caracter de ferro...

Conhecendo perfeitamente o nosso meio, a «Historia», que é o conjunto de documentos que o passado nos transmittiu acerca das sociedades humanas, como sabiamente a definiu P. Pichard, na *Doutrina do Real*, com uma serperioridade só comparavel á sua heróica, observando os nossos phenomenos sociaes, as diversas phases de nossa historia, de nosso passado, estava certo de que era um agente poderoso da Evolução, que é fatal á todas as sociedades—*inherente a ellas como a gravitação á toda materia, como a irritabilidade á toda substancia organizada*.

Tinha certeza de que dado o *phenomeno* da Abolição, era infallivel, necessario mesmo, o *phenomeno* da Republica. Assistia-lhe razão quando luctou por esta e por aquella. Feita a republica, a patria se declararia maior, como dizia Hugo. Mas com ella vieram tambem os desastros; todos querião ter agasalho no Thesouro Nacional; alguns ministros enriquecidos mysteriosamente e rojava no Paiz a mesma politica monarchica. O moço patriota sentido-se tomado de enorme tristeza, van-to-se despresado e só, no meio de negras desillusões.

Retirou-se para longe, para bem longe, foi

chorar no estrangeiro as desgraças da Patria... Morreo lá... Ainda bem! Não os moços que não perdemos a esperança e a coragem de lutar, nós que si não existissem, o Amor e a Justiça e a Liberdade, prendiriamos nossas lyras aos ramos de solteiro como os antigos soldadores, nós ficamos de pé, firmes em nossas convicções, olhando o nosso ideal suspenso de teos labios, (porque tu) Martyr vives no altar de teos sofrimentos, na gloria, na immortalidade— e esperando o dia em que a Humanidade, livre do ideias retrogradadas e más, livre, no terceiro estado, como nos ensina o Mestre,— dá-te um dos lugares supremos no Calendario dos Immortales!... Macahya, 2-2-92.

U. H. Castriciano.

CORPO POLICIAL

O soldado Matheus Jorga da Cruz, tendo faltado ao serviço para que estava designado, e sendo por essa falta e reincidencias em outras advertido pelo respectivo sargento, foi este desrespeitado por aquelle.

Trazido o facto ao meu conhecimento, tomei as providencias que o caso exigia, impondo o devido castigo ao soldado em questão, o qual, não só recusou submeter-se a elle, como procurou tambem evadir-se do quartel.

Em vista de factos tão graves, e mesmo pela deficiencia de prisão segura, foi o soldado Matheus recolhido a fortaleza por 8 dias, tendo antes carregado armas nos termos do regulamento em vigor.

Consta-me que a cousa na fortaleza não é lá muito agradável.

Quem não quer ser lobo não lhe veste a pele.

O elemento de ordem deve andar sempre escovadinho e prompto a satisfazer em tempo e hora o fim a que se destina.

Apoiado, pois, nos arts. 83 e 85 do regulamento policial, estou disposto a manter a disciplina na força de meu commando; mesmo por que, entendendo-me com a disciplina tenho entendido-me tambem com a ordem publica, ou antes com o bem commum, e para o qual todos devem concorrer.

Não tenho a culpa de que o Jornal Rio Grande do Norte, andando sempre divorciado destes sentimentos, nutra ainda a louca esperança de conseguir aqui anarchisar a força armada, já introuettendo-se bruscamente na disciplina do 34 Batalhão e já na da força Estadual sob meu commando.

Cuidado! Nem com tanta fome ao prato e, nem com tanta sede ao pote.

Quem muito abarca pouco aperta.

No entretanto, se o Jornal Rio Grande do Norte fosse ainda possivel de correção, em dir-lhe-ia que, o sapateiro não deve levar as suas apreciações além dos chinelos.

Por hoje basta.

Miguel Augusto S. de Mello.

MACÃO

A Intendencia Municipal de Macão e o falso correspondente de Curitiba.

O malevolto correspondente desta cidade para o jornal, que se mascara com o titulo «Rio Grande do Norte», o bojudio e pellado juiz de direito desta Comarca, bacharel Manoel Barata de Oliveira Mello e mais o transformado em *Budão de Escama*, Emygdio Bezerra da Costa Avellino, ex-Secretario da Intendencia Municipal, o qual desabusadamente e sem dar satisfação a seus superiores, seguiu para a Capital do Estado, e alli esteve até o dia em que foi deposto do cargo de Governador o Dr. Miguel de Castro, de quem serviu de espião até a ultima hora, procuraram calculadamente adulterar os factos e espalhar noticias alarmantes, de que se fazem eco.

Isso tudo se explica:— O actual Juiz de Direito desta comarca em desespero por lhe haver escapado o poder, (apesar de se oferecer, como cara-dura, que foi energeticamente repellido), e haver cessado o dividendo nos dinheiros Municipaes, de que largamente se abusava, anda furioso com a nova ordem de coisas, e dá-lhe a adulteração dos factos e alarmante noticias.

E' muito desearo! Mas o que querem se tinhamos como presidente da Intendencia o celebre Barão de Timbará Eufrazio Alves, e como companheiros—Zé Alexandre—, o homem das moedas de ouro da pobre Anninha Violão e os retirantes Manoel Suzano e José Lopes!

Agora veja o publico o reverso da medalha: O novo Conselho de Intendencia, composto dos distinctos cidadãos—Francisco Gomes Coelho, Raymundo Cavalcante, José Alves, Fonseca Montenegro e Manoel Pelina do Amaral, tomando conta da administração Municipal no dia 16 de Dezembro findo, já decretou e promoveu os seguintes melhoramentos:—

1º Em virtude da salutar disposição, consignada no art. 53 § 1º n. 6 da Constituição Estadual decretou a criação de 2 cadeiras de Instrução primaria gratuita, do systema mixto, na Povoação do Alaga-mar e logar Penedencia do Mello.

2º A construção do telheiro para o Matadouro publico, com todas as acomodações proprias a estabelecimentos deste genero.

3º A reconstrução da ponte grande do Alaga-mar, que estava em ruinas e impravel, bem como da ponte pequena, e melhoramento completo em todo o aterro da mesma procedencia.

4º A compra de 100 alqueires de cal de boa qualidade, a razão de 1:800 rs. por alqueire, para os serviços do Pago Municipal e Mercado Publico, que estão no mesmo estado, desde quando deixou a procuradoria da Camara o nosso prestimoso amigo Capm. Francisco Coelho, a esforço de quem se deve aquelles melhoramentos.

5º A limpeza da cidade que é feita com toda promptidão.

6º A construção de bancos de pedra para o talho de carne no mercado publico.

7º Finalmente decretou a compra de lampões proprios para a illuminação da rua principal da cidade. Esta é a resposta cabal e unica, que tinhamos de dar a adversarios mesquinhos e desleaes, que não se poupão de morder-nos a furto.

Eiles que voltem à carga.

Para bem patentear ao publico e as autoridades superiores do Estado, de quanto são capazes os homens desta terra, a serviço do Pelado—Juiz de Direito Barata, tendo por seu decurião, o legendario—*Budão de Escama*—o celebre Emygdio Avellino, consignamos aqui, como um cumulo, a seguinte verdade:—

O anterior Conselho de Intendencia desta cidade, tendo como Secretario e publica dirigente, o celebre Emygdio Avellino, em sessão ordinaria de 21 de Dezembro de 1890—mandou o procurador entregar ao referido Secretario a quantia de duzentos mil réis (200.000) como remuneração de seus bons serviços, exclusivae os vencimentos a que tem direito.

Tomarão parte nesta sessão os Intendentes—Eufrazio, Alfredo Moura e Manoel Suzano!

Ainda em Sessão extraordinaria de 11 de Dezembro

bro findo de 1891, o anterior conselho mandou ao respectivo procurador que entregasse ao Fiscal Gesuino da Costa Barbalho, a quantia de cincoenta mil réis (50.000) como uma gratificação e remuneração pecuniaria de seus bons serviços prestados naquelle caracter!

Na primeira occasião faremos publicar as respectivas certidões de tão revoltante delapidação dos dinheiros Municipaes.

E este o partido e a gente, que tem por chefe o actual Juiz de Direito desta comarca, o Bacharel Manoel Barata de Oliveira Mello, verdadeira nullidade na magistratura do paiz, repudiado completamente pelos homens de bem!

Não podendo supportar, que a mentira e o embuste triumphem nos labios desse homem lorna, para quem a ideia do honra e dignidade é um phantasma principiamos a expor ao publico as suas nulzerias e defeitos, uma vez que seo decurião Emygdio Avellino para isso nos dá licença.

Macão 26 de Março de 1892.

Volturemos.

EDITAES

O Doutor Manoel Porphirio de Oliveira Santos, Juiz Seccional do Estado do Rio Grande do Norte &.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este Juizo e cartorio do escrivão Antonio José Barbosa Junior, que este subscreeve, corre uma execução em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Antonio Sebastião Pinheiro, por dividas á mesma Fazenda, provenientes do imposto de industrias e profissões, correspondente ao exercicio de mil oitocentos e oitenta e nove (1890) lançado pela Collectoria de Rendas geraes da cidade de São José de Mipibú, termo e comarca do mesmo nome, sobre o seu estabelecimento na povoação de Vera Cruz, onde então era morador; o qual Antonio Sebastião Pinheiro não sendo encontrado, ignorando-se, ao mesmo tempo, o seu actual domicilio; constando apenas que retirara para um dos Estados do Sul, conforme certificou o Collector da mesma cidade de São José de Mipibú, á que se refere a certidão do escrivão deste juizo, é elle citado pelo presente edital na forma da lei, para dentro de trinta dias a contar da data do mesmo edital, vir ou mandar o referido Antonio Sebastião Pinheiro, ao cartorio deste juizo, escrivão Barbosa Junior, pagar o debito constante da conta annexa aos autos, multa e custas devidas, que accrescerem e mais despezes legais, ficando citado para todos os demais termos da causa até sentença final.

Dado o passado nesta cidade do Natal, aos vinte e dous dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e noventa e dous.—Eu Antonio José Barbosa Junior, escrivão o escrevi.

Manoel Porphirio de Oliveira Santos.

O Doutor Manoel Porphirio de Oliveira Santos Juiz Seccional do Estado do Rio Grande do Norte &.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este Juizo, e cartorio do escrivão Antonio José Barbosa Junior, que este subscreeve, corre uma execução em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Manoel Leitão, por dividas á mesma Fazenda, proveniente do imposto de industrias e profissões correspondente ao exercicio de mil oitocentos e noventa (1890,) lançado pela Alfandega d'esta cidade, sobre o estabelecimento do mesmo Manoel Leitão, então morador na povoação de Panellas deste termo; o qual não sendo encontrado n'esta capital, nem no lugar de sua conhecida residencia, ignorando-se, ao mesmo tempo, o seu actual domicilio, conforme certificou o escrivão deste Juizo, é elle citado pelo presente edital, na forma da lei, para dentro de 30 dias a contar da data do mesmo edital, vir ou mandar o referido Manoel Leitão, ao cartorio d'este Juizo, escrivão Barbosa Junior, pagar o debito constante da conta annexa aos autos, multa e custas devidas, que accrescerem e mais despezes legais, ficando citado para todos os demais termos da causa até sentença final. Dado e passado n'esta cidade do Natal aos vinte e dous dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e noventa e dous. Eu, Antonio José Barbosa Junior, escrivão o escrevi.

Manoel Porphirio de Oliveira Santos.

O Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos Juiz Seccional do Estado do Rio Grande do Norte &.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este Juizo e cartorio do escrivão Antonio José Barbosa Junior, que este subscreevo, corre uma execução em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Manoel Ignacio Pe-

reira, por dividas á mesma Fazenda proveniente do imposto de industrias e profissões correspondente ao exercicio de mil oitocentos e noventa (1890) lançado pela Alfandega desta cidade sobre o estabelecimento do mesmo Manoel Ignacio Pereira, á rua do «Dr. Barata» desta capital, onde então era residente; o qual não sendo encontrado, ignorando-se, ao mesmo tempo, o seu actual domicilio, conforme certificou o escrivão d'este Juizo, é elle citado pelo presente edital na forma da lei, para dentro de trinta dias a contar da data do mesmo edital, vir ou mandar o referido Manoel Ignacio Pereira, ao cartorio deste Juizo, escrivão Barbosa Junior, pagar o debito constante da conta annexa aos autos, multa e custas devidas, que accrescerem e mais despezes legais, ficando citado para todos os demais termos da causa até sentença final. Dado e passado n'esta Cidade do Natal aos vinte e dous dias do mez de Março do anno de mil oitocentos noventa e dous. Eu Antonio José Barboza Junior escrivão o escrevi.

Manoel P. de Oliveira Santos.

ARREMATACÃO DE GADO GROSSO

Exercicio de 1892

Pela inspectoría do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte se faz publico para conhecimento de todos que fica marcado o dia 28 de Abril p. vizinho, para ter começo a arrematação do dizido do gado vacum, cavallar, mmar e jumentos, como receita do actual exercicio de 1892, cobrado o imposto em especie, na forma do § 1º do art. 5º do decreto n. 86 de 27 de dezembro de 1893.

Os interessados deverão comparecer á hasta publica que se procederá neste Thesouro perante a junta administrativa da Fazenda nos tres dias consecutivos a contar de 28 a 30 daquelle mez.

As fianças para garantia da Fazenda só serão acceptas no Thesouro, se forem prestadas:

I Em dinheiro;

II Em applicaes da divida publica, federal ou estadual;

III Em titulos de credito, ou accões de companhias, cujos capitales ou juros sejam garantidos pelo Governo da União ou pelos Estados federados; e, nesta hypothese, a juizo da junta administrativa;

IV Em joias ou metaes de valor equivalente ao preço da arrematação, que se fizer.

No caso, porém, de se realizar a arrematação a dinheiro, á vista, sendo ella approvada definitivamente pelo Governador do Estado, o licitante terá direito ao abate de um por cento, calculado sobre as quantias recebidas com relação aos prazos legais para o pagamento da respectiva loturas: Tudo nos termos da lei ns 7 de 12 de novembro de 1891.

E para constar mandou-se affixar o presente nos lugares mais concorridos desta cidade e freguezias do interior e publicar pela imprensa.

Secretaria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 dias do mez do Março de 1892.

O Secretario da Junta,
Alcibiades Lustosa de A. Costa.

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal desta Capital por deliberação tomada em sessão de 5 do corrente, faço publico para conhecimento de todos que o mesmo Conselho resolveu que a rua, em principio de edificação, que fica por traz da Rua Felipe Camarão da parte leste, se j a denominada Rua do Oriente; que seja restabelecido o nome de Rua Correia Telles a que ora se chama Visconde de Uruguay; que á rua denominada Tarquinio de Souza seja restabelecida a sua primeira denominação, «Rua do Commercio» a Praça q' forma em frente das cazas do Padre Francisco Constancia da Costa, seja denominada 28 de Novembro; e a praça que fica em frente da Estação da via-ferrea do Natal a Nova Cruz, desde a caza em que funciona a Estação Telegraphica até a esquina da fabrica de fiiação, seja denominada Praça da Republica.

E determinou que fossem feitas em cada uma destas Ruas e Praças as devidas inscrições.

E para constar se mandou publicar nos lugares mais publicos e pela imprensa.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do

Natal, 5 de Março de 1892.

O secretario

Joaquim Severino da Silva.

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal d'esta capital, faço publico que o mesmo conselho, em sessão de 5 do corrente mez, resolveo prorogar até 31 deste mesmo mez o prazo concedido para as licenças de estabelecimentos commerciaes-cazas de jogos licitos e divertimentos publicos; armadilhas comprehendo curraes de apanhar peixe, trasmalhosejangadas occupadas nas pescas; prevenindo a todos que, não sendo solicitadas ditas licenças dentro do prazo acima, serão comminadas as penas constantes do respectivo Codigo de Posturas Municipaes.

E para constar se mandou publicar nos lugares mais publicos e pela imprensa.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, 5 de Março de 1892.

O secretario

Joaquim Severino da Silva.

ANNUNCIOS

ADVOCADO

O Bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva tem seu escriptorio, em Natal, á praça «28 de Novembro,» no bairro da Ribeira, n.º 13, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis, de 1 ás 4 da tarde.

ACCEITA, CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO ESTADO.

A VISO

AOS PAES DE FAMILIAS

Chamado pelo meo illustre amigo e chefe politico, para occupar um lugar em uma das Repartições do Estado, apresso-me em declarar aos dignos pais de familias que tiveram a gentileza de confiar-me o ensino de jovens filhinhos, que nesta data encerrei o curso de instrução elemental que á 4 annos installei nesta capital. Seja-me permitido, neste momento, significar a todos o meo reconhecimento pelas inequivocas provas de confiança em mim depositada a que procurei sempre corresponder, e diz-me a consciencia que soube cumprir o meo dever, conseguindo reputação condigna aos esforços empregados.

Dispeço-me dos meos numerosos alumnos repassado de acerbas saudades pelas maneiras respeitadas com que sempre fui tratado e amizade que sempre me testemunharam: a todos desejo toda sorte de felicidades.

Natal, 21 de Março de 1892.

Antonio Clymaco Rodrigues Machado.

DECLARAÇÃO

Constando-me que o Sr. Joaquim Francisco de Sousa pretende vender uma casa edificada na rua do Triumpho por Lourenço Francisco de Sousa, venho em tempo declarar para os devidos fins que o terreno de dita casa me pertence, protestando eu portanto contra qualquer venda sem o meo consentimento.

Outro sim, declaro tambem que a casa pertence a diversos herdeiros de Lourenço Francisco de Sousa.

Natal, 29 de Março de 1892.

Anacleto José Ferreira

A 1:000 rs.

VENDE-SE a nova lei eleitoral decretada pelo Congresso Nacional, acompanhada de um exemplario de editaes, actas etc. em casa de Fortunato Rufino Aranha, á rua 13 de Maio n.º 51.

Ultima Hora

Por telegramma recebido hontem, ás 8 horas 43 m. da noite, salemos que está nomeado commandante effectivo do batalhão 31º o bravo e honradissimo T.º C.º. Pedro Antonio Nery.

Parabens ao Rio G. do Norte. Um affectuoso aperto do mão ao leal e brioso soldado da Republica.

Typ. d'A Republica

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Nascimento Castro, Chaves Filho, e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno 50000
 No avulso do dia 100
 Do dia anterior 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2
 As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

PARTE OFFICIAL



RELAÇÃO DOS PRIVILEGIOS DE QUE TRATA O ART. 85 DO REGULAMENTO N. 8820 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1882, CONCEDIDOS DURANTE O ANNO DE 1891.

- N. 1.—1.040. Daniel Pedro Ferro Cardoso, Capital Federal, applicação do ar por meio mecanico para evaporação dos liquidos pelo aparelho que deuominou—Evaporador mecanico. 6 de janeiro, 15 annos.
- N. 2.—1.041. Manoel Martins Gonçalves, idem. Appareilho de ventillação para tirar fumaça das fualas e outras officinas, 6 de janeiro, 15 annos.
- N. 3.—1.042. Jean Gerard van den Elhout, Sabersbeck (Belgica), novo systema de gazogeneo portatil universal para a fabricação dos gazes inflammaveis e explosivos pela carburação do ar atmosphérico, 6 de janeiro, 15 annos.
- N. 4.—1.043. Affonso Harting, Cidade de S. Paulo, machina destinada a separar o café perfeito do imperfeito e corpos de pesos menor que este, 13 de janeiro, 15 annos.
- N. 5.—1.044. Luiz Dupont e Luiz Alexandre Rezerd, Capital Federal, applicação nova das fibras da planta Sanseveria, do grupo das Homero-callias, familia das Liliaceas á fiação e tecelagem dos pannos 13 de janeiro 15 annos.
- N. 6.—1.045. Carlos Freire Villalba Alvim e Jorge Alberto Vinchon, idem, novo systema de breaks, denominado—Breaks Vellalba, 13 Janeiro 15 annos.
- N. 7.—1.046. Ginto Cluati e Arthur Teixeira de Azevedo, idem, novo apparelho para-raios, 19 de janeiro 15 annos.
- N. 8.—1047. Euzabio Maximiano Pires Ferreira, idem, Novo systema de carros frgóticos, denominado «Pires Ferreira», 19 de Janeiro, 15 annos.
- N. 9.—1.048. Guilherme Ruta, Antonio Bellido Leonardo e Salvador Spinelli, idem, novo systema de latrinas publicas, 20 de janeiro, 15 annos.
- N. 10.—1.049. Antonio da Rocha Passos e José Antonio da Rocha Passos, idem, apparelho denominado—Taxa semi-cylindrica para socar e clarificar assucar, e féculas e para outras applicações, 20 de janeiro, 15 annos.
- N. 11.—1.050. Os mesmos, idem, melhoramentos introduzidos nas taxas hemisphericas para soccar e clarificar assucar, féculas, etc., e para outras applicações, 20 de janeiro, 15 annos.
- N. 12.—1.051. Bertam Rocheford, idem, seccador Rocheford, destinado a secar café, cereaes, etc. 20 de janeiro, 15 annos.
- N. 13.—1.052. Charles Negrier, França, Novo forno para concentração do acido sulfurico, 4 de fevereiro, 15 annos.
- N. 14.—1.053. Carlos Accioli de Azevedo Bastos Capital Federal, novo systema de apparelhos salva-vidas, destinado aos bonds, 4 de fevereiro, 15 annos.
- N. 15.—1.054. Ellis Carr, Londres, aperfeiçoamentos em latas de biscoitos e outros artigos susceptiveis de deterioração e instrumentos para abrir latas, 4 de fevereiro, 15 annos.
- N. 16.—1.055. George Moreau, Paris, Produção e applicações industriais do ar comprimido resecado, 4 de fevereiro 15 annos.
- N. 17.—1.056. Augusto José Lopes, Mario Gianuni, Luiz Sampaio Corteia e Oscar Glaudio, Capital Federal, systema de fabricar marmore denominado «Marmore artificial» 4 de fevereiro, 15 annos.
- N. 18.—1.057. José Augusto Quirino dos Santos e William John Sheldon, Estado de S. Paulo, novo systema de motor a gaz ammoniac, denominado «Motor Excelsior», 4 de fevereiro, 15 annos.
- N. 19.—1.058. F. Van Vysseberg, Capital Federal, Systema de distribuição e de gerador hydro-electrico, 5 de fevereiro, 15 annos.
- N. 20.—1.059. Aloys Wisching, Brooklyn, Apparelhos aperfeiçoados de impressões telegraphicas, 13 de fevereiro, 15 annos.
- N. 21.—1.060. José Bittencourt da Silveira, Capital Federal, machinismo para fabricar qualidade de tamancos, galochas, etc., preparados por dentro, 12 de fevereiro, 15 annos.
- N. 22.—1.061. Bento Nichols, Capital Federal, systema e apparelhos destinados a permitir a chamada de mensageiro, carros, medicos, etc, 13 de fevereiro, 15 annos.
- N. 23.—1062. Braulino de Aguiar e Carlos João Rohm, idem, processo de fabricação de marmore artificial, ladrilhos finos e mosaicos, 13 de fevereiro, 15 annos.
- N. 24.—1.063. Emile Camps, idem, processo de fabricação de tijolos e paralelepipedos com terra secca, 13 de fevereiro, 15 annos.
- N. 25.—1.064. Rudolf Ersilins, Alemanha, machinismo para fabricar cravos para ferraduras, 13 de fevereiro, 15 annos.
- N. 26.—1.065. João Gonçalves Ferreira Tito, cidade da Bahia; Busina automatic para bondes e carroças, 13 de fevereiro, 15 annos
- N. 27.—1.066. John Burch Archer, Washington processo aperfeiçoado de fabricar gaz de iluminação e aquecimento, e apparelhos novos para esse fim, 13 de fevereiro, 15 annos.
- N. 28.—1067. Americo Raymundo dos Santos, Capital Federal, Tear para fazer liga destinada ao fabrico de chinella, 16 de fevereiro 15 annos.
- N. 29.—1068. José Xavier de Gouvea Brum, idem, processo para forrar moveis denominados—Caropolis, 16 de fevereiro, 15 annos.
- N. 30.—1.069. João José do Rego Nunes, idem, formicida e insecticida para matar formigas 16 de fevereiro, 15 annos.
- N. 31.—1.070. Leger Palmer, Estado do Rio de Janeiro, apparelho para escavar, suspender lavar e dividir a concha destinada ao fabrico da cal, 16 de fevereiro, 15 annos.
- N. 32.—1.071. Carlis Steffen, Vienna d'Austria, processo aperfeiçoado de lexiviação ou purificação do assucar, 16 de fevereiro, 15 annos
- N. 33.—1.072. Moriz Arzboger, idem, Lampadas aperfeiçoadas, 16 de fevereiro, 15 annos.
- N. 34.—1073. Edward Joseph Hardy, Nova-York apparelhos aperfeiçoados para produção do fio e gelo, 16 fevereiro, 15 annos.
- N. 35.—1074. Alfred Nobel, Paris, compostos explosivos granulados, 18 de fevereiro 15 annos.
- N. 36. 1.075. Ernest Schulze, Allemanha, machinas aperfeiçoadas de retalhar canna de assucar e materias analogas, 18 de fevereiro, 15 annos.
- N. 37.—1076. Francisco de Goes Pacheco e Léon Boé, Estado de S. Paulo, ventilador—Léon Boé—sem armação de penelras para separar o café da casca depois de descacado, 18 de fevereiro, 15 annos.
- N. 38.—1.077. Os mesmos, idem, ventilador—Leon Boé—sem armação de penelras para separar as pedras, folhas e póos do café em coco, 18 de fevereiro, 15 annos.
- N. 39.—1078. Pedro Antonio, Santangelo, idem, machina destinada a ventilar café, denominada—Ventilador escolheior Santangelo, 18 de fevereiro, 15 annos.
- N. 40 1079. Francisco de Goes Pacheco e Léon Boé, idem, Descascador de café—Léon Boé, 18 de fevereiro, 15 annos.
- N. 41.—1083. John Ivan Holmer, Capital Federal novo systema de cadeiras e outros assentos, 18 de fevereiro 15 annos.
- N. 42.—12081. Robert David Bowman, Londres, processos e apparelhos aperfeiçoados para a produção do gaz oxygeno, 18 de fevereiro, 15 annos.
- N. 43.—1.082. Gustavo Hermann Roeder, Estado de S. Catharina, machina destinada ao desfibramento das plantas textis denominada—Systema Roeder, 21 de fevereiro, 15 annos.
- N. 44.—1.083. Moda Florianio, Estado de Minas Geraes, machina Florianio, destinada ao fabrico do fumo, 21 de fevereiro, 15 annos.
- N. 45.—1.084. Louis Dolaire, Paris, apparelhos aperfeiçoados de moer trigo, 21 de fevereiro, 15 annos.
- N. 46.—1.085. José Baxores Albugarzy, cidade do Porto, aperfeiçoamentos na extracção de metaes dos mineraes e outras materias metalliforas, bem como nos fornos e apparelhos respectivos, 21 de fevereiro, 15 annos.
- N. 47.—1.086. Viceute Paella, Capital Federal, novo forno de camara annular, 21 de fevereiro, 15 annos.
- N. 48.—1.087. Francisco Chierini, Turim, apparelhos—Escaldador a petroleo para caldeiras a vapor e relativas cisternas isoladas para deposito de petroleo, 23 de fevereiro 15 annos.
- N. 49.—1.088. Joaquim Candido da Silveira Carvalho, Capital Federal, Machina Levegadora, destinada a alisar e engomar palhas de milho para a fabricação de cigarros, 23 de fevereiro, 15 annos.
- N. 50.—1.089. Jacinto Paes da Costa, idem, novo systema de bijelos denominado—Systema Paes, 18 de março, 15 annos.
- N. 51.—1.090. Pedro J. Portillo, Montevidéo, systema de construção de casas fixas ou portateis pelo systema Montier, 18 de Março, 15 annos.
- N. 52.—1.091. Feneion de Castro Souza, Capital Federal, processo aperfeiçoado de fabricação de chumbo de munição, 18 de março, 15 annos.
- N. 53.—1.092 Hugo Bregamini, idem, Systema refrigerador applicavel as salas de todos os edificios, 18 de março, 15 annos.
- N. 54.—1.093, Candido Franco de Lacerda, Cidade de S. Paulo, novo apparelho e machina de beneficiar café, ventilado e classificado, e outros grãos, denominado—Ventilador café.

(Cont.)

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 1892.

Officio :

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicando haver o

Bacharel José Pedro d'Almeida Pernambuco Juiz de Direito da Comarca do Acary, entrado no dia 10 d'este mez no gozo de tres mozes de licença.

EXPEDIENTE DO DIA 22

Officio :

Ao Inspector do Thesouro do Estado—Mandando pagar ao cidadão Claudino Martins Delgado a quantia de 60\$000 mil reis importancia, dos alugueis d'uma casa de sua propriedade que, na Villa de Cuitezeiras, serve de cadeia e de quartel, a contar de 21 de setembro do anno passado á 21 do corrente, á razão de 10\$000 mil reis mensaes.

EXPEDIENTE DO DIA 29

Officio :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque, juiz municipal do termo de Macáu, reassumido no dia 16 do corrente, o exercicio de seu cargo, que havia deixado por incommodos de saude.

EXPEDIENTE DO DIA 31

Officios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco juiz municipal do termo desta capital, entrado em data de hontem, no gozo de dous mezes de licença.

Ao inspector do thesouro do Estado—Communicando haver o bacharel José Moreira Brandão Castello Branco, director geral da instrucção publica, reassumido hontem o exercicio de seu cargo, por ter-se ultimado a licença em cujo gozo se achava.

DESPACHOS

DIA 29 de Março

João Celso da Silveira Borges—Como requer.

DIA 30

Manoel Pessoa de Andrade—Informe o Inspector do Teshouro.

DIA 31

Antonio Clymaco Rodrigues Machado—Como requer.

Antonio Lopes Ribeiro, e sua mulher—Como requer, pagando os peçionarios o sello respectivo e a taxa da lei.

Dia 4 de maio

Bacharel Paulino Ferreira da Silva—Informe o inspector do thesouro do Estado.

João Damasceno Freire de Albuquerque—Exhibindo o titulo, como requer.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

NATAL, 23 de Março de 1892

Ao Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado—Participo-vos que hontem foi recolhido á cadeia, á ordem do Delegado de policia do 1.º districto da Capital, Cordulina Maria da Conceição, por disturbio, e postos em liberdade, de ordem do mesmo Delegado, Francisco Silvano e Theodosio José Pinheiro, que se achavam presos, por turbulentos.

Por acto desta data, dispensei o alferes João Capistrano Pereira Pinto, do cargo de 1.º sup-

plente do delogado de policia do termo de Canguaretama, e nomeei, para substituí-lo, o cidadão Manoel Pessoa de Andrade. — Saude e Fraternidade. — Braz de Andrade Mello, chefe de policia.

Natal, 1.º de abril de 1892

Ao illustre Cidadão Dr. Podro Velho de A. Maranhão, M. D. Governador deste Estado—As participações officias recebidas hoje nesta Repartição não referem facto algum, que mereça especial menção ; o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento,

Por acto desta data, foram exonerados á pedido, os cidadãos, Capm. Antonio Felipe Cabral de Mello, Capm. Liberal Moreira Vidal e Agapito Elias do Rego Dantas, o 1.º do cargo de delegado de policia do termo de Canguaretama, o 2.º do delegado de policia do termo de Macáu e o 3.º do de 2.º supplente do delegado de policia do termo do Ceará-mirim, e nomeados para substituí-los os cidadãos Antonio Gomes da Rocha Fagundes, Capm. Felipe Manoel da Fonseca e José Vilella Cid, na ordem em que vão os seus nomes collocados,—Saude e Fraternidade—O Chefe de Policia— Braz de Andrade Mello.

Dia 4

Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foi posto em liberdade, de ordem do delegado de policia do 1.º districto da capital, o individuo de nome Romão Leandro Sobral, que se achava preso por disturbios.

Por acto de hoje foi nomeado para o logar vago de 1.º supplente do delegado de policia do termo de Macáu o 2.º supplente respectivo capitão Feliciano Ferreira Teó, e para substituir a este o cidadão Manoel Lucio de Brito Guerra.

Em officio de 25 de março ultimo, hoje recebido nesta repartição, o delegado de policia do termo da Machaiba traz ao meu conhecimento, que no dia 19, na occasião em que tres praças do destacamento estacionado na respectiva cidade, procuravam effectuar a prisão de um individuo, que momentos antes havia feito em outro um ferimento, succedeo travar-se lucta entre diversas pessoas e as referidas praças, da qual resultou sahirem duas destas feridas.

A mesma autoridade procedeo á corpo de delicto nos soldados feridos, e trata de averiguar o facto, mediante o inquerito policial, que já iniciou, declarando ao mesmo tempo terem sido considerados leves as offensas phisicas praticadas.—Saude e fraternidade.—Braz de Andrade Mello, chefe de policia.

ACTOS OFFICIAES

Dia 29 de Março

Por portaria desta data foi aberto um credito á verba do § 17 do Ministerio da Guerra, exercicio de 1891, na importancia de 63\$800 reis, para occorrer ao pagamento das peças de fardamento que deixou de receber no devido tempo a ex-praça do exercito, João Mendes de Araujo.

Por portaria da mesma data foi tornado sem effeito o de 16 de dezembro do anno passado, que nomeou o cidadão Pedro Alexandrino Villa para exercer o logar de collector de rendas estaduais da villa de Goianinha, sendo nomeado para o mesmo logar, o cidadão Luiz Gonzaga da Silva Barbalho.

Dia 31

Por acto desta data foi exonerado o cidadão Leonardo Maracajá Bezerra Cavalcante, do logar de collector de rendas estaduais da cidade do Ceará-mirim, sendo nomeado para substituí-lo, o cidadão José Justino de Oliveira Pinto.

Por portaria da mesma data, foi exonerado a seu pedido, do logar de presidente e membro da intendencia municipal da cidade do Ceará-mirim o dr. Manoel Ronalds de Castilho Brandão, e nomeado para substituí-lo, o cidadão intendente Felismino do Rego Dantas Noronha.

Por acto da mesma data foram exonerados os cidadãos Balthasar da Rocha Bezerra Cavalcante e João Victorino Ferreira Nobre, dos logares de membros da intendencia municipal da cidade do Ceará-mirim, e nomeados para substituí-los, os cidadãos Antonio de Cerqueira Carvalho e Francisco Ednardo da Camara, bem como nomeado o cidadão Laurino Pereira Simas, em substituição do intendente Felismino do Rego Dantas Noronha.

A REPUBLICA

No dia 7 do corrente, a 1 hora de tarde, teve lugar no paço do Congresso Estadual a promulgação da nossa Constituição politica.

O acto foi bastante concorrido e teve a maior solemnidade.

Acharam-se presentes diversos funcionarios civis, o commandante e officiaes do 34 de infantaria, o capitão do porto, officiaes do corpo de policia e grande numero de cidadãos de todas as classes.

Uma guarda de honra do 34 postar-se, sob o commando do capitão Manoel Alexandre, em frente do edificio do Congresso, onde tocava a musica do batalhão.

O digno presidente do Congresso proferio algumas palavras analogas ao acto e levantou um viva ao Estado do Rio Grande do Norte.

Pronunciaram eloquentes discursos os deputados Augusto Maranhão, que requereu para que fosse considerado de festa estadual aquelle dia, o que foi unanimemente approved, e Jannucio Nobrega, que felicitou-se, ao congresso e ao Estado pelo importante acontecimento que acabava de realizar-se.

Em seguida, o presidente declarando encerrados os trabalhos da sessão constituinte, convidou os deputados a comparecerem no dia seguinte afim de proseguir-se nos trabalhos da sessão ordinaria e arguiu vivas ao marechal Presidente da republica e ao povo do Rio Grande do Norte.

Começamos a transcrever hoje o opusculo em que os talentosos republicanos C. Barata e Brazilio dos Santos discutiram o caso das deposições, provando a sociedade que tudo se fez em nome da Republica e da Lei.

PELA CONSTITUIÇÃO

I

A crise politica provocada pelo golpe de estado de 3 de novembro está produzindo seus resultados fataes; os estados, livres do jugo da ditadura, revoltam-se contra os governadores que a apoiaram, depondo-os do poder.

A agitação da guerra civil estremece em seus fundamentos a instituição governamental. Alguma cousa de grave pesa sobre o espirito publico; um manto de tristezas se desdobra sobre a nação.

Do futuro?... é a dolorosa apprehensão de todas as consciencias illuminadas pelo amor da patria!

O momento é de grandes dedicações e de graves responsabilidades! Após a revolução, os factos discutem a constituição.

Ha quem pense, e conta-se neste numero o illustre senador Ruy Barbosa, dando na imprensa o rebato em nome do constitucionalismo triumphante, que a deposição dos governadores ataca principios fundamentais da constituição que confiou a União a defesa da soberania dos estados representada pelos seus poderes constituidos.

E em nome desta doutrina S. Ex. intima o governo federal a intervir de mão armada para reconstruir o poder que as revoluções atiraram em pedacos pelas ruas!

Esta opinião sob o salvo conducto do elevado espirito de S. Ex. luta contra a massa de acontecimentos que agita a nação. Antes de 23 de novembro—o solemnisimo protesto do Rio Grande do Sul, que o Sr. senador justifica e a soberania do Pará; depois d'aquella data o movimento revolucionario de todos os estados são, não ha negal-o, a prova mais eloquente de que ha um profundo desacordo no modo de entender a constituição do fevebreiro, desacordo que deve cessar para assegurar a paz e tranquillidade do futuro.

Trata-se da interpretação de um preceito constitucional, o que é da maxima importancia

FOLHETIM

(28)

LESAGE

O BACHAREL DE SALAMANCA

(Continuação)

Ceávamos todas as noites em casa da minha amiga em minha casa. Respirávamos satisfação, e vivíamos todos tão familiarmente, que se não podia dizer se eram aquellas noites que desclamávamos nós, ou se eramos nós que nos elevávamos até elles.

Enquanto levávamos uma vida tão agradável, fazia eu reflexões por outro lado: assim chamava a alguns rapazes que iam todos os dias ao teatro para me ver e que se consuntiam n'um fogo occulto, ou não tiravam d'elle nenhum fructo se não faziam vêr. Entre elles havia um que se fazia distinguir pelo seu nascimento, e mais ainda pelo seu merito pessoal. Era D. Gutierrez d'Albuquerque, filho mais velho do governador de Granada e o mais perfeito fidalgo do seu tempo.

Vallava de concluir os seus estudos em Salamanca. Não tinha já preceptor nem não começava a saborear o prazer de senhor das suas acções.

Esse nobre rapaz nunca fallava a uma comedia em que eu tivesse de apparecer. Como um apaixonado oha de modo diverso de qualquer outro homem, foi com os seus olhares que me fez notar a sua paixão.

Muito bem se limitou a ficar-me com o seu oculo e a applaudir-me na scena, quer por ti-

no periodo que atravessamos de adaptação ao novo regimen, e a difficuldade versa em traçar-se os limites no qual deve agir o governo federal para, dentro da constituição, resguardar a soberania nacional respeitando a dos estados.

Não vem ao caso saber se nas explosões populares ha o levedo de paixões politicas de caracter local sopitadas até agora, ou de ambigões irrequietas exploradas por sedicões de officio. Taes elementos de perturbação da ordem publica poderão produzir arruaças, tumultos passageiros, desordens sem consequências graves, nunca, porém, a revolução, que é o movimento apaixonado do povo caminhando para a morte com o olhar fito n'uma esperança, que lhe illumina o caminho de abnegações e de martyrios!

No movimento revolucionario dos estados, do justiça é assignalar uma circumstancia que caracteriza a nova phase da vida nacional: todos se fazem dentro da constituição e pela constituição, como se cada estado integrado nos seus direitos pela revolução de 15 de novembro pretendesse afirmar sua independencia por um acto de soberania fiscalisção do novo regimen governamental.

Não é justo, portanto, apodar a revolução, porque é uma desordem, nem exorcizal-a porque é uma anarquia, autoando sómenteos barricadas das ruas, os cadaveres dos destemidos, as audacias dos fanatisados e o heroismo dos combatentes; é necessario descobrir-lhe as origens, perseguir-lhe os intuitos.

A deposição dos governadores é a expansão do movimento revolucionario de 23 de novembro, que intimoa ao ditador da Republica Brasileira a constituição de fevebreiro, não ha negal-o. Repercutio por longe o fructo da alegria popular que fez aqui as honras a victoria da lei, e acto continuo começou o assalto aos redutos da tyrannia vencida.

As revoluções dos estados são consequentemente o corollario da revolução feita aqui na Capital Federal, têm a mesma origem, seguem o mesmo destino.

Se a revolução de 24, que intimoa ao ditador da Republica a deposição, sojustifica como explosão da dignidade nacional contra o golpe de estado, porque a mesma justificativa não ha de amparar a deposição dos representantes do poder publico—que se colligaram a elle para a effectividade do attentado constitucional?

É necessario, portanto, para processar o movimento revolucionario dos estados inquirir da responsabilidade dos governadores no acto condemnado pela constituição.

Tomemos ao acaso um. Prefiramos o da Bahia que o Sr. senador Ruy Barbosa suggere a admiração publica como um exemplo de virtudes civicas e elevadas qualidades de administrador, de par com inextinguível patriotismo.

Logo que teve noticia do golpe de Estado o Sr. Dr. Gonçalves telegraphiou ao governo nos seguintes termos:

«BAHIA, 4.—Recibi telegramma do ministro do interior communicando acontecimentos da ultima hora.

Estou tomando providencias para manter a ordem.

Ignorancia dos acontecimentos: cidade profunda paz.

Confiança. A ordem será mantida a todo o transe.»

No laconismo de um despacho telegraphico o Dr. José Gonçalves não podia ser mais explicito do que foi; este telegramma diz tudo, e o que deixou de dizer ficou dito, e era a previsão que tinha S. Ex. de perturbacões da ordem logo que se conhecesse o golpe de estado e a deliberação do mantol-o; o apoio incondicional que prestava a violação da Constituição e era incondicional uma vez que o Dr. Gonçalves ignorava os factos que motivaram o acto do presidente da republica, ignorancia que lhe não diminua a responsabilidade, porque hypothese alguma ha que attenuo, quanto mais justifique, um golpe de estado; por ultimo, as seguranças que dava ao ditador, como que para dissipar duvidas que pesassem sobre a certeza de sua dedicação nesta phrase: «Confiança; a ordem será mantida a todo o transe.»

Isto é, o golpe de estado violava a Constituição promulgada pela nação, a qual collaborara o estado da Bahia que tomou o compromisso de defendel-a; desorganizava o mecanismo governamental que não podia mais funcionar pela subtração de uma de suas peças essenciaes, e em quanto a cidade condava uma lealdade, no patriotismo e no civismo do governador para a defeza da integridade governamental da

midez, quer por não ter esperanças de supplantar um rival tão temivel como o conde de Cantillana.

Todavia cangiou-se de guardar silencio, e não podendo resolver-se a fallar, tomou e partido de me esmurar os seus soffrimentos n'uma carta que teve a habilidade de me fazer chegar as mãos secretamente, e a qual bem imaginas que não dei nenhuma resposta.

Até mesmo, para lhe tirar toda a esperança, affectei desviar d'elle os meus olhares todas as vezes que o acesso me fazia encontrar os seus.

Tanto rigor não o desanimou; e imaginando que os presentes teriam mais poder em mim do que o seu amor e a sua boa figura, enviou-me um estojo, contendo para cima de quatro mil pistolas em toda a especie de joias. Já elle achára modo de roubar a senhora governadora sua mãe.

Consultei Bartholomeu enquanto ao proceder que eu devia ter n'uma conjunctura tão delicada.

«Não tens sendo uma cousa a fazer, me disse elle, depois de ter pensado alguns momentos. É necessario, sem mais demoras, devolver essas joias a D. Gutierrez: perdiamo-nos ambos infalivelmente, se fosse nos tão imprudentes como as guardássemos. A governadora, muito pouco tempo dará pelo roubo; ha de indagar quem fesse o autor, e a força de pesquisas, acabará por descobri-lo. O governador tem de entrar no negocio, ha de querer profundar tudo e o que vier a saber indispol-o ha contrari.

Não creio, acrescentou elle, ser preciso dizer-te mais nada.

Sabes que as mulheres de teatro, por muito talento que possam ter, fazem mau jogo quando levantam contra ellas as pessoas altamente collocadas.

união, da qual resultava a independencia e autonomia do estado, o Dr. José Gonçalves, em segredo, preparava-se para —manter a ordem,— e a ordem era o aviltamento do estado pela traição a constituição da republica federal!

Isto é, enquanto a cidade, ignorando os acontecimentos, adormecia em profunda paz, o governador talhava a mortalha do estado da bandeira que fôra o seu symbolo de redempção, e dispunha-se a hasteal-a na fachada de seu palacio ospocada nas baionetas de sua guarda pretoriana!

Isto é, enquanto o estado confiava na lealdade, no patriotismo e no civismo do governador para defeza de sua autonomia função indispensavel ao organismo federal, elle acerava o punhal com que devia esvaír-lhe do coração o sangue todo, para que não tivesse nas faces senão a pallidez dos mortos quando a despertasse a vida a bofetada insultuosa do golpe de estado.

Não o alcançou, porém, o Dr. José Gonçalves. A noticia do attentado politico provocou no congresso agitação que repercutiu no sonado, onde foi votada unanimemente uma moção pela qual os senadores tomavam o compromisso de prestar todo o apoio para a manutenção da ordem, respeitadas as constituições da União e Estado, o que inportava um voto de censura ao governador.

No seu ponto de vista de deixar o estado á mercê da ditadura, o Dr. Gonçalves, porém, manteve-se resolutamente na posição que assumira, e a 7 telegraphou ao ditador:

«Acabo de lêr o vosso manifesto ao país. Podéis contar com a minha—REAL COLLABORAÇÃO—para o desempenho dos compromissos de honra que galhardamente tomastes para com o vosso país e o mundo.»

Assim, pois, antes de lêr o manifesto o governador da Bahia propunha-se a manter a ordem a todo o transe, depois de lê-lo, portanto, tendo pleno conhecimento dos factos, offerceoa ao ditador sua real collaboração para que este se desempenhasse dos compromissos de honra que tomara!

Nesse mesmo dia, e como que para estreitar os laços de solidariedade com o autor da do Brazil, o Dr. Gonçalves a firmava ao De Morny do interior que «a ordem continuava inalteravel: que o manifesto do generalissimo publicado na Gazeta Official agradava geralmte como fiel exposição dos factos occorridos, e pelo sentido PATRIOTICO que domina em todo o documento!

(Cont.)

Saiba o sr. Inspector da Thesouraria, Capitão Germano Machado, que o bacharel francisco amyntas da costa barros ainda não restituiu os 500.000 reis, excesso da ajuda de custo, que recebeu em 1888. Os 500.000 reis devem ser recolhidos antes que virem Mathuzalém...

Em data de 4 do corrente o governador do Estado dirigio ao ministro do interior a seguinte consulta:

«Tratando-se de municipio contendo um só districto de paz chamados suplentes vereadores, juizes de paz, e ainda assim não se achando completo numero exigido § 2.º art. 1.º das instruções eleitoraes de 16 de Março ultimo, pode-se chamar immediatos dos juizes de paz do unico districto existente no municipio para completar aquelle numero?»

Eis a solução que se dignou dar o ex.º ministro do interior:

«Em resposta vosso telegramma do dia 4, declaro que podem ser chamados immediatos juizes de paz do districto unico afim de completar o numero de vereadores e suplentes exigido pelas instruções de 16 de moz lindo.»

Telegrammas

RIO DE JANEIRO, 2 de Abril.

AO Governador do Estado—Reassumi hoje exercicio cargo Ministro do Interior, Justiça, Instrução Publica Correios e Telegraphos. Não ha alteração ordem publica.—Fernando Lobo.

Depois do modo como foste tratada pelo corregedor de Salamanca, deves estar de pé atraz com essa gente.

—O teu conselho é tão judicioso que não posso pensar em deixar da seguir-o, respondi eu a Bartholomeu. Reconheci perfeitamente todos os inconvenientes que acabas de me expor, e não hesito em restituir os diamantes; estou mesmo persuadida que este proceder fará o melhor effeito d'este mundo no espirito do conde de Cantillana.

Não duvidas d'isso, respondeu meu marido, ha de compensar-te o sacrificio que lhe fazes do tal D. Gutierrez, e talvez ganhes mais com isso do que o que perdes.

Não podendo, pois, sem perigo, ficar com as joias, devolvias-as ao filho do governador, fazendo-lhe dizer com toda a polidez da minha parte, que lh'as reenviava por me não sentir capaz do reconhecimento com que era de justiça pagal-as.

Tinhamos razão, Bartholomeu e eu, em pensar que o conde havia de ser sensivel ao sacrificio que eu lhe fizesse de um rival tão perigoso Logo que o soube, ficou exultando de alegria.

«Prefereis me, disse-me elle, ao mais amavel de todos os cavalheiros de Granada.

Ah! encantadora Francisca, se possesses ler neste momento no fundo do meu coração! Verias até que ponto eu me sinto penetrado par lhe essa gloriosa preferença.

—Conte, lhe respondi, olhando-o com modos ternos, não pelo merecimento junto de si: um coração possuido pelo conde não pode deixar de ser fiel.

Não, acrescentei com ar apaixonado, certifico-lhe que nem D. Gutierrez nem todos os homens do mundo juntos seriam capazes de me fazer mudar.

RECIFE, 7 de Abril. Governador Rio Grande do Norte—Barbosa Lima eleito quasi unanimidade Governador; Ambrósio Vice Governador; Triunpha politica Republica.—Parabona.—Joaquim Pernambuco.

O bacharel amyntas barros já recolheu os vencimentos de juiz aposentado, que recebeu cumulativamente com os de governador; deve agora recolher os 500.000, excesso da ajuda de custo recebida como chefe de policia em 1886.

CONGRESSO DO ESTADO

Acta da sessão de 28 de Março. Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes deputados em numero legal abro-se a sessão.

Expediente: Um officio do secretario do Governo, remetendo por copia os documentos referentes á aposentadoria de Basilio Soares da Camara Pinto. A comissão de fazenda. Ordem do dia: Entra em discussão o art. 63.

O sr. Arthur Lisboa apresenta uma emenda. Apoiada.

É approved o art. com a emenda. Entra em discussão e são approveds sem debate os arts. 64 e 65.

Entra em discussão o art. 63. O sr. Hermogenes Tinoco apresenta uma emenda. Apoiada. Combate-a o sr. Espirito Santo e sustenta-a o seu autor.

O sr. Espirito Santo insiste nas suas ideias, e o Sr. Ferreira Souto sustenta a emenda do sr. Hermogenes Tinoco, concluindo por apresentar uma emenda. Apoiada.

O sr. Espirito Santo, combate as emendas dos srs. Hermogenes Tinoco e Ferreira Souto.

O sr. Hermogenes Tinoco fallando pela 3.ª vez insiste na sustentação de suas emendas e defende a do sr. Ferreira Souto.

O sr. Ferreira Mello declara votar contra as emendas dos srs. Hermogenes Tinoco e Ferreira Souto. O sr. Medeiros sustenta as emendas dos srs. Hermogenes Tinoco e Ferreira Souto.

É approved sem debate o art. 67. Entra em discussão o art. 1.º das disposições transitorias. Os srs. Hermogenes Tinoco e Medeiros pedem a respeito do art. explicacões a comissão.

O sr. Ferreira manda uma emenda. Apoiada. O sr. Espirito Santo bate a emenda e o sr. Ferreira Souto sustenta.

É approved o art. 1.º com a emenda do sr. Ferreira Souto.

Entra em discussão o art. 2.º. O sr. Medeiros manda uma emenda. Apoiada.

O sr. Ferreira Souto bate a emenda, que é sustentada pelo autor e pelo sr. Jannucio Nobrega.

Falam ainda contra a emenda os srs. Ferreira Souto e Espirito Santo e a favor o sr. Hermogenes Tinoco, concluindo por apresentar um art. additivo. Apoiado. É approved o art. 2.º com o art. additivo do sr. Hermogenes Tinoco sendo rejeitada a emenda do sr. Medeiros.

Finda a hora, levanta-se a sessão dando o sr. Presidente a seguinte ordem do dia: Continuação da 2.ª discussão da revisão da Constituição na parte relativa ás disposições transitorias.

Acta da sessão de 29. A hora regimental, comparecem deputados em numero legal. Abro-se a sessão. Não ha expediente.

Ordem do dia: Entra em discussão o art. 3.º das disposições transitorias.

O sr. Medeiros manda a mesa um art. additivo para ser intercalado entre os arts. 2.º e 3.º. Apoiado. O sr. Jannucio Nobrega falla contra o art. do sr. Medeiros, e depois de batido pelo sr. Augusto Severo é novamente batido pelo sr. Jannucio Nobrega e defendido pelo sr. Ferreira Mello, concluindo este por apresentar uma sub-emenda. Apoiada.

O sr. Ferreira Souto manda a mesa um art. additivo. Apoiado.

O sr. Jannucio Nobrega bate o art. additivo do sr. Ferreira Souto e o sr. Espirito Santo a sub-emenda e arts. additivos.

O sr. Medeiros sustenta o seu art. additivo

O conde, ouvindo estas palavras hesongreas, lançou-se, com transporto, aos meus joelhos, derramando-se em discursos cheios de amor e de reconhecimento. Fimdo o que, esse fidalgo passou a servir-se de um outro estilo que foi muito mais do meu gosto do que os logares communs da galanteria.

«Para te indemnisar, me disse elle, das joias que recusaste por amor do meu, faço-te presente de um castello que tenho nas margens do Guadalquivir, entre Jaen e Ubeda. Esse castello não é de grande rendimento, mas é uma residência muito aprazivel.»

Agradecei ao generoso fidalgo o novo presente que me dava, e, n'esse mesmo dia, me foi entregue o contracto de doação, em boa e devida forma.

Nada pode haver igual ao arrebatamento em que se encontrou Bartholomeu, quando lhe annunciava a nova aquisição que os meus encantos acabavam de fazer.

Eu bem sabia, exclamou elle, que não fazias de graça o sacrificio de D. Gutierrez. Como, diabo, um castello! E forçoso confessar que o conde tem excellentes maneiras.

Emfim, meu marido não podia conter a alegria, e cedendo á impaciencia de ver esse castello que nos tinha custado tão pouco, foi lá com a maior diligencia tomar posse d'elle; e regressando, poucos dias depois:

«O conde de Cantillana, disse-me elle, fez-te um presente ainda melhor do que tu imaginas: fica sabendo o que é o teu castello; é uma casa que parece ter sido construida pelas fadas. Em seguida fez-me uma descripção tão magulosa que não pude impedir-me por cinco ou seis vezes de o interromper, para lhe observar que estava, com certeza, a exageral-o as bellezas. [Continua.]

sendo... Agosto de... Espirito Santo.

O sr. Ferreira Souto entrava em explicações acerca do seu art. quando terminou a hora.

O sr. Presidente declara que, achando-se terminada a hora, levantava a sessão ficando com a palavra para a seguinte ao sr. Ferreira Souto, e que dava para ordem do dia seguinte a mesma que a da sessão antecedente.

O sr. Inspector da Thesouraria deve des-pachar logo a petição em que o bacharel... Thesouraria lhe pagasse...

Recebemos hontem do Recife o seguinte telegramma:

Hoje congresso iniciou trabalhos, sendo eleitos governador Major Dr. Alexandre José Barbosa Lima e vice-governador Dr. Ambrosio Machado.

Povo enchia galerias e recinto edificio sendo recebidos com applausos e flores, Martins, Ambrosio e congressistas. Congresso, moçoõ deputado Eduardo Tavares, approvou e louvou todos os actos Junta Governativa.

MANIFESTAÇÃO

No dia 3 do corrente o honrado Governador do Estado foi alvo de uma modesta, mas significativa manifestação de apreço.

A's 5 horas da tarde daquella dia um grupo de mais de 50 operarios e artistas, tendo á frente a musica do 34, dirigiu-se a palacio, onde foi recebido pelo Governador e por grande numero de cidadãos que o rodeavam.

Em nome dos manifestantes fallou o artista Francisco Souza que salientou o fim da manifestação, todo de sympathia, de confraternização das classes trabalhadoras com a alta governação do Estado.

Respondendo-lhe o Governador na sua phrase correcta, elevada e patriótica, tirando conceitos elevadissimos e penetrantes do seu cerebro emocionado pela grandiosidade da festa, fallou o Governador ao coração do povo, mostrando que sob a veste do operario se aninhavam quasi sempre os mais nobres sentimentos e que as suas mãos callosas eram o mais forte sustentaculo da bandeira da republica.

O Dr. Chefe de policia tambem dirigiu a palavra aos manifestantes, exaltando-lhes os sentimentos de amor á republica e ao trabalho e de confiança no Governo do Estado, que era o verdadeiro governo do povo pelo povo.

Em seguida o Governador abraçou commovido todos os manifestantes que retiraram-se na melhor ordem, saudando o governo do Estado na pessoa do grande democrata Dr. Pedro Velho.

BREVE NOTICIA SOBRE A CAPITANIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(Continuação do n. 159)

RIBEIRA DO ASSU

Esta Ribeira tem 21 legoas de Costa que principia na fazenda do Jatobá ao Sul della, que divide com a Ribeira do Apody, e correndo para o Norte buscando a Marinha até a dita Costa na ponta do Mel em quatro graus e vinte dois minutos de latitude, e trescentos e quarenta e cinco graus e vinte minutos de Longitud, tambem divide com a mesma ribeira do Apody, e correndo o rumo de Leste té o ponto de Agua maré em quatro graus e vinte e cinco minutos de Latitude e trescentos e quarenta e seis graus e sete minutos de Longitud, divide com a ribeira do Norte e virando ao rumo do Sul vai té a fazenda Santa-ha e o riacho chamado graganta do Padre David onde vai confinar em uma e outra parte com a Capitania da Parahyba e a ribeira do Seridó. Ha esta ribeira de algum commercio por virem todos os annos tres ou quatro Barcas as officinas a factura de carnes seccas e coarann. Tem huma Povoação com a sua freguezia a qual he a seguinte:

Povoação e Freguesia de S. João Baptista da Ribeira do Assu.

Esta dita desaseis legoas ao Mar e tem vinte e huma de Costa, nella reside o Juiz espadao e Cura da Freguesia comtudo toda extensão da ribeira e segundo o rol da desobriga do anno de mil setecentos setenta e cinco tem: tres Capellas filiaes; noventa e seis fazendas; quinhentos setenta e hum fogos; e duas mil e oitocentas pessoas de desobriga.

Os Dízimos desta Ribeira foram rematados por triennio neste anno de mil setecentos setenta e cinco que terá principio no primeiro de Janeiro de mil setecentos setenta e seis por preço de 4:859\$000

E o gado do Invento por 405\$000

Rs. 5:225\$000

RIBEIRA DO APODY

Esta Ribeira está no principio das noventa legoas que tem de Costa a Capitania que principia pela parte do Sul na serra negra do Capitão Mor Francisco de Oliveira Ledro, que a divide com a Ribeira do Pinhaçó da Capitania da Parahyba e correndo para o Norte faz extremo com a ribeira de Jaguaribe da Capitania do Ceará grandio na Serra de S. João, e na do

Santa Coema, a seguindo o mesmo rumo até a barra do Rio Mossoró que faz divião com a dita Capitania do Ceará grande e para o fôrmo de Leste pela mesma Costa té a ponta do Mel confina com a Ribeira do Assu. Compreende-se nesta Ribeira huma Villa de Indios com sua Freguesia e duas Paroquias de Portuguezes as quaes são as seguintes

VILLA DE PORTALEGRE

A qual hé de Indios da Lingua travada da Nassão Palacú, está situada em huma famosa serra onde plantão, e tam.somente duas legoas e meio de comprido e legoa e meia de largo pouco mais ou menos que hé o que comprehende a Freguesia, suposto que a jurisdicção das Justicias se estende mais até a passagem funda do Rio Mossoró tem bastantes Portuguezes moradores e agregados a Villa: O orago desta Freguesia he N. S. da Conceição e S. João Baptista, e tem seguudo o rol da desobriga: seienta e oito fogos; duzentas setenta e seis pessoas de desobriga.

E dos Portuguezes sessenta e tres fogos; e trezentas e sessenta pessoas do derobriga.

FREGUEZIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DOS PAOS DOS FERROS

Esta freguezia divide com a das Russas da Ribeira de Jaguaribe e com a da Villa do Pomal da Ribeira do Piancó da Capitania da Parahyba e na Serra dos Martins com as Freguezias das Varzes do Apody, ficando a dita serra na jurisdicção della a qual he famosissima e a melhor de plantas que tem a Capitania e pertence alguma parte desta freguezia a jurisdicção das Justicias de Jaguaribe e da dita villa de Pomal, aquella da Capitania do Ceará e esta da Parahyba, por se desmembrarem dellas para esta, e segundo o rol da desobriga tem: tres Capellas filiaes: 6 fazendas; 210 fogos; 2:058 pessoas de desobriga.

Freguezia de N. S. da Conceição e S. João Baptista das Varzes.

Esta freguezia está a Oeste da Serra dos Martins, na qual abaixo della principia e divide com a freguezia dos Paos dos Ferros e para o Norte até a Barra de Mossoró e ponta do Mel, que confina com a freguezia do Assu, está toda na jurisdicção das justicias de Portalegre e da povoação do dito Assu: contem treze legoas de costa e dista quinze com duas capellas filiaes 48 Fazendas; 70 fogos; 1100 pessoas do desobriga.

Total: 5 capellas filiaes; 54 Fazendas; 421 Fogos e 4:991 forem de desobriga.

Os Dízimos desta Ribeira foram rematados por triennio este anno de mil setecentos setenta e cinco, que terá principio no primeiro do Janeiro de mil setecentos setenta e seis por preço de 4:100\$000

212\$000

Rs. 4:312\$000

O bacharel francisco amyntas da costa barros, depois de intimação feita pela Thesouraria de Fazenda, restituio a quantia de duzentos e cincoenta mil reis [250\$] que, como juiz apozentado, recebeu cumulativamente com o ordenado de governador.

O NOVO COMMANDANTE DO 34

Acaba de ser designado pelo honrado ministro da guerra para commandar o 34 batalhão de Infantaria, da guarnição deste estado, o benemerito Tenente Coronel Pedro Antonino Nery, que entre nós rozide desde os primeiros dias da proclamação da republica.

Acertadissima foi essa escolha. Promovido, por merecimento, o bravo commandante tinha, de direito, o commando do 34, a que desde a sua organização deu os mais assignalados serviços.

Estimado por toda a população desta cidade, pelas suas eminentes qualidades de cidadão e patriota; respeitado de seus companheiros, pelo tino admiravel com que soube sempre casar a disciplina mais correcta com o camaradismo mais amistoso, o novo commandante da guarnição do Rio Grande do Norte constitue no Estado um elemento de ordem e um valente esteio das instituições.

Alheio a paixões partidarias, a todos tratando com maxima delicadeza, de todos sinceramente estimado,ninguem melhor do que o respeitavel cidadão poderia desempenhar a ardua e honrosa missão com que, em boa hora, o distinguio o glorioso governo do Marechal Floriano Peixoto.

Conselhos que o Barão de Rothschild mandou collocar em um quadro no lugar mais visivel do seu banco:

«Examinai cuidadosamente todos os detalhes dos negocios que constituem a vossa occupação.

Sede pontuaes em tudo. Tomai tempo para pensar, o, pensamento que seja, resolvei de prompto.

Adiantai sem receio. Sofrei as conformidades com resignação. Tende coragem na luta pela existencia.

Conservai a vossa integridade como cousa sagrada.

Nunca deixeis de dizer a verdade em materia de negocios.

Nunca façais conhecimentos inuitais.

Nunca appareis mais de que sois.

Pagai as vossas dividas com escrupulosa pontualidade.

Aprendei a arriscar o vosso dinheiro no momento oportuno.

Fugi dos liquidos fortes.

Fazei bom uso do tempo. Não façais da sorte a base dos vossos calculos. Sede delicados com toda a gente. Observando estas maximas, trabalhai com assiduidade e podereis contar com exito seguro.

Manteiga Ingloza

Um Jornal do Porto conta o seguinte: «Um inglez, fabricante, e bem conhecido nesta praça, convidou um negociante de vinhos verdes, morador á rua da Rainha, a ir almoçar com elle ao Palacio de Caristal.

«Alli lhes foi servido o excellente vinho do Porto, a boa manteiga ingloza para as torradas, etc., etc.

«O Inglez, porém, pediu manteiga portugueza, e disse ao seo convidado que se não servisse da outra.

«—Porque não me deixa o amigo fazer uso da sua manteiga? Acho-lhe um paladar tão original, tão agradável, dizia o negociante.

«Logo lhe direi a razão porque, luo respondeo o Inglez.

«Ajuda o almoço não tinha terminado e já o nosso negociante de vinhos, inapaciente, de novo roga ao outro lhe diga o motivo da sua prohibição.

«—A manteiga que nós exportamos, disse o Inglez, não é a que usamos em Inglaterra. E' expressamente prohibido exportarmos a que se fabrica para nosso uso. Quando vimos a Portugal, servimo-nos da manteiga portugueza, que é melhor e mais limpa do que a que mandamos para aqui.

«A manteiga de exportação, continúa o Inglez, é feita de todos os animaes que possam dar mais ou menos gordura, taes como ratos, gatos, cães, sapos, barros, porcos, etc., etc.

«Na grande caldeira da fabrica são lançados inteiro com pele e tudo o mais... estes animaes mortos, pelas ruas ou estradas; e nem os cães damnados escapam; porque depois de entrarem para a caldeira, ja não ha maldade no sangue.

«Tirou-se as ossadas intiras, e depois, aquelle molho é visado para um rego de agua do rio que passa junto da caldeira. Nesta agua fria coallão aquellas gorduras, que se apañão com rodilhões, que nunca se lavam; e eis a materia prima d' excellente manteiga ingloza com que se regalão principes e cavalheiros, e com que as damas mandão fazer os bons pudings e acipices para festejar seus annos, e convidados!

«Na verdade esta manteiga deve ser preferida porque é estrangeira, e sem ella não se figura nas grandes mezas. Tambem, como mais substancial, a recommendamos a quem padecer do peito, especialmente aos miseros enfermos do hospital da Misericordia do Porto. Em face disto fica-se sabendo o que é a manteiga ingloza.»

ASSUMPTO ELEITORAL

A uma consulta da junta governativa do estado do Espirito Santo, respondeu o seguinte, o Sr. ministro do interior:

«Em resposta ao telegramma de 18 do corrente mez, declaro que, não tendo se procedido ás eleições municipaes nesse estado e havendo municipios creados depois da proclamação da Republica, deverão estes para os effeitos eleitoraes constituir secções do municipio de que tenham sido desmembrados, cabendo a competencia para o processo eleitoral aos presidentes da ultima camara municipal eleita (§ 1º, art. 1º, das instrucções dadas por decreto n.º 760 de 16 do corrente mez).

O Chico foi apalpando e papalpando e zã... requereu a thesouraria lhe fizesse restituição do que o ministro mandou que elle chico restituísse á mesma Thesouraria?

Que desfazeitez?

Nº «O Fíguro» de 18 do mez passado depara-se com a seguinte justissima apreciação:

«O Rio Grande do Norte, que se diz republicano, o Rio Grande do Norte, que se publica em Natal, está em opposição ao grande patriota marechal Floriano Peixoto!!

Segue as opiniões de um jornalista que mal lê e que peor escreve; abriu uma assignatura contra quem trouxe a paz e a tranquillidade para o povo que soffria o juço cruel da gente malvada que sancionou o grã ide e revoltante crime de 3 de novembro.

O Fíguro não proffiga o governo do marechal Floriano porque acha que, si estamos mal com elle peor estariamos sem elle.

Não acompanhará jamais a opposição que fazem os moços de gravata rubra e de pastilhas que não tem imputabilidade na sociedade, pois estão bastantemente conhecidos e até de mais!

Ellos que gritem, vociferem e cabriolem e o Rio Grande do Norte que os acompanhe, que a Republica Brasileira nada perde, antes pelo contrario.

O bacharel amyntas barros ainda não restituio, segundo ordenou o ministro da Fazenda, a quantia de 200:000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 88.

SOLICITADAS

INFAMANTES

Os baratos felleiros do «Rio Grande do Norte» (periodico) não podendo distribir as accusações justas e fundadas, que nós contra elles levantamos pelo tradicional e levantado orgão do partido republicano deste Estado, recorreram ao expediente trivial e ignominioso das allusões infamantes.

Não lhes aproveitaram os preceitos de moralidade e honra, que lhes demos no officio nobre da imprensa, que elles vivem sempre macular.

Indomesticaveis! Isto, porém, de forma alguma poderá arrefecer o aríor patriótico e o empenho altruistico, de que nos achamos possuidos, para lhes ensinar a trilha do bem e do honesto, para lhes rebater os instinctos egoisticos, as predisposições animaes.

As nossas accusações continuam de pé; e affoutamento provocamos ao «Rio Grande do Norte», o orgão dos trez Garcias, os transfugas do partido republicano, para que desfaça a verdade dos seguintes pontos:

1º. Elles nunca esposaram, nesta terra, uma causa honesta, altruistica ou patriótica, humanitaria ou nacional.

2º. No imperialismo ou na republica, na posse do poder, elles, os Garcias, nada de util e proveitoso fizecam a esta terra, viveram sempre dos empregos lucraltivos, dos contractos vergonhosos; levantando o espectro da perseguição e o perigo da anarchia publica.

3º. Trahiram infamemente o partido republicano d'esta terra, que generosamente os acolheu e dispensou-lhes immerecidas honras.

4º. Não tem o espirito republicano; nos actos e nos escriptos vivem impensadamente a tresandar a mais refinada fé monarchica.

5º. São incapazes de um sacrificio por uma idéa, não comprehendem o actual meio politico social, nem têm o sentimento vivo do nacionalismo.

Foram e aspiram ainda a ser os eternos parasitas dos cofres publicos do Estado.

Não sabem tirar do trabalho emancipado, livre e individual os meios da subsistencia.

Só depois que os trez Garcias (Francisco, José e Antonio) provarem o contrario das nossas asserções, deixaremos de rudemente vergar-lhes as consciencias nullas.

Provem primeiro amor e dedicacões á patria; ás modernas instituições.

Natal, 5 de Abril de 1892.

Jannucio Filho.

Do jornal «rio grande do norte», n.º 113 de 2 do corrente mez, consta uma correspondencia do capitão Cypriano Alcides, com a epigraphie «eu bem quisera furtar-me».

Quisera furtar-se? E quem te mandou, sapatairo, tocar rabeção?...

Se, é certo que o «gato ruivo do que cuida d'isso» usa, bem avisado andou então o capitão Cypriano, fazendo allusões injustas á seus companheiros do 34 de Infantaria que, alheios e indifferentes aos desmandos de sua cabeça extraviada, longe estavam de acreditarem na possibilidade de serem mordidos de furto por esse mesmo, que, já tendo o nariz dividido em 2, era conhecido unicamente como muito bom perdigueiro.

Que S. S., em materia militar, revelou-se um desses irracionaes olhando para palacio, respondendo a isso os espectadores que retiraram-se envergonhados, e ainda os seus subordinados que tristes e pesados recolherão-se a quartéis, viudos da companhia de guerra que aqui a descommendou em exercicio.

Na frente da companhia, bem mostrou S. S. que nem se quer sabia pegar em sua propria espada, pois apañando-a pelo meio da folha a fazia vibrar como se fora ella a maromba de suas danças de corda.

A pormancear no plano inclinado de sua escolha, fica S. S. nelle mal collocado.

Sim; este distoar de S. S. para com seus companheiros em geral; o modo hydrophobico com que morde-os á direita e á esquerda; o desrespeito com que se porta para com seus superiores; o insulto e a injuria que por allusões é useiro e vezeiro em atirar sobre os de sua classe; e ainda mais a facilidade que tem de olvidar-se do decoro que convem a um official do Exercito, são factos tão graves que, dostronando a quem os pratica, entristecem o coração da Patria e ainda envergonhão os companheiros de officio.

Assim é que não precisa ir-se longe para chegar-se á conclusão:

Do duas, uma: ou o capitão Cypriano perdeu de uma vez por todas o criterio e o bom senso nesse vai e vem das marchas e contra-marchas por que tem passado o Paiz inteiro; ou está manifestamente prejudicado na razão, sendo causa o gasto intellectual que em seus retrocessos e phases evolutivas substituiu-se pelos insuavelos de puro e verdadeiro selvagem.

Se não é elle um dos bravos surgidos da «fabrica Geralissimo», fica então bem explicada a completa metamorphose d'esse fardo, quasi sem rotula, que por aberração da propria natureza em um d'esses dias de mau humor, foi aqui aportado em Janeiro do corrente anno.

Hoje, na Parahyba, ladra a sua vontade.

Dizejamos-lhe um bom parto.

LITTERATURA

No Piano

Uma harmonia doce, sublime, indefinida Como um canto de virgem em noites de luar! Ou o hymno celeste, embriagante e puro, Que vem trazer de manso a viração do mar;

Tocava! era tão bella, allí só, no silencio Arrancando d'os dedos nas teclas de christal: Um conjuncto de notas—harmonioso, grande Como um sonho aereo— a musica ideal!

E eu que contempilava assim aquella virgem Fitei o céo immenso na cupula do indulto F senti pela mente um espro de vertigem...

Então amei... allí naquella sala ardente Atravez da cambraia inacia, purpurina Queimei os labios meus na chama, encandescante!

FRANCISCO PALMA.

A empresa de encauamento d'agua desta cidade pede a seus assignantes de pennas d'agua o favor de saldarem seus debitos o mais breve possivel.

EDITAES

O Doutor Manoel Porphirio de Oliveira Santos Juiz Seccional do Estado do Rio Grande do Norte &

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este Juizo e cartorio do escrivão Antonio José Barbosa Junior, que este subscreeve, corre uma execução em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Antonio Sebastião Pinheiro, por dividas á mesma Fazenda, provenientes do imposto de industrias e profissões correspondente ao exercicio de mil oitocentos e noventa e nove (1890) lançado pela Collectoria de Rendas geraes da cidade de São José de Mipibá, termo e comarca do mesmo nome, sobre o seu estabelecimento na povoação de Vera Cruz, onde então era morador; o qual Antonio Sebastião Pinheiro não sendo encontrado, ignorando-se, ao mesmo tempo, o seu actual domicilio; constando apenas que retirára para um dos Estados do Sul, conforme certifiquei o Collector da mesma cidade de São José de Mipibá, á que se refere a certidão do escrivão deste Juizo, é elle citado pelo presente edital na forma da lei, para dentro de trinta dias a contar da data do mesmo edital, vir ou mandar o referido Antonio Sebastião Pinheiro, ao cartorio deste Juizo, escrivão Barbosa Junior, pagar o debito constante da conta annexa aos autos, multa e custas devidas, que accrescerem e mais despezas legais, ficando citado para todos os demais termos da causa até sentença final.

Dado e passado nesta cidade do Natal, aos vinte e dous dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e noventa e dous.—Eu Antonio José Barbosa Junior, escrivão e esecsevi.

Manoel Porphirio de Oliveira Santos.

O Doutor Manoel Porphirio de Oliveira Santos Juiz Seccional do Estado do Rio Grande do Norte &

Faço saber aos que o presente edital virem que por este Juizo, e cartorio do escrivão Antonio José Barbosa Junior, que este subscreeve, corre uma execução em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Manoel Leitão, por dividas á mesma Fazenda, proveniente do imposto de industrias e profissões correspondente ao exercicio de mil oitocentos e noventa (1890,) lançado pela Alfandega d'esta cidade, sobre o estabelecimento do mesmo Manoel Leitão, então morador na povoação de Panellas deste termo; o qual não sendo encontrado n'esta capital, nem no lugar de sua conhecida residencia, ignorando-se, ao mesmo tempo, o seu actual domicilio, conforme certifiquei o escrivão deste Juizo, é elle citado pelo presente edital, na forma da lei, para dentro de 30 dias a contar da data do mesmo edital, vir ou mandar o referido Manoel Leitão, ao cartorio d'este Juizo, escrivão Barbosa Junior, pagar o debito constante da conta annexa aos autos, multa e custas devidas, que accrescerem e mais despezas legais, ficando citado para todos os demais termos da causa até sentença final. Dado e passado n'esta cidade do Natal aos vinte e dous dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e noventa e dous. Eu, Antonio José Barbosa Junior, escrivão o escrevi.

Manoel Porphirio de Oliveira Santos.

O Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos Juiz Seccional do Estado do Rio Grande do Norte &

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este Juizo e cartorio do escrivão Antonio José Barbosa Junior, que este subscreevo, corre uma execução em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Manoel Ignacio Pereira, por dividas á mesma Fazenda proveniente do imposto de industrias e profissões correspondente ao exercicio de mil oitocentos e noventa (1890) lançado pela Alfandega desta cidade sobre o estabelecimento do mesmo Manoel Ignacio Pereira, á rua do «Dr. Barata» desta capital, onde então era residente;

o qual não sendo encontrado, ignorando-se, ao mesmo tempo, o seu actual domicilio, conforme certifiquei o escrivão d'este Juizo, é elle citado pelo presente edital, na forma da lei, para dentro de trinta dias a contar da data do mesmo edital, vir ou mandar o referido Manoel Ignacio Pereira, ao cartorio deste Juizo, escrivão Barbosa Junior, pagar o debito constante da conta annexa aos autos, multa e custas devidas, que accrescerem e mais despezas legais, ficando citado para todos os demais termos da causa até sentença final. Dado e passado n'esta Cidade do Natal aos vinte e dous dias do mez de Março do anno de mil oitocentos noventa e dous. Eu Antonio José Barboza Junior escrivão o escrevi.

Manoel P. de Oliveira Santos.

GADO GROSSO

Pela Inspectoria do Thezouro do Estado do Rio Grande do Norte se faz publico para conhecimento de todos que a arrematação do gado grosso, a que se tem de proceder nos dias 28, 29 e 30 do corrente, segundo foi anunciado pela imprensa em edital de 21 de março ultimo, terá lugar pelas bases organisadas na por Freguezias, mas por municipios.

Thezouro do Estado do Rio Grande do Norte, 2 de Abril de 1892.

O Secretario da Junta,

Alcibiades Lustosa de Araujo Costa,

De ordem do conselho de Intendencia Municipal desta cidade faço publico, a quem interessar possa, que attendendo o mesmo conselho ás reclamações de diversos proprietarios que allegaram a falta de operarios e materiaes para rebaixarem as calçadas de suas cazas dentro do prazo marcado por edital de 8 de Janeiro ultimo, resolveo prorogar o prazo para esse fim até 30 de Julho deste anno, incorrendo nas penas impostas no referido edital de 8 de Janeiro aquelles que não o fiserem até áquella data, que não será mais prorogada.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, em 4 de Abril de 1892.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

De ordem do consenho de Intendencia Municipal desta capital, faço publico que, por deliberação tomada em sessão do dia 2 do corrente mez, foi prohibido o transito, dentro das ruas publicas desta cidade, de carros proprios de Fazendas rurais: os infractores incorrerão na multa de 10\$000 reis e no duplo pela reincidencia.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, em 4 de Abril de 1892.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

Faço publico, que o Conselho de Intendencia Municipal desta capital resolveo faser extensivo ás calçadas dos muros, existentes dentro desta cidade, as determinações do edital de 8 de Janeiro ultimo sobre alinhamento de calçadas.

Secretaria do Conselho de Inten-

dencie Municipal do Natal, 8 de Março de 1892.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

Faço publico, de ordem do Conselho de Intendencia Municipal desta capital, que tendo o mesmo Conselho resolvido abrir uma nova edificação no lugar denominado—Rua Silva Jardim, no bairro da Ribeira desta cidade, para o que mandou demarcar todo o terreno dividindo-o em lotes de 60 palmos sobre 100, convido os interessados, que se julgarem com direito aos mesmos terrenos sob qualquer titulo, a apresenta rem suas reclamações na Secretaria ou mesma Intendencia dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de perda do direito, que possam ter.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, 8 de Março de 1892.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal desta capital, faço publico que attendendo a reclamação de providencias pedidas pelo inspector de Hygiene Publica desta cidade, ficou marcado o prazo de 60 dias a contar desta data para serem removido as salgadeiras, que existem no centro populoso desta Cidade, para lugar que opportunamente será determinado de accordo com o mesmo Inspector de Hygiene Publica, sob pena de serem demolidas á custa dos respectivos proprietarios.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal desta Cidade do Natal, em 25 de Fevereiro de 1892.

O Secretario,

Joaquim Severino da Silva.

O Fiscal do 2.º districto municipal d'esta cidade, de conformidade com o § 2.º do art. 124 do respectivo codigo de posturas, faz publico para conhecimento do commercio e de todos quanto interessar possa que no dia 16 do corrente mez fará uma correição no districto de sua jurisdicção afim de verificar se têm sido observadas as posturas municipaes, sobre licenças, afrições de pesos e medidas, collectas de cabras de leite, limpeza das ruas, esgotos e o mais sobre que tiver attribuições conferidas pelo dito codigo; prevenindo aos infractores que pelas faltas encontradas na sobredita correição serão impostas as multas autorizadas pelo referido codigo municipal. E para constar faz publicar e affixar o presente na imprensa e lugares mais publicos.

Natal, 2 de Abril de 1892.

O Fiscal

Ginuíno Ferreira de M. Marinho.

ANNUNCIOS

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado, retirando-se deste para o Estado de Pernambuco, deixa encarregados de liquidar os seus negocios commerciaes com procuração bastante aos Srs. Drs. Francisco de Paula Salles, José Theotonio Freire, Freire & Filhos, Galvão & C., Nicoláo Bigois, Valentim Irmãos & C., Fortunato Aranha e Manoel Pinto Meirelles, cuja procuração dá poderes especiaes para qualquer dos ditos seus procuradores proceder amigavel ou judicialmente a cobrança de suas dividas, assignar lettras, acceital-as quando for preciso, dar quitação do que receberem, propôr acção competente perante qualquer Juizo, e tudo

mais quanto se contem em a dita procuração,—que se acha em poder dos Srs. Freire & Filhos.

Natal, 28 de Março de 1892.

Antonio Leão de Almeida.



O Bacharel Manoel de Nascimento Castro e Silva tem seu escriptorio, em Natal, á praça «28 de Novembro» no bairro da Ribeira, n.º 13, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis, de 1 ás 4 da tarde.

ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO ESTADO.

Vende-se uma casa de taipa sita á rua Gonsalves Dias n.º 13, á tratar com o proprietário, na casa n.º 3 á rua da Cruz.

PROFESSOR DE PIANO
Galdino Sampaio. — Rua Silva Jardim n.º 4.

Vende-se uma casa na praça «Senador Guerra» n.º 20 a tratar no bairro da Ribeira, na rua «13 de Maio» n.º 40.

M. O. PINHEIRO & C.ª compra moedas de prata nacionaes ou estrangeiras com o lucro de 10 % para o vendedor sobre o valor de cada uma.

Os mesmos têm exposta á venda cerveja branca Allemã de Carl Seegers a 9:000 rs. a duzia e preta do mesmo fabricante a 10:000 rs.

Rua do Commercio n.º 85.

AGUA JAPONESA

para tingir os cabellos vende em sua pharmacia, ao Bairro da Ribeira.

V. Medeiros.

Ultima Hora

OS INIMIGOS DA REPUBLICA

O PROTESTO MANQUÊ DOS GENERAES DESOCCUPADOS

Honra aos dignos e honrados patriotas que tem em suas mãos as redes do governo da Republica. O mal contido despeito de uns ambiciosos desorientados háde quebrar-se impotente, diante da energia civica dos heroes de 23 de Novembro.

Querem a anarchia, querem a desordem, querem exhibir os seus ventres famintos á guiza de bandeira e programma salvador aquelles mesmos, que, de rastos pelo chão, lambião os pés da dictadura, no momento em que a patria tinha na face a impressão dolorosa de uma bofetada, que outro nome não merecia a dissolução do congresso nacional.

Agora batem palmas, cheios de umas esperanças tolas, a um facto que não tem outro resultado senão dar ao governo mais uma prova de sua pujança, affirmada a garantia com que o amparão a confiança popular e a disciplina dos militares brasileiros. O exercito nacional não se compõe de pescadores d'aguas turvas, nem se prestará jamais a instrumento de paixões ruins.

O detestado e desmoralizado orgão do Sebastianismo no Rio G. do Norte deu boletim sobre o protesto dos generaes, e logo o seu boletim pessoal entrou a rir-se parvamente como já se tivessem no bolso os 30 diheiros pelos quaes, de ha muito, trazem vendida a consciencia.

Pois perderam o tempo e o latim, e errando o salto, recalhiram na vaza onde patinham e coacção, como sordidos bacetracos.

Eis o caso:

TELEGRAMMAS

RIO 6—Foi hontem publicado um manifesto, assignado por 13 generaes de mar e terra, contra as deposições, e fazendo appello ao vicepresidente para mandar fazer quanto antes a eleição presidencial. O Governo considerando o manifesto um acto de indisciplina e sedicção, pois esses generaes, entre as quaes não ha um só que tenha commendo de força, esqueceram seu dever militar, vai tomar energias providencias para manter a dignidade da patria e os creditos da Republica.

RIO 7—Protesto generaes nenhum effeito produziu opinião publica.

RIO 7—O governo reformou os generaes signatarios do protesto. População satisfeita. Paz inalteravel.

Enganão-se, portanto, os nossos desleaes adversarios; a republica ha de fazer-se.

A probidade do governo ganha raizes fortes na alma do povo; os especuladores são bastante conhecidos, e os seus embustes não podem fazer echo na consciencia nacional.

Abaixo os inimigos da patria.

Honra aos patriotas sinceros.

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Nascimento Castro, Chaves Filho, e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	50000
De avalio do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2

As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

PARTE OFFICIAL



RELAÇÃO DOS PRIVILEGIOS DE QUE TRATA O ART. 85 DO REGULAMENTO N. 8820 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1882, CONCEDIDOS DURANTE O ANNO DE 1891.

- N. 55, 1.094, Antonio Luiz da Silva, Capital Federal, applicação nova da madeira do—Fazenda silvestres—e outras plantas da familia das Cupuliferas á fabricação de moveis curvados, conhecidos por austracos, 18 de março, 15 annos.
- N. 56, 1.095, Companhia Melhoramentos do São Paulo, idem, processo de fabricação de madeira petrificada, 18 de março, 15 annos.
- N. 57, 1.096, Augusto Candido Gomes, Estado de S. Paulo, Isolador anti-hygrometrico, 18 de março, 15 annos.
- N. 17, 1.097, Alexandre Stanley Elmore, Inglaterra, processo aperfeiçoado de fabricação de tubos, laminas, liras e fios de cobre por meio da electrolise e nos aparelhos empregados nesse processo, 19 de março, 15 annos.
- N. 59, 1.097, Electrolitration Company, Washington, systema aperfeiçoado de tratar as doencas com flos metallicos, 19 de março, 15 annos.
- N. 60, 1.099, Richard Hailfeld, Inglaterra, machinas aperfeiçoadas para revestir folhas metallicas de metaes ou ligas de metaes, 19 de março, 15 annos.
- N. 61, 1100, Thomas Ralph Douse, Londres, aparelho abafador e indicador electrico de incendios, 19 de março, 15 annos.
- N. 62, 1101, Adrian Loan, Cornelis Loan e Dick Loan, Hollanda, novo systema de construção de valthas para encerrar queijos, 19 de março, 15 annos.
- N. 63, 1102, Paul Philippe Francais, Capital Federal, processo de utilisação das plantas indigeras para formação do anil por meio dos carbonatos e hydratos de ammoniaco e outros alcalis com auxilio do oxigeno, 19 de março, 15 annos.
- N. 64, 1103, José Eduardo Mercadante, idem, methodo para fabricação do sal denominado—Systema rapido continuo, 23 de março, 15 annos.
- N. 65, 1104, Equilio Ascagne Salvador, Cidade de S. Paulo, processo para fabricação da celluloso extrahida das fibras indigenas, 23 de março, 15 annos.
- N. 66, 1105, Carlos Poma, Capital Federal, melhoramentos no systema Monier, de construccões hygienicas de cimento e ferro, 23 de março, 15 annos.
- N. 67, 1106, Manoel da Costa Camorim, idem, nova industria de chapéus de palha por meio da materia prima vegetal, 23 de março, 15 annos.
- N. 68, 1107, José de Sá Hollanda Cavalcanti, Capital Federal, aparelho denominado—Combustor de formigas, 23 de março, 15 annos.
- N. 69, 1108, José de Paula Queiroz Junior, cidade de S. Paulo, combinação de saes, denominada—Cevadillo, destinada ao tratamento de animaes, 23 de março, 15 annos.
- N. 70, 1109, Pedro Pinheiro Ferreira, Capital Federal, novo vinho denominado Providencia, 23 de março, 15 annos.
- N. 71, 1110, Leon Raimboux, idem, Recipiente de novo modelo para conservas, 24 de março, 15 annos.
- N. 72, 1111, O mesmo, idem, Agglomerado chaminado combustivel Raimboux, destinado ao aquecimento de latas de conserva, etc, 24 de março, 15 annos.
- N. 73, 1112, Henry C. Elliot, Nova York, machina para fabricar cigarros, 24 de março, 15 annos.
- N. 74, 1113, José Canellas, Capital Federal, sys. de ornatos de papelão denominado Arleção Canellas, 24 de março, 15 annos.
- N. 75, 1114, Miguel Vellez, Capital Federal, novo systema de viação aerea equilibrada por meios de vehiculos aerostaticos, de estradas aereas, denominada—Trem Vellez,
- N. 76, 1115, F. F. Tuttle, S. Paulo, Ferro de engomar denominado—Favorito, 28 de março, 15 annos.
- N. 77, 1115, Alberto Marish, Capital Federal, processo de preparar couservas de carnes, frutas, etc, 27 de março, 15 annos.
- N. 78, 1117, Michel Miscioni, idem, Gancho para tração, 28 de março, 15 annos.
- N. 79, 1118, Germano Luiz Maria Verde e Charles Maine, idem, Systema de via-ferrea economica com rampas fortes, dispensando os aforros e obras de arte, 28 de março, 15 annos.
- N. 80, 1119, Os mesmos, idem, systema de vias economicas para transporte das colhetas e dos materias em geral, podendo tambem applicar-se ao transporte de passageiros, 28 de março, 15 annos.
- N. 81, 1120, John Sherrington, S. Paulo, bator necesario para a refinação de assucar, 28 de março, 15 annos.

- N. 83, 1121, Carlos Freire Villaba Alvim e Jorge Alberto Vinchon, Capital Federal, novo systema de carros-salões e de ambulancias servindo tambem para pessoas idosas e invalidas, denominado—Systema Villaba, 28 de março, 15 annos.
- N. 83, 1122, Antonio de Lavandeira, capital federal, processo de extracção de fibras vegetaes, 29 de março, 15 annos.
- N. 84, 1123, Rodolpho Eechner, idem, novo aparelho automatico para fechar garrafas, 28 de março, 15 annos.
- N. 85, 1124, Manoel Lopes de Matos, idem, polvor mannellna, 30 de março, 15 annos.
- N. 86, 1124, Anatole Delphid, capital de S. Paulo, systema de publicaduos tramways e bonds, 30 de março, 15 annos.
- N. 87, 1126, Pedro Antonio Santangelo, Estado de S. Paulo, melhoramentos na machina denominada—Descascador de café Egebelg, 30 de março, 15 annos.
- N. 88, 1127, G. Hermann Schneider, Humburgo, processo para engrafamento e fabricação da cerveja sem o contacto do ar atmosphericco, 30 de março, 15 annos.
- N. 89, 1128, Ludwig Mund, Inglaterra, processo aperfeiçoado de extrahir nickel e fabricar objectos de nickel ou revestidos de nickel.
- N. 90, 1129, Aubusto Wanguier Goethals, Franca, Processos mecanico de desfolhagom do lã, linho, canhamo, ramio e plantas textis em geral, 30 de março, 15 annos.
- N. 91, 1130, Robert Manly Cushman, Nova-York engrandecimentos metallicos aperfeiçoados dos diversos vehiculos empregados nas vias ferreas e nos engastes dos mesmos, 30 de março, 15 annos.
- N. 92, 1131, Luiz Daury e Henry Martin Robert, Washington, machinismo aperfeiçoado de bombas a vapor de acção directa não rotativa, 30 de março, 15 annos.
- N. 93, 1132, Paulo de Krytoffaritch, Pariz, novo granito artificial denominado—Pyrogranito, 30 de março.
- N. 94, 1133, Visconde de Carvalhaes, Capital Federal, processo de serrar, aplinar, tornear e polir as pedras graniticas, 4 de abril, 15 annos.
- N. 95, 1134, João José do Rego Nunes, idem, applicação das fibras dos vegetaes conhecidos por—Barba de velho e Curarina, 4 de abril, 15 annos.
- N. 96, 1135, José Franklin de Alencar Lima, idem, producto novo denominado—Farinha brasileira de mandioca, 4 de abril, 15 annos.
- N. 97, 1136, Augusto Baussan, idem, novo alambique a vapor de destillação e rectificação simultanea, 4 de abril, 15 annos.
- N. 98, 1137, Companhia Salubrité, Pariz, systema de installação de aparelhos para saneamento das cidades por canalisação pneumalica, 4 de abril, 15 annos.
- N. 99, 1138, Aulio de Petris, Capital Federal, carvão economico artificial, 4 de abril, 15 annos.
- N. 100, 1139, Eugenio Reverdy, idem, machina de descascar bagas de café, arroz, etc, 4 de abril, 15 annos.
- N. 101, 1140, Daniel Bethmond, Pariz, systema de geradores de vapor, de vaporisação rapida e de capacidade limitada, mas sempre certa, 4 de abril, 15 annos.
- N. 102, 1141, João Jorge Ropsold, Capital Federal processo para a conservação da madeira em contacto com o ferro e aço, substituindo estes dois metaes o antigo cavername tambem de madeira, 8 de abril, 15 annos.
- N. 103, 1142, Dr. Urias Antonio da Silveira, Estado do Rio de Janeiro, Utensillos culinarios para os fogões denominados—Sul Americanos, 8 de abril, 15 annos.
- N. 104, 1143, o mesmo, idem, Fogão Sul Americano, 8 de abril, 15 annos.
- N. 105, 1144, Henri Barotti, Pariz, processo e aparelho aperfeiçoados para produção do extracto secco do café, 8 de abril, 15 annos.
- N. 106, 1144, Clariundo Viceute Alves, Capital Federal, Preparado que denominou «Banho Colorido», 11 de abril, 15 annos.
- N. 107, 1146, José Alves de Araujo Barros, Estado do Rio de Janeiro, processo para extrahir alcool da farinha de mandioca, 11 de abril, 15 annos.
- N. 108, 1147, O mesmo, idem, processo de extrahir da mandioca farinha impalpavel para o fabrico do pão, 11 de abril, 15 annos.
- N. 109, 1148, Jayme Carlos da Silva Telles, Capital Federal, novissimas applicações do papel comprimido, 11 de abril, 15 annos.
- N. 110, 1149, Theodoro Baptista, idem, processo e machinas para extrahir o applicar as materias fibrosas contidas nos animaes, vegetaes e mineraes, 11 de abril, 15 annos.
- N. 111, 1150, Alberto Kuhlmann, Estado de S. Paulo, systema de via-ferrea com trilhos do fenda para tramways em ruas calçadas, denominado «Systema Kuhlmann», 11 de abril, 15 annos.
- N. 112, 1151, Adolpho Borrenher e William Emory Nickerson, E. U. da America do Norte, Novo systema de bombas de operar o vacuo, 15 de abril, 15 annos.
- N. 113, 1152, Eduardo Field, Londres, processo para produzir mistura de vapor de agua e ar, sob pressão, para uso das machinas motoras, 15 de abril, 15 annos.
- N. 114, 1153, Clouis Arrault, Estado do Rio de Janeiro, caixas ou quartos frigorificos Arrault, destinados ao transporte da carne fresca, 15 de abril, 15 annos.
- N. 115, 1154, Carl Steffen, Austria, processo

- perfeçoado de fabricar assucar, 15 de abril, 15 annos.
- N. 116, 1155, O mesmo, idem, processo para obter a quantidade inteira de assucar crystallavel contido na massa do assucar, 15 de abril, 15 annos.
- N. 117, 1156, Raphael F. Pereda, Capital Federal, abano automatico para cadeira de balanço, 15 de abril de abril, 15 annos.
- N. 118, 1157, Arthur Sauer, idem, processo aperfeiçoado de fabricar tijolos sillicados e pedras artificiaes, 15 de abril, 15 annos.
- N. 119, 1158, José Canellas e Gustavo Hastoy, idem, systema de decorações e scenographias incombustiveis e hygienicas, applicaveis especialmente aos theatros, 15 de abril, 15 annos.
- N. 120, 1159, Raphael Lauro, idem, Motu-centinno, 15 de abril, 15 annos.
- N. 121, 1160, Americo Raymundo dos Santos, idem, tear para tecer as chinellas vulgarmente conhecidas pela denominação de «chinellas de liga», 15 de abril, 15 annos.
- N. 122, 1161, Antonio José Cardoso, idem, novo producto industrial denominado «Pedra salbro», 29 de abril, 15 annos.
- N. 123, 1162, Manoel Rodrigues da Fonseca, Estado do Rio de Janeiro, Telha com cauda, 20 de abril, 15 annos.
- N. 124, 1163, Francisco Aurelio de Figueiredo e João Gonçalves de Albuquerque, Capital Federal, aparelho denominado «Estativa Ascensor» o destinado a substituir as escadas e andaimes na execução da pintura e decorações dos predios, 29 de abril, 15 annos.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE ABRIL DE 1892.

Officio :
Ao Inspector do Thesouro do Estado—Autorisando a mandar construir em frente ao Thesouro do Estado uma guarita de pedra e cal para servir de abrigo á sentinella que vigia áquella repartição, correndo as respectivas despesas por conta da Verba-Obras Publicas do actu al exercicio.

EXPEDIENTE DO DIA 2

Officio :
Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Remettendo por copia, o aviso circular do Ministerio da Fazenda de 19 de Março ultimo, referente a prorrogação do prazo para a substituição das notas do Thesouro Nacional e d'outras de diversos Bancos emissores.

EXPEDIENTE DO DIA 3

Officios :
Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicando haver o Bacharel Affonso d'Albuquerque Maranhão, assumido no dia 5 de Março ultimo, o exercicio do cargo de Promocor Publico da Comarca do Trahiry.

EXPEDIENTE DO DIA 4

Officio :
Ao Inspector do Thesouro do Estado—Mandando pagar ao negociante Manoel Joaquim da Costa Pinheiro a quantia de 100\$140 rs. proveniente de artigos de expediente que forneço á Secretaria do Governo no mez de Março ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 5

Officio :
Recommendo que seja paga em termos, ao Superintendente da Estrada de Ferro de Natal e Nova-Cruz, a quantia de 210\$450 rs. proveniente de passagens concedidas e telegrammas transmittidos em serviço d'este Governo.
Mandando pagar ao cabo d'esquadra Joaquim José da Sant Anna, commandante do destacamento

da cidade do assú, a quantia de 22\$950 rs. importancia por elle despendida com a illuminação do respectivo quartel, durante o periodo decorrido do 1º de Setembro de 1891 ao ultimo de janeiro proximo passado.

Remettendo-se a quadro dos municipios do Estado, com especificação das respectivas comarcas.

EXPEDIENTE DO DIA 7

Officio :
Ao Anspecor da Thesouraria de Fazenda—Declarando que o cidadão Emygdio Bezerra da Costa Avelino foi nomeado Promocor Publico interino da Comarca de Macaú no dia 22 de Dezembro do anno passado e não no dia 22 de Janeiro deste anno. como por equívoco, vos foi scientificado em officio n. 6 de Março ultimo.

DESPACHOS

Dia 5 de Abril

Manoel Hypolito Dantas—Certifique-se.

Francisco Caetano do Rego Barros.—Como requer.

Francisca Joaquina Cordeiro—Exhibindo o titulo, como requer.

Bacharel Cadido Gonçalves de Albuquerque—Concedo, sem vencimento.

Dia 6

João Damasceno Freire de Albuquerque—Entregue-se mediante recibo.

Dia 8

Senador José Bernardo de Medeiros—Informe o Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Ignacio de Sousa—Ao Dr. Chefe de Policia, para tomar na consideração que merecer.

Dia 9

Bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque—Justifique-se.

ACTOS OFFICIAES

Dia 5 de Abril

Por portaria desta data foi designado o dia 22 de Maio proximo futuro, para ter lugar a eleição de um deputado que tem de preencher a vaga a berta no Congresso Nacional, em consequencia do haver sido eleito Governador do Rio Grande do Norte, o Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

Por portaria da mesma data foi exonerado a seu pedido, o cidadão Francisco Caetano do Rego Barros, do lugar de membro da Intendencia Municipal de S. Gonçalo e nomeado para substituil-o, o cidadão Benjamim Evencio d'orego Barros.

Dia 6

Por portaria desta data foi exonerado a seu pedido, do lugar de presidente e membro da intendencia municipal da villa de Serra Negra, o cidadão Clementino Monteiro de Farias e nomeado para substituil-o, o major Manoel Alvares de Farias.

Por portaria de 8 do mesmo mez foi exonerado do lugar de membro do Conselho de Intendencia da cidade de Macaehyba, o cidadão Getulio Salustio do Castro Caho e nomeado para substituil-o o cidadão Lourenço Leão de Oliveira Correia.

Por portaria da mesma data foram exonerados os cidadãos Joaquim Ildesonso de Souza e Genuino José Barboza dos cargos de delegados escolares da cidade de Macaé e villa de Santo Antonio de Goyaninha, e nomeados para substituil-os os cidadãos Dr. Manoel Xavier da Cunha Montenegro e Cicilio Correia de Oliveira Andrade, na ordem em que vão seus nomes collocados.

A REPUBLICA

MANIFESTO

O Governo hontem sorprendido por um manifesto que lhe foi dirigido, publicado em varios orgaos da imprensa desta capital, assignado por treze generaes de mar e terra, condemnando a deposição dos governadores, que haviam accedido e applaudido o golpe de Estado de 3 de novembro...

Não é sem pezar que o Governo vem dirigir-se á nação, que a estas horas, cheia de duvidas e de incertezas, já tera certamente condemnado o procedimento d'aquelles que, estando investidos de altas patentes para zelar e defender a honra da patria, a integridade do seu territorio e ordem interna...

Nada, concidãos, vos asseguro em nome da minha honra de soldado, nada foi praticado por meu governo, que tem procurado administrar o paiz com a maior honestidade, que tem respeitado os direitos, garantido a mais ampla liberdade da imprensa e de consciência...

Varios desses velhos camaradas foram hontem os adeptos fervorosos da politica do golpe de Estado, ao passo que outros, solidarios até bem pouco tempo com o Governo, veem hoje reprovar e attribuir-lhe actos que não praticou e que foram apenas a consequencia logica da revolução de 23 de novembro.

Todos elles revelam, porem, um inconveniente espirito de indisciplina, procurando plantar a anarchia no momento critico da reorganisação da patria e da consolidação das instituições republicanas; pois que não receberam legalmente delegação da soberania popular, unica que ao lado da lei respeitamos, para resolver e impôr solução a questões que só os poderes constituídos consagrados em nossa Carta Constitucional podem resolver.

Convencido da enorme responsabilidade que tenho sobre os meus hombros, entendo que impõe-me o dever dar remedio a tão anormal situação,

parecendo mesmo que torna-se necessario deixar por momentos o caminho da tolerancia benevola que tem sido a norma do meu governo.

Convencido de que é necessario fazer sentir que a ordem é uma realidade o governo saberá salvar dentro da lei, da qual jamais se afastará, dos poderes extraordinarios que o patriotico Congresso Nacional conferio, em momento de angustia, quando a anarchia e a perversidade exploraram a desgraça através das muralhas e das prisões de infelizes galés, o prestigio de sua autoridade, a honra da Republica e os credits d'este povo livre e digno; certo como este do patriotismo de todo o exercito e armada nacional, confiado no apoio das classes conservadoras cujos altos interesses não podem ficar a mercê do imprevisto, seguro da confiança de todos os cidadãos que sabem amar a patria e a honra.

Convindo trazer a tranquillidade á todas as consciencias, a confiança ao commercio, a garantia a todos os legitimos interesses, evitando que se continue a explorar a credulidade de uns e a timidez d'outros com grave prejuizo da consolidação da Republica e da ordem no seio da patria, o governo resolve tomar as providencias contidas nos decretos que a este acompanham.

Capital Federal, em 7 de Abril de 92 FLORIANO PEIXOTO.

RUINS E TOLOS

Decididamente pregão no deserto os nossos desleaes adversarios, verdadeiros inimigos da patria. Nada fazendo por si, sentindo-se desamparadamente ás moscas, sem prestigio e sem partido, vivem a forçar intrigas — a sua unica aptidão — fatigando-se em explorações imbecis e parvas sobre imaginarias deslaminas, desgostos e desconfianças no seio do partido republicano.

Sabemos que esses eternos e incorregiveis abyssinios, que trouxeram a republica as curvaturas servis das cortes corrompidas, gente sem orientação nem senso moral, offerecem-se por pouco — alguns empregos e uns contrastos tribofiosos — a quem quer que não tenha pejo do seu contacto; mas ninguém os quer a esses rabiscadores de banalidades sem-saborosas e sedicjas, com a sua miseranda claque de basbaques, que a toda hora vão subir!

Então não é mais do que desmorronar-se o governo republicano para gaudir dos christinos? Eugênio-se. Se lhes não entrou ainda no cerebro, mais rijo que um paralepipedo, a comprehensão do regime presidencial, pilulas... mas não digão sandices.

Pregão no deserto! Se o seo exercado ex-barão, que ninguém sabe bem o que mais foi, se máo ou se inepto, commettendo o desvario crimiñoso do golpe de estado, vio-se enchochado pola nação, esse movimento patriótico nada tem de semelhante á grita despeitada de uns politicos sem creanças, como vós, ó christinada sebastianista, perdida e traidora.

Hontem, ao passo que a população quasso toda se confrangia de magoa, apenas uns jornalista aluzados, uns governadores impstos pela fraude e alguns poucos deputados dignos de lastima — como os escrevinhadores do aracatyense, o ex Miguel de Castro e o infeliz congressista Antonio Garcia — entoarão louvores ao 3 de Novembro, essa loucura que passará á historia como uma vergonha politica.

Hoje, porem, o governo honesto e patriótico de 23 de Novembro conta ao seo lado todas os bons brasileiros amantes da ordem, da paz e da justiça, tendo contra si somente aquellos, que não veem com bons olhos a moralidade administrativa, que condemnou os especuladores

mente desapareci de todo o pretexto de se pouparem, se dispensam de desempenhar o seu o seo dever.

Pareceu-me que uma dama que possuia um feudo dominante de trez mil escudos de renda podia dar-se os mesmos ares que elles. Bartolomeu, seguindo o meu exemplo, não quiz mais representar senão mi raros vezes. Isso foi desagradavel para o resto dos nossos colligas que se ligaram contra nós, e a discordia começou a lavar na companhia.

Eis-me chegado á época de um acontecimento bastante triste para mim: o conde de Cantillana recebeu então despachos da Corte.

O duque de Lerma, por quem elle era muito estimado, ordenava-lhe que fosse immediatamente a Madrid; este ministro tinha lançado os olhos sobre elle para substituir um conselheiro de Estado que acabava de morrer.

Embora o conde ficasse tanto mais satisfeito com esta noticia quando o seu amor começava a resfriar, não deixou de me testemunhar a maior afflicção e desespero pelo que lhe succedia, faltando pouco para recusar o lugar que lhe offereciam; mas, ao mesmo tempo, fez-me ver que se o não accoitiesse, ficaria indispsto posto com todos os seus para sempre a amisadé do duque de Lerma.

Finalmente, para dourar a pilula, protestou-me que se lembraria sempre da sua querida Francisca.

Fix de conta que acreditava nos seus protestos: e, como as lagrimas de encomendação não custam nada a uma boa comica, derramei-as abundantemente nas nossas despedidas.

Eis de que modo o conde e eu nos separámos. Manuela, pela sua parte, quasi ao mesmo tempo, foi abandonada por D. Garcia, pois não são mais constantes uns fidalgos do que outros.

res da bolsa e as camarilhas desmoralizadas da dictadura.

Repetimos, portanto, que perdem o seo tempo os intrigantes.

Podemos affirmar, alto, e bom som, activa e confiantemente que o partido republicano norte-rio-grandense, composto de todos os bons elementos politicos do estado, tendo a direcção espirital convensida e abnegada do seo prestigioso chefe, está unido, solidario, inteiro como uma peça de bronze. Cada influencia local é uma lealdade provada e inabalavel, cada eleitor uma dedicação sincera e pura.

Mintão á vontade, pobres farçantes, truanescos jograes, certos de que o partido republicano do estado está feito e solidamente firmado em todos os municipios, ostentando uma pujante organisação, que desafia as iras despeitadas, as intrigas calumniosas e as maquinações hypocritas.

São ruins e tolos!

O bacharel amynthas barros a luda não restituio, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500:000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 88.

O PROMOTOR DA MACAHIBA

O nosso amigo Alberto Maranhão, honrado e talentoso promotor da Macahyba, dirigio ao exm. governador o seguinte officio:

«Está promulgada e em vigor, a constituição politica do Estado. O seo art. 53 preceitua que, em cada comarca, haverá um promotor publico, escolhido dentre os graduados em direito... Não sou forçado; e pois em obediencia á lei, venho pedir que vos digneis conceder a minha exoneração»

Deixou, portanto, de exercer o cargo, que tão brilhantemente desempenhava, áquelle bom republicano; mas fel-o em consequencia do mais escrupuloso acatamento á lei, e não pelas camelles torpas que o jornal do bacharel amynthas escreveu.

Outro poderia dizer que a execução do citado art. constitucional pendia, para ser exequível, da lei organica da magistratura, porquanto as promotorias, como as criou a nossa carta, não existem ainda.

Mas o nosso amigo, que não precisa das luzes dos garcias do Aracaty para ser correcto e digno, deixou immediatamente a promotoria.

Ficai de uma vez inteirados, srs. christinos que os republicanos não vivem dos cargos, pe los cargos o para os cargos, como vós, em cujo coração só medra a perfidia, e em cujo espirito só predomina o interesse.

Telegrammas

RIO DE JANEIRO 11 de Abril de 92. Governador—Governo achando-se em frente do grave sedicção em que estão envolvidos membros do Congresso e que gozão de immuniidades decretou por 72 horas estado de sitio nos termos dos art. 43 e 80 da constituição federal a fim de fazer realliar a punição sobre todos.

Governo mantém completa liberdade de imprensa, de locomoção e a inviolabilidade da correspondencia. Garantida a ordem publica.—Fernando Lobo—Ministro do Interior.

RIO 11 Governador—Batalhões o povo, reunidos hoje em frente Itamaraty, Campo Acclamação, victoriarão Marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente Republica.

A ruidosa manifestação foi-lhe feita como repropvação solemne de uma tentativa contra seo governo que mantora ordem publica.—Ministro Interior.

VICTORIA 11 Governador—Installou-se hoje com grande solemniidade e enorme concurso senhoras, cavalheiros de todas as hierarchias, congresso constituinte do Estado. A Junta Governativa ao terminar sua mensagem entregou ao Congresso todos os poderes de que se acha investida. O Congresso por nução unanimemou-

Padul, a pretexto de ir ver um tio doente a Badajoz, afastou-se d'ella e de Granada. Felizmente estavam ambas bem sor lidas de tudo, e n'uma idade em que nos era facil consolar-mo nos da perda dos nossos ligeiros amantes.

Apenas nos deixaram, apresentaram-se outros a quorer substituil-os; mas, além de nos causar muito embarço a escolha, a as dissensões que que lavravam na companhia augmentaram a tal ponto, que se desgostaram da prollissão de acirizes, e nos fizeram tomar a resolução de renunciar a ella.

«Minha querida Manuela, disse eu a minha amiga, estou caçado do me apresentar em espectáculo no tablado de um theatro, e de divertir o publico.

Quero retirar-me para o meu castello de Carralla e ser a fidalga da minha freguezia. És bastante minha amiga para te sacrificares a irs viver na minha companhia?

—Offendes-me se duvidas disso, respondeu Manuela; sabes que não ha nada no mundo que me seja tão precioso como a tua amisadé; eu seria indigna d'ella, se me recusasse a ir compartilhar contigo as doçuras do teu retiro. Vamos, Francisca, vamos: estrou prompta a sacrificar-te todos os galanteadores de Granada.»

Sabimos, portanto, ambas da companhia, do mesmo modo que Bartholomeu, o qual preferiu o papel de senhor de aldeia ao principio de theatro, nos conduziu gostosamente para Carralla, onde chegámos satisfeitos todos tres n'uma boa carruagem, comprada com o nosso proprio dinheiro, ou se assim o quizeres, com o conde. Seguiam-nos uma cadeirinha onde iam a minha creada e a de Manuela, e seis creados conduzindo outras tantas mulas carregadas com a nossa bagagem. Depois disto seguimos o nosso caminho e o laçao de Bartholomeu, montados em cavallos muito razoaveis, o que com-

ta approvada devolveu-os a Junta para que exerça os seo poderes de futuro Governador. Bainou grande entusiasmo.—Coronel Ignacio de Gouba.—Dr. Graciano Neves—Galdino Lobo.

RIO, 11. Governador Estado—Constituição solemneamente promulgada hoje. Foi eleito presidente provisório deste Estado por unanimidade de votos e bem assim Dr. Miguel de Carvalho, vicepresidente. Constituinte votou moção de confiança ao Marechal Floriano Peixoto e a mim. Congratulo-me comvoco por estes acontecimentos.—Carlos Balthasar da Silveira.

RIO, 7. Aos Governadores dos Estados da União—Peço lembres aos senadores por esse Estado que primeira sessão preparatoria Senado Federal terá lugar 27 do corrente.—Jodo Neiva, Secretario do Senado.

CURITIBA, 9. Governador—Congratulo-me comvoco pela promulgação que acabo de fazer em sessão solemne da Constituição politica do Estado. Sergio de Castro, Presidente Congresso.

NICTHEROY, 10. Governador—Communico a V. Exc. que foi promulgada a Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Foram approvadas unanimemamente moções de confiança aos Governos da União e deste Estado, e eleitos Presidente provisório o contra-almirante Carlos Balthasar da Silveira e vice-presidente Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.—Dr. José Thomas Partimicula, Presidente da Assembléa.

RIO, 12. Governador—Governo tem ordenado prisões pessoas implicadas crimes sedicção, com applauso da população, que vê nesses actos de energia salvo o principio de autoridade e garantida a Republica. Cidade em completa paz. Tanto o commercio como bancos funcção regularmente seguros da mais perfeita tranquillidade.—Fernando Lobo—M. do Interior.

RIO, 8. O acto do Marechal Floriano Peixoto reformando os generaes que assignaram o manifesto causou aqui excellente impressão.

O Club Militar eliminou de seu seio o contra-almirante José Marques Guimarães e general de divisão João Nepomuceno de Medeiros Malett.

Foram promovidos: A Marechal effectivo o graduado José Simão de Oliveira e a graduado o general de divisão Julio Anacleto Falcão da Frola.

A generaes de divisão os de brigada Carlos Frederico da Rocha, Carlos Machado Bittencourt e Bernardo Vasques.

A generaes de brigada os coronéis Innocencio Galvão de Queiroz, João Thomaz de Cantuarua, Francisco José Teixeira Junior, Ferdérico Solon Sampaio Ribeiro, Sebastião Raymundo Ewerton, Estevão José Ferraz.

A general de brigada graduado o coronel Bento Fernandes e a general de brigada extranumerario o coronel Silva Telles.

Foram promovidos: A contra-almirantes effectivos o graduado Joaquim Antonio Cordovil Maurity e os capitães de mar e guerra Francisco Goulart Rolin e Carlos Frederico Noronha, e a contra-almirante graduado o capitão de mar e guerra João Gonçalves Duarte.

Em data de 12 recebemos do Recife o seguinte telegramma.—Conspiração contra Floriano abortada.—Florianos vivamente aclamado. Foram presos cabeças revolta entre os quaes Marques Guimarães, Almeida Barreto, Saabra, Clarindo, Taumaturgo, Menna Barreto, Pardal Mallet, e outros cerca setenta. Estado sitio por setenta e duas horas; Governo forte depois reprimir energicamente revolta, promete tomar medidas severas contra revoltosos.

Consta deportação muitos d'elles Ministros interior telegraphou assegurando que governo dispõe de meios sufficientes para restabelecer, como resolveo ordem publica.—

Palacio do Presidente da Republica. Rio 14.

Governador—Terminou estado de sitio Ordem Publica inalteravel.—Ministro do Interior.

A KERMESSÉ

Com a aquisição de 25 objectos de qualquer valor, superior a 500 rs julgamos que po-

pinha um sequito digno da admiração dos camponozes e da inveja dos fidalhos.

Não achei o castello superior a descripção que meu marido me tinha feito delle; mas pareceo-me bem edificado, bem mobilado e mesmo tão cuidadosamente tratado como se o conde ahi fizesse a sua residencia ordinaria; fiquel sobretudo impressionada com a belleza dos jardins e dos vastos prados que se estendem do lado do septentrão até as margens do do Guadaluquivir. Não considerei com menor satisfação as florestas que lhe ficam do lato do sul. Bartolomeu, vindo que eu estava encantada com a minha nova residencia, disse-me com modos triumphantes:

«Então! minha bella! illudi-te quando te estive elogiando o teu castello? Haverá algum outro em Hespanha onde se respire um ar mais puro e que apresente á vista objectos mais risunhos?—Não, sem duvida, exclamou a minha amiga, ainda mais encantada do que eu com as bellezas do meu retiro, e é forçoso confessar que foi um verdadeiro presente de grande senhor.

Havemos de passar aqui os nos nossos dias muito agradavelmente, se a nobreza da terra for um pouco razoavel commosso.

—É verdade, disse Bartholomeu, que os fidalgos são pessoas um pouco soberbas.

Quando tem por senhor um homem de classe baixa, este não deve esperar d'elles resqetto nem consideração; contudo, veem-se todos os dias negociantes ricos, depois de terem quebrado, retirarem-se para uma propriedade rustica que compram á custa dos seus credores, e até mesmo gente de officio, assim como nós; mas como a nossa arte é a de armaros bons comicos favamos de saber conformar-nos com a sua te-la allivez.

FOLHETIM

LESAGE

O BACHAREL DE SALAMANCA

(Continuação)

Muito pelo contrario, me respondia elle sempre, em vez de o embellezar com as minhas expressões, antes lhe escureço os activivos, pois é uma obra prima da arte e da natureza.

Além de ter muito com que deliciar a vista, contigou elle, anda arrendado por tres mil escudos ao lavrador mais rico do paiz: li o arrendamento, é um facto averiguado. Acrescenta a isto, que estamos ambos, tu e eu, senhor e dama de logar de Caralla, e que teremos precedencia sobre todos os Adalgs da freguezia; o que não deixa de ser uma bella prerogativa: é verdade que ao principio não de rir um pouco a nossa custa, por causa da nossa profissão; mas ficaremos quites com isso, e gosaremos á boa parte o nosso rendimento e todos os nosos direitos senhoriaes. Podem andar presentemente os negociantes do theatro ao sabor da fortuna; tentam as nossas peças nova o exito que prover a Deus, que nós já temos para a vida um asylo inacessivel á fome.

Era assim que meu marido se alegrava por nos ver já seguros de um retiro que não é mesmo sendo qui raros vezes o fructo tardio dos longos trabalhos dos nossos eguaes.

Eu estava tão contente com elle: e em breve começo o publico a padecer com isso.

Comeei a por-me no costume de apparecer com menos frequencia na scena e insensivel-

de cada um dos membros da grande commissão...

Para premio todo serve: um objecto d'arte, um trabalho de agulha, uma peça de mobiliaria...

E não é só na capital que se pode apellar para os sentimentos altruistas do povo...

Quem dá aos pobres empresta a Deus!

THESSOURARIA DE FAZENDA

Na sessão da Junta de Fazenda, que teve lugar a 18 de corrente, foi indifferente a...

Agua molle em pedra dura tanto bate...

CONGRESSO DO ESTADO

Acta da sessão de 30 de Março. A hora regimental, compareceram deputados em numero legal.

Abre-se a sessão. Não ha expediente. Ordem do dia:

Entra em discussão o art. 3.º das disposições transitorias e artigos additivos apresentados na sessão antecedente.

O sr. Ferreira Souto sustenta o seo art. additivo.

O sr. Medeiros manda uma emenda. Apoiada.

Entra em discussão o art. 4.º. O sr. Medeiros manda uma emenda. Apoiada.

Combate a o sr. Espirito Santo. O sr. Hermogenes Tinoco manda uma emenda suppressiva. Apoiada.

O sr. Medeiros sustenta sua emenda. O sr. Luiz Fernandes manda a mesa uma emenda. Apoiada.

O sr. Augusto Severo combate a emenda do sr. Luiz Fernandes, que depois de sustentada pelo seu auctor, é batida pelo sr. Espirito Santo e defendida pelo sr. Jannucio Nobrega.

Foi approvada a emenda suppressiva do sr. Hermogenes Tinoco e prejudicadas as demais. Entra em discussão o art. 5.º.

O sr. Ferreira Mello manda uma emenda suppressiva, que depois de apoiada, é combatida pelos srs. Augusto Severo e Espirito Santo, sendo sustentada em seguida pelo seu auctor, combatida novamente pelo sr. Espirito Santo; defendida pelo sr. Ferreira Souto e combatida ainda pelos srs. Medeiros e Arthur Cavalcante.

Foi approvado o art. e rejeitada a emenda. Entra em discussão o art. 6.º.

O sr. Arthur Lisboa manda a mesa emendas substitutivas aos §§ do art. Apoiadas.

O sr. Hermogenes Tinoco manda uma emenda suppressiva do art. Apoiada.

O sr. Manoel Augusto sustenta a emenda do sr. Arthur Lisboa.

O sr. Augusto Severo manda uma emenda. Apoiada.

O sr. Ferreira Mello sustenta a emenda do sr. Lisboa.

O sr. Augusto requer prorogação da sessão, ficando com a palavra o sr. Ferreira Mello.

Ordem do dia: Segunda discussão do art. 6 das disposições transitorias.

Acta da sessão de 31 de Março. Ao meio dia, tendo comparecido deputados em numero legal, abre-se a sessão.

Expediente: Uma petição da companhia nacional de Salinas Mossoró-Assu, requerendo a este congresso recurso contra o abuso praticado pela Intendencia de Mossoró, concedendo a Abe Stein & C.º aforamento de terrenos de marinha já aforados pela mesma companhia em data anterior a que foi concedida aos supplicantes. A commissão de justiça.

Ordem do dia: Continuação do art. 6 das disposições transitorias.

Falla o sr. Ferreira Mello, em continuação do seu discurso que ficara interrompido, pela hora, na sessão anterior.

O sr. Augusto Severo, sustenta sua emenda apresentada na sessão antecedente, e o sr. Espirito Santo combate-a. O sr. Augusto Severo manda a mesa uma outra sub-emenda. Apoiada.

O sr. Ferreira Mello sustenta a 2.ª sub-emenda do sr. Augusto Severo e combate a 1.ª. Falla o sr. Espirito Santo.

O sr. Medeiros falla e conclue mandandó a mesa um art. additivo. Apoiado.

Falla o sr. Espirito Santo. O sr. Jannucio Nobrega manda uma sub-emenda. Apoiada.

pões transitorias e additivo mandandó pelo sr. Arthur Lisboa e outros deputados.

O sr. Manoel Augusto requer prorogação da sessão por mais uma hora. É concedida a prorogação.

Fallam seguidamente os srs. Ferreira Souto, Manoel Augusto, Luiz Fernandes, Augusto Severo e Jannucio Nobrega, uns justificando seus votos e outros sustentando suas emendas.

Procedendo-se a votação do art. do projecto e emendas, é approvado o art. com o voto do Presidente sem prejuizo das emendas.

Continuando-se a votação foram approvados os arts. additivos dos srs. Arthur Lisboa e Medeiros e a 2.ª sub-emenda do sr. Augusto Severo, e rejeitadas as outras emendas.

Passa o projecto da revisão da constituição a 3.ª discussão.

A' imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Nos dias 1.º e 2.º não houve sessão. Acta da Sessão de 4 de Abril de 1892.

A' hora regimental havendo numero legal de deputados abre-se a sessão. Expediente.

Uma petição de Basilio Soares da Camara Pinto pedindo retirada de seu requerimento em que solicitava deste Congresso sua entrada para o quadro dos empregados activos do Thesouro deste Estado.

Ordem do dia seguinte: 3.ª discussão da revisão da Constituição. Acta da Sessão de 5.

A' hora regimental, comparecendo deputados em numero legal abre-se a sessão. Expediente: Officio do secretario do Governo remetendo 16 officios dirigidos por diversas Intendencias do Estado, informando acerca dos seus limites. A' commissão de municipio.

Ordem do dia: 3.ª discussão da revisão da constituição.

Vem a mesa diversas emendas assignadas pelos sr. Paula Salles, Morsira Dias, Espirito Santo e outros deputados. Apoiadas.

O sr. Ferreira Mello falla e manda a mesa 3 emendas, que depois de apoiadas são postas em discussão.

O sr. Hermogenes Tinoco depois de fazer considerações a cerca do projecto de constituição manda a mesa 4 emendas. Apoiadas.

Falla o sr. Ferreira Souto que combate algumas dessas emendas apresentadas. Encerrada a discussão é approvado o projecto em 3.ª discussão.

A' commissão de redacção. Nada mais havendo a tratar-se levanta-se a sessão.

Acta da Sessão de 7. A hora regimental, compareceram deputados em numero legal. Abre-se a sessão.

Não ha expediente. Passa-se a ordem do dia: Entra em discussão a redacção do projecto de Constituição. É lido e approvado sem discussão.

Ordem do dia seguinte: Promulgação do constituição. A' hora regimental, compareceram deputados em numero legal. Abre-se a sessão.

O sr. presidente nomeia uma commissão composta dos srs. Espirito Santo e Ferreira Mello para receber os officiaes do 34.º batalhão de infantaria.

Ordem do dia: O sr. Secretario procede a leitura da constituição que vai ser promulgada.

O sr. Presidente promulga, em um eloquente discurso, a Constituição Política do Estado do Rio Grande do Norte.

O sr. Augusto Severo requer que se considere como um dos feriados do Estado o dia 7 Abril.

Approvado o requerimento. O sr. Presidente convida os srs. deputados a assignarem a constituição.

Falla o sr. Jannucio Nobrega. Nada mais havendo a tratar-se o sr. Presidente declara que no dia seguinte terão começo os trabalhos da sessão ordinaria.

O bacharel francisco amyntas da costa barros, depois de intimação feita pela Thesouraria de Fazenda, restituiu a quantia de duzentos e cincoenta mil reis [250\$] que, como juiz apozentado, recebeu cumulativamente com o ordenado de governador.

PELA CONSTITUIÇÃO

(Continuação do n.º 160.)

Isto é, o acto pelo qual o presidente da republica insultava a nação brasileira, rasgando o seu pacto constitucional, tinha para o governador da Bahia um sentido patriótico!!!

E' a allucinação do poder até a vertigem da indignidade!

No banquete politico do dia 17 não perdeu o Dr. José Gonçalves o ensejo de fazer ostentação do seu patriotismo.

Ouvio attento e sem o mais leve repro a apologia da dissolução do congresso pelo ex-deputado Tosta, e fechou a festa com o brinde de honra ao soldado heroe de 15 de novembro o generalissimo Deodoro da Fonseca.

Dois veses heroe deveria dizer-lhe a consciencia, 15 de novembro de 89 e a 3 de novembro de 1891!

Eis o governador que, segundo o Sr. senador Ruy Barbosa, não apoiou o golpe de estado!

Não admira que o transfigurassem aos olhos de S. Ex. as primaveras do seu talento. Nos seus vóos de aguilã eleva-se tanto o eminente publicista que perde de vista a terra.

Através do espaço creou-lhe a fantasia um martyr da legalidade no homem que havia resvalado para a valla commum dos ridiculos esportistas da mourelia.

II

Demos a ultima demão a figura do governador da Bahia, esboçada pelos telegrammas.

Se ao golpe de estado foi o Dr. José Gonçalves um dos mais precipitados em adherir e dos mais ardentes em apoiar não aconteceu o mesmo em relação ao contra-golpe.

Isto foi avisado o illustre senador Ruy Barbosa, e S. Ex. quem o refere no primeiro dos notaveis artigos que escreveu a proposito da questão constitucional.

De pessoa fidedigna e altamente collocada na politica, um representante do estado, recebeu o Sr. senador avizo de que o governo, mal informado sobre o pensamento da evolução dirigida pelo marechal Floriano, queria resignar.

S. Ex., que considerava tal resignação um desastre para os destinos da Bahia, deu-se pressa em tranquillisar o sobre o futuro e o fez nos seguintes termos, dignos da mais meditada reflexão:

« Governo Floriano restaurando legalidade vem fortalecer a republica abalada pelo golpe de estado e reunirmos confiança.

« Seu pensamento sustentar autonomia dos Estados.

« Digno apoio patriotas como V. Ex., cuja conservação governo Bahia indispensavel.

« Peço não hesite apoiar-o—Ruy.»

Se por ventura soubresse ainda a controversia alguma duvida, se dissiparia de todo diante das instancias do Sr. senador Ruy Barbosa para manter-se no posto de governo da Bahia o Dr. José Gonçalves, que, bestializado pelo contra-golpe de 23, sentia-se despojar naquella rocha Tarpeia de seu Capitolio.

O telegramma de avizo do senador Ruy Barbosa e o deste ao governador assutadoço são transparentes como vidro. Veja-se.

O governador queria resignar porque estava mal informado da evolução dirigida pelo marechal Floriano.

Antes de ir adiante, faremos um protesto contra a inverdade historica do despacho telegraphico do representante da Bahia. Quem dirige a evolução, não foi o marechal Floriano, mas sim o general Deodoro, sob as ordens das forças armadas da nação (que, segundo a letra constitucional, são instituições nacionaes destinadas a manutenção das leis no interior) dispostas em linhas de batalha tal qual como no dia 15 do proximo passado mez, só com a differença de não ter sido de vespera annunciada a parada.

Rectificando o equívoco, resulta do previdente avizo recebido pelo Dr. Ruy Barbosa, que o governador da Bahia estava muito mais a seu gosto com a evolução do dia 3 do que com a do dia 23 de Novembro.

Ao annunciar-se a primeira, ergue-se S. Ex. como que tonificado por aquelle estremecção e no impeto da valentia suggestionada, affirmava sua inquebrantável resolução de manter a ordem.

«Confiaiv disse como quem quizesse significar «eu aqui estou.»

Ao surgir da segunda esmorece de susto e cairia aos trambolhões do medo se não fosse amparado pelo anti-nevrotico conselho do Sr. senador Ruy Barbosa.

Sem aprofundar os mysterios de consciencia do Dr. José Gonçalves, é impossivel prescrutar as origens daquelle susto.

De facto, muito mais ruidosa, mais bellica e mais amedrontadora do que a segunda, foi a primeira evolução. Esta trazia por diante de si o péssimo da morte da nação pelas justias do poder omhinnido do dictador, fazendo prestito ao funebre sahimento de um povo obrigado a suffocar os gemidos em torno de uma bandeira tingida de vermelho para relembrar o sangue dos patriotas de todas as épocas.

Precedia a segunda, saudada pelos hymnos triumphantes do dia, a bandeira alvissima que se desdubrou sobre os mares, protestando diante do sol ao mundo inteiro, que era a nuncia da paz no regimen da moralidade e da justiça syathiese sublime do direito!

O subito terror do Dr. José Gonçalves ao assoprar no poder o marechal Floriano, não podia ser senão a convulsão do crime diante da lei!

Não se justifica a má informação que lhe deram sobre o pensamento da evolução dirigida pelo marechal Floriano. Tudo quanto o Dr. José Gonçalves podia e devia saber do programma de governo do marechal Floriano, era o que sabia toda a gente do mundo inteiro, e que em vez de experimentar reflexos synopaes, exultou de alegria, e vinha a ser que S. Ex. subia ao poder em nome de uma conspiração restauradora da... constituição federal e, portanto, se o governador da Bahia tem, como alleza o senador Ruy Barbosa, comprehensão nitida da função que lhe foi destinada na nova instituição governamental, devia saber que era dono de sua casa em todos os negocios e interesses internos e externos.

O programma do marechal Floriano era a lei, a lei sua bandeira, sua bussola a lei e, portanto ao Dr. José Gonçalves, como governador de um estado—autonomo—reservava a constituição o dever de ser atalaia vigilante da execução deste programma para chamar a postos seu povo, quando o vice-presidente da republica o falsasse.

Sendo assim, e assim é, o desgosto do Dr. José Gonçalves, ao inaugurar-se a segunda evolução revela que S. Ex. sem o menos ter noções preliminares de politica republicana, da qual se fez fervoroso adepto, não estava preparado—para o cargo de governador para o qual elegue-se pela fraude—systema Alvim como ainda que, por esta falta de capacidade, trahiua sua missão constitucional.

E' o proprio Sr. senador Ruy Barbosa quem processa e condemna o Dr. José Gonçalves, como não é difficil provar com a letra do telegramma de S. Ex.

Affirma o Sr. senador no despacho telegraphico que copiamos ao começar este escripto, que «a republica foi abalada pelo golpe de estado, e que o governo Floriano, restaurando alegalidade, veio fortalecer-a; logo, concluímos nós:

O golpe de estado era um acto illegal; e o golpe de estado abalou a republica; e, como o Dr. José Gonçalves pôz ao serviço do ex-presidente da republica sua leal collaboração para pratica de um acto illegal que abalava a republica; mas abalar a republica é tentar contra a instituição governamental do paiz, logo:

O Dr. José Gonçalves propunha-se a collaborar lealmente contra a republica Brasileira. Seu pensamento (pensamento do governo Floriano), continua o Sr. senador no alludido telegramma, sustentar autonomia dos estados; logo concluímos nós: o pensamento do governo Deodoro era hostilizar a autonomia dos esta-

dos—e, como o Dr. José Gonçalves pôz ao serviço daquelle governo sua leal collaboração, segue-se que:

O Dr. José Gonçalves, governador do estado da Bahia, propunha-se a collaborar, lealmente para hostilizar a autonomia do estado que governava.

Deixamos de lado que, apesar de tudo isto, o Sr. senador Ruy Barbosa julgue indispensavel aos interesses do seu estado a conservação no poder daquelle governador e cheguemos ao final do telegramma, specimen de suggestão adhesionista, que pôz em sério perigo a integridade mental e moral do Dr. José Gonçalves.

(Cont.)

SENADOR JOSÉ BERNARDO

No dia 10 do corrente chegou a esta cidade, vindo do Seridó, o nosso prestimosissimo correligionario e distincto amigo—Senador José Bernardo de Medeiros, que seguirá no primeiro vapor do Norte para a Capital Federal.

O Senador José Bernardo, sempre inspirado nos mais sãos principios republicanos, vai tomar parte nos trabalhos do Senado, onde tem prestado os mais assignalados serviços à patria.

Abraçamol-o.

BREVE NOTICIA SOBRE A CAPITANIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(Continuação do numero 160)

RIBEIRA DO SERIDÓ

A qual he toda do Termo da Cidade do Natal, principia ao Poente na Fazenda chamada dos Patos, extremando uo rio das Piranhas com a Capitania da Parahyba e Ribeira do Assu, e correndo para o Nascente, confina no rio Canhaá com os encostos do rio Putygy, e Pituassu na Fazenda do Molungu e Serra do Coité, finalizando pelo Certo com a Ribeira do Sul. Ha nella huma Parochia de Portuguezes, a qual he a seguinte.

Freguesia de Santa Anna do Caicó.

Esta freguesia comprehende toda a extensão da Ribeira do Seridó, e ainda alguma parte da jurisdicção da Villa do Pombal da Ribeira do Piancó da Capitania da Parahyba, por se desmembrar desta Freguezia: tem sete Capelas filiaes; setenta fazendas; duzentos Fogos; e tres mil cento setenta e quatro pessoas de descobriga.

Os Dizimos desta Ribeira, foram arrematados por taeninio este anno do mil setecentos setenta e cinco, que terá principio em Janeiro de mil sete centos setenta e seis por preço de.

E o do Gado do Invento por

2:650000
818520

Rs. 2:7168320

RIBEIRA DO SUL

Esta ribeira he a ultima das cinco de que se compõem a Capitania, tem tres legoas de Costa, que principia por parte do norte no rio Pirangi, que divide com a ribeira do norte e para o Sul confina com a Capitania da Parahyba no lugar dos Marcos, onde tambem divide a Capitania com a dita Parahyba; e para o Certo vai com trita legoas a Fazenda do Molungu, adonde confina com a Ribeira do Seridó para parte do Poente; tem estas tres Villas de indios com suas Freguezias, e uma Parochia de Portuguezes, que são as seguintes.

Villa e Freguesia de São José.

A qual he de indios da lingua geral, e dos da travada da Nação Poga, fica nove legoas ao Sul da Cidade do Natal, tem mais de duas legoas de Costa da qual dista seis e duas onde Cultivão com sufficiente numero de Portuguezes no termo que se lhe assignou: tem estas duas Matrizes, huma na mesma, e o seo orago he a Senhora Santa Anna, e a outra no Papari distante meia legoa, que lhe fica ao Nascente cuja foi Curato, e hoje unida a dita Villa na creação della, onde reside o coadjutor; e o orago he Nossa Senhora do O' divide esta freguesia para a parte do Norte no riacho Pitimbu que desagua no rio Pirangi com a Freguezia da Cidade do Natal, e para o Sul no riacho Santo Alberto, confina com a villa de Arez; tem vinte duas engenhocas que só fazem mel, e rapaduras, e segundo o rol de descobriga tem vinte cinco cinco Fazendas; duzentos e cincoenta e hum fogos; e quinhentas e doze pessoas de descobriga.

Pegas: vinte cinco Fazendas: digo 110 Fogos, e 205 pessoas de descobriga.

E dos Portuguezes tem trezentos e noventa e quatro fogos, e mil setecentas e cinco pessoas de descobriga.

Villa e Freguesia de Arez

He de indios de lingua geral, fica doze legoas ao Sul da Cidade do Natal, dista ao Mar tres legoas, he tem huma pequena extensão de termo que lhe assignou a Freguezia, com pequeno numero de Portuguezes a qual principia no riacho santo Alberto, que divide com a Freguezia de S. José para parte do Norte; e confina na Alagoa Guarairá da parte do Sul com a Freguezia da Goianinha, ainda que a jurisdicção das justias se extendam até o riacho Sumaré que divide com a de Villa Flor, e para o Certo com a Freguesia do Caicó na Serra do Japi; tem duas legoas de terra onde plantão: o orago he S. João Baptista, e segundo o rol de descobriga tem: huma Capela filial: trezentos quarenta Fogos; e mil cento e cinco pessoas de descobriga.

E de Portuguezes: quarenta e seis Fogos; e duzentas e nove pessoas de descobriga.

Villa e Freguesia de Villa Flor

Tambem é de indios de lingua geral e está ao Sul da Cidade do Natal, dezesete legoas, e huma de visinhança a Costa, e tem somente duas legoas em quadra na qual cultivão, ainda que a jurisdicção das Justias no termo que lhe assignou, principia no riacho Sumaré, correndo para o Sul até os Marcos, que divide com a Capitania da Parahyba, e para o Certo confina ao Poente com a Freguezia de São Pedro, e São Paulo da Villa do Monte Mar o novo no sitio chamado do Boqueirão da dita Capitania

da Desobriga, em segundo e rei da desobriga; duzentos sessenta e quatro fogos; e seis centos e quarenta e oito pessoas de desobriga.

Freguesia de Nossa Senhora dos Prazeres de Galaninha

Esta Freguesia está ao Sul da Cidade do Natal quinze legoas, e têm onze de Costa, da qual dista cinco, e está situada nas jurisdições das Justicias da Villa Flor com a mesma extensão dos terminos de huma e de outra Villa, excepto a beirada da Alagoa Guarairá, pegando do Rio Santo Alberto até ao pé da dita Alagoa, como já fica dito que pertence a Freguesia de Arez por se desmembrar della, da qual fica ao rumo do Sul tres legoas; tem no districto desta Freguesia onze Engenhocas que são fabricos meiz e rapaduras, e tres engenhos Reaes, e segundo o rol da desobriga de mil setecentos e setenta e cinco tem tres Capellas filiaes; dez fazendas; quatro centos e oitenta e cinco fogos e duas mil duzentos e setenta e sete pessoas de desobriga Total: quatro capellas filiaes; trinta e cinco fazendas; mil oitocentos fogos; digo mil oitocentos e noventa e cinco; e seis mil e seiscentos e sessenta e hum pessoa de desobriga.

Os Dízimos desta ribeira foram arrematados por triennio este anno de mil setecentos e setenta e cinco, que torá principio em o primeiro de Janeiro de mil setecentos e seis por preço de:

1.725.000

E do gado do Invento por

22.000

1.747.000

Resumo

A ribeira do Norte tem: uma Cidade; uma Villa; vinte e oito Fazendas; seis Capellas; mil trescentos e cinquenta e oito Fogos; quatro mil seiscentos e quatorze pessoas de desobriga; A ribeira do Assu tem: uma freguesia; noventa e seis fazendas; tres Capellas; quinhentos e setenta e hum Fogos e duas mil oitocentas e sessenta e quatro pessoas de desobriga. A ribeira do Apodi tem: uma Villa, duas fazendas; alias freguezias; cincoenta e quatro fazendas, cinco Capellas; quatro centos e vinte e hum fogos; e quatro mil e noventa e quatro pessoas de desobriga.

(Cont.)

Movimento Policial do Porto da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal 9 de Abril de 1892.

Entrada

De Manaus e escala em 10 dias de viagem ancorou na foz do rio Potengy o paquete da Companhia Lloyd Brasileiro «Alagoas» de 1999 toneladas e 60 pessoas de equipagem, trazendo 5 passageiros para este porto e 109 em tranzito.

Commandante Antonio Ferreira da Silva.

Este paquete chegou ás 4 horas da tarde, do dia 7 do corrente e seguiu para os portos do sul ás 7 da mesma tarde, levando 6 passageiros.

Do Ceará e escala em 5 dias de viagem ancorou neste porto o paquete da companhia Pernambucana «Una» de 268 toneladas e 30 pessoas de equipagem, trazendo para esta Capital 7 passageiros e em tranzito 12.

Commandante David A. Fernandes.

Este paquete chegou ás 10 horas da manhã do dia de hontem e seguiu para os portos do sul ás 4 da tarde do mesmo dia, levando 17 passageiros.

O amanuense externo da Policia Euzébio Deserra Cavalcanti.

NOTAS EM RECOLHIMENTO DINHEIRO DO GOVERNO

As cedulas de 50\$000 e 1\$000 da 5.ª estampa soffrem o desconto de 8% até 30 de Junho proximo futuro e de 10% no mez de Julho, e d'ahi em diante, mais 5% por cada mez que decorrer até a completa extincção dos valores, o qua terá lugar em 31 de Dezembro de 93.

As cedulas de 200\$000 da 5.ª estampa não têm valor algum, de hoje em diante.

As cedulas de 10\$000 da 7.ª estampa não têm valor algum.

As cedulas de 500\$000 e 100\$000 da 5.ª estampa estão em recolhimento sem desconto, até 30 de Junho deste anno, d'ahi em diante, terão o desconto de 2% por cada 3 mezes, até 10 de Setembro de 93, e em seguida mais 5% em cada mez.

NOTAS DOS BANCOS EMISSORES

Todas as notas do Thesouro, de qualquer estampa, carimbadas pelos Bancos Emissores, são trocadas nos respectivos Bancos, até 30 de Julho d'este anno, sem desconto algum.

As cedulas de 50\$000 verdes serie A. B. C. do BANCO DO BRAZIL, estão sendo trocadas pelo proprio Banco com desconto de:

- 4.) até 30 de Junho d'este anno.
- 6.) do 1.º de Julho a 30 de Setembro, idem
- 8.) do 1.º de Outubro a 31 de Dezembro, idem
- 10.) em Janeiro de 93 e d'ahi em diante perdem mais 5% em cada mez até completa extincção do valor total.

As cedulas do BANCO DO BRAZIL que não tiverem a assignatura do Thesouro da caixa d'Amortização, só se recebem com 2% de desconto; e as do Banco União de S. Paulo, de 100\$000 e 500\$000 1.ª serie, 1.ª estampa também são trocadas sem desconto até 30 de Junho d'este anno.

FALLECIMENTO

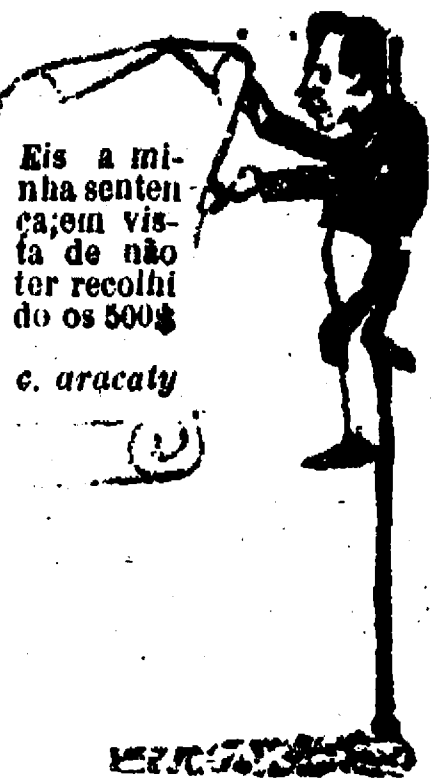
A 24 de Março ultimo falleceu na villa de Santa Cruz o innocente Juvenal filho de nosso prestimoso amigo João Theodosio Paz Barretto.

Dattos os nossos sinceros pezames ao amigo, a que nos referimos, bom como a S. Ex.ª Sen.ª D. Anna Oliandra Paes Barreto.

O bacharel amyntas barros já recolheu os vencimentos de juiz

apresentado, que recebeu emunitivamente com a de governador; deve agora recolher os 500\$000, excessos da ajuda de custo recebida como chefe de

SABBADO DA ALLELUIA



EDITAES

O cidadão Manoel Joaquim d'Amorim Garcia, presidente da antiga camara municipal do Natal, faz saber aos cidadãos, Francisco Antunes dos Santos, Estevão José Marinho, Mauricio Theodoro de Souza, José Lucas da Costa, Francisco Gomes da Rocha Fagundes, Bernardo Joaquim da Costa Leite, Francisco Pereira da Silva, Antonio Ferreira de Oliveira, Miguel Pinheiro Cavalcante Lobo, José Gervazio de A. Garcia, Francisco Felipe da Fonseca Tinoco, Vestermundo Arthemio Coelho, Joaquim Xavier de S. Torres Aleixo Barboza da Fonseca Tinoco, Eneas Leocracio de Moura Soares, Manoel José Nunes Cavalcante, José Francisco de Albuquerque, José Thomaz de Oliveira Mello, Luis de França Mello e Victor José de Medeiros, que de accordo com as instruções á que se refere o decreto numero 760 de 16 de março ultimo, são convidados a comparecer ás 10 horas do dia 18 do corrente na sala das sessões do Conselho de intendencia municipal desta capital, afim de elegerem os membros das mesas eleitoraes das diversas secções em que se acha dividido o municipio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia municipal desta cidade do Natal, em 8 de abril de 1892.

Eu, Joaquim Severino da Silva, escrevi. Presidente—Manoel Joaquim de Amorim Garcia.

O Cidadão Manoel Joaquim de Amorim Garcia, presidente da antiga camara municipal do Natal, faz saber atodos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio, que, de conformidade com as instruções á que se refere o decreto n. 760 de 16 de março ultimo, que tendo de se proceder no dia 22 de maio proximo futuro a eleição de um deputado para preencher a vaga aberta no Congresso nacional em consequencia de haver sido eleito Governador deste Estado, o Doutor Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, fica dividido o municipio do Natal em 6 secções com os numeros de 1 a 6, sendo o edificio da Intendencia municipal para a secção numero 1, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 7, 8, 10 e 11, o edificio n. 2, á Rua da Conceição canto da travessa Ulysses Caldas, para a secção n. 2, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 12 e 13, o edificio do Atheneo, para a secção n. 3, onde votarão os

eleitores alistados nos quarteirões 14 e 15, o edificio da Escola de menores, para a secção n. 4, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 16, 17 e 18, o edificio da Escola primaria da Ribeira, para a secção n. 5, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões, ns. 19 e 20 e a Capitania do Porto para a secção n. 6, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 2 a 25. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do Natal, em 8 de abril de 1892.

Eu, Joaquim Severino da Silva, secretario o escrevi.

Presidente,

Manoel Joaquim de A. Garcia

De ordem do conselho de Intendencia Municipal desta cidade faço publico, a quem interessar possa, que attendendo o mesmo conselho ás reclamações de diversos proprietarios que allegaram a falta de operarios e materiaes para rebaixarem as calçadas de suas cazas dentro do prazo marcado por edital de 8 de Janeiro ultimo, resolveo prorogar o prazo para esse fim até 30 de Julho deste anno, incorrendo nas penas impostas no referido edital de 8 de Janeiro aquelles que não o fiserem até áquella data, que não será mais prorogada.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, em 4 de Aril de 1892.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

De ordem do consenho de Intendencia Municipal desta capital, faço publico que, por deliberação tomada em sessão do dia 2 do corrente mez, foi prohibido o transitio, dentro das ruas publicas desta cidade, de carros proprios de Fazendas ruraes: os infractores incorrerão na multa de 10\$000 reis e no duplo pela reincidencia.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, em 4 de Abril de 1892.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

O Fiscal do 1.º districto municipal d'esta cidade, de conformidade com o § 2.º do art. 124 do respectivo codigo de posturas, faz publico para conhecimento do commercio e de todos quanto interessar possa que no dia 16 do corrente mez fará uma correição no districto de sua jurisdicção afim de verificar se têm sido observadas as posturas municipaes, sobre licenças, afirições de pesos e medidas, collectas de cabras de leite, limpesas das ruas, esgotos e o mais sobre que tiver attribuições conferidas pelo dito codigo; prevenindo aos infractores que pelas faltas encontradas na sobredita correição serão impostas as multas autorizadas pelo referido codigo municipal. E para constar faz publicar e affixar o presente na imprensa e logares mais publicos.

Natal, 2 de Abril de 1892.

O Fiscal

João Baptista de Andrade.

De ordem do Sr. 1.º tenente Jeronymo de Lamare, Capitão do Porto, se previne que, desta data em diante no 1.º domingo de cada mez, de-

vera) se apresentar nesta repartição das 9 horas ao meio dia, todos os individuos empregados na vida do mar, com suas matriculas para o respectivo visto, sob pena de multa, na forma do art. 64 a 69 do Regulamento.

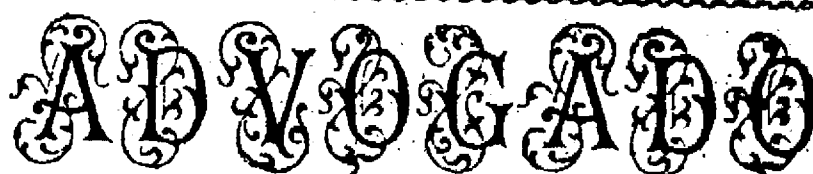
O signal desta mostra será uma bandeira encarnada collocada no mastro da Capitania.

Outro sim tendo terminado o praso de 90 dias estipulado, do que se deu conhecimento por editaes impressos, para tirarem matriculas pessoas, e licenças para embarcações empregadas no trafico do porto, se previne a todos os interessados que a Repartição como lhe faculta o art. 76 está procedendo a cobrança com a respectiva multa, sendo apprehendidas todas as embarcações que nao estiverem devidamente licenciadas.

O Secretario,

José Fernandes Barros.

ANNUNCIOS



O Bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva tem seu escriptorio, em Natal, á praça «28 de Novembro», no bairro da Ribeira, n.º 13 onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis, de 1.ª ás 4 da tarde.

ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO ESTADO.

AVIZO

ESTRADA DE FERRO DO NATAL A NOVA CRUZ

Em virtude da alteração proposta pela Companhia d'esta Estrada de Ferro e approvada pelo Ministerio d'Agricultura ora data de 1 de Novembro de 1890 em officio dirigido ao Engenheiro Fiscal d'esta mesma Estrada e reiterada por telegramma de hoje.

Ficarão do dia 20 do corrente em diante supprimidos tres trens por semana e adoptada a seguinte modificação a qual, não affectará o serviço telegraphico, que continuará a ser executado como sempre.

As segundas, quartas e sextas feiras haverá um trem regular de passageiros que partirá de Nova Cruz para Natal e as terças, quintas e sabbados um dito do Natal para Nova-Cruz com o horario actualmente em vigor.

Natal, 12 de Abril de 1892.

O Superintendente,

Jonh H. Morant

O abaixo assignado declara pelo presente que é senhor e possuidor d'uma propriedade no lugar denominado Esperança do Termo de Goyaninha deste Estado, cuja propriedade constante de casa, açude, fructeiras e outras bemeitorias tem de ser partilhada com seos filhos pelo fallecimento de sua mulher; por isso vem pelo presente protestar contra qualquer venda que qualquer herdeiro haja feito e para que chegue ao conhecimento de todos, faz publico pelos jornaes deste Estado para inteiro conhecimento de quem quer que seja.

Villa de S. Cruz, 30 de Março 92.

Eutherio Ribeiro Guimarães.

PROFESSOR DE PIANO Galdino Sampaio. — Rua Silva Jardim n.º 4.

Typ. d'A Republica

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores--Nascimento Castro, Chaves Filho, e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
Ne avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2--Rua Senador José Bonifácio--2

As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

PARTE OFFICIAL



RELAÇÃO DOS PRIVILEGIOS DE QUE TRATA O ART. 85 DO REGULAMENTO N. 8829 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1882, CONCEDIDOS DURANTE O ANNO DE 1891.

(Continuação)

- N. 125, 1164, José Joaquim Cardoso, Capital, Federal processo para conservar no estado natural os fructos dos tomateiros, 23 de abril, 15 annos.
- N. 126, 1165, Clodius Thierry e Manoel de Barros Taveira, idem, forno portátil para carbonisação da madeira em geral, permitindo a obtenção dos sub-productos, 23 de abril, 15 annos.
- N. 127, 1166, Henry Bohls, E. U. da America do Norte, machinas aperfeiçoadas para fabricar cigarros, 23 de abril, 15 annos.
- N. 128, 1167, Adolpho Barrenberg e William Emery Nickerson, idem, bombas aperfeiçoadas para operar o vacuo, 23 de abril, 15 annos.
- N. 129, 1168, Augusto Adriano, Estado de S. Paulo, melhoramentos na machina de descascar café denominada "Cascador de café Engelberg", 23 de abril, 15 annos.
- N. 130, 1169, Luiz Deponi e Demingos Alves Meira, Capital Federal, applicação nova das fibras das plantas da familia das bromeliáceas e outras á flacão e tecelagem, 27 de abril, 15 annos.
- N. 131, 1170, Bolelho & Teixeira, estado de S. Paulo, machina de descascar café, 27 de abril, 15 annos.
- N. 132, 1171, Charles Fairbairn, Inglaterra, aparelhos aperfeiçoados destinados a forjar e acabar objetos metalleis, tendo secções circulares transversaes, 27 de abril, 15 annos.
- N. 133, 1172, Adolpho Barrenberg e William Emery Nickerson, E. U. da America do Norte, systema de disjunção electrica, 27 de abril, 15 annos.
- N. 134, 1192 Adolpho Barrenberg, idem, conexão de bombas de operar o vacuo, 27 de abril, 15 annos.
- N. 135, 1174, Ultime Courbacier, Capital Federal, novo alambique para destillação economica: systema Courbacier, 30 de abril, 15 annos.
- N. 136, 1175, William Kuhn, França, processo de pasteurisação de liquidar fermentaveis e espumantes, 30 de abril, 15 annos.
- N. 137, 1176, Jean Eugene Enute Berla, Capital Federal, processo de fabricaço de brinquetes e outros agglomerados, servindo de combustivel, 30 de abril, 15 annos.
- N. 138, 1177, William H. Canreuse, idem, pequenos livros, carteiros e memorandums, 30 de abril, 15 annos.
- N. 139, 1178, Ernesto Pires da Silva, estado do Rio de Janeiro, apparelho destinado a fiscalisação de recebimento e cobranças de passagens nos vehiculos de transporte de passageiros, 30 de abril, 15 annos.
- N. 140, 1179, Caetano Theodoro da Silva, Capital Federal, modificação e accessorios feitos no actual apparelho de fabricaço do farinha, 4 de maio, 15 annos.
- N. 141, 1180, João Gonçalves de Albuquerque o Francisco Aurelio de Figueiredo, idem, apparelho denominado "Fiel das Lampadas" destinado a proteger as chaminas das lampadas de kerosene, 4 de maio, 15 annos.
- N. 142, 1181, Os mesmos, idem, machina denominada "Hydrodynamica", cujo fim é realizar a tracção dos vehiculos da natureza dos bonds, 4 de maio, 15 annos.
- N. 143, 1182, Jean Van Der Mersch, estado de S. Paulo, Fabrico de preto de mestrin, 4 de maio, 15 annos.
- N. 144, 1183, Johann Harborts, Capital Federal, applicação das fibras das plantas ombalpa, ombira e outras á fabricaço de tecidos, 4 de maio, 15 annos.
- N. 145, 1184, O mesmo, idem, applicação das fibras das madeiras cereja do Brazil, cipó, escada e outras á fabricaço de moveis curvados, de vime e artigos semelhantes, 4 de maio, 15 annos.
- N. 146, 1185, Carlos Alberto de Moraes, idem, parallelepipedo fluctuante denominado "Recreio Amphitricico", 9 de maio, 15 annos.
- N. 147, 1186, Paul Gauchot e Antonin Joseph Eugene Gustave Villaseca, Paris, machina para fabricar cigarros, 9 de maio, 15 annos.
- N. 148, 1187, Luiz Chrysostomo de Oliveira, Thomaz Hebbren e Francisco Victor Pacheco, estado do Rio de Janeiro, torno aperfeiçoado para cozer louça de barro, telhas e tijollos, 9 de maio, 15 annos.
- N. 149, 1188, Pedro Antonio Fagundes, Capital Federal, carro para transporte e venda de carne verde e miúdos a domicilio, systema "Fagundes" destinado aos suburbios, 9 de maio, 15 annos.
- N. 250, 1189, Jules Lemoines, França, Freio de fricção com cabo de secção differencial, 9 de maio, 15 annos.

- N. 151, 1190, José Abato o Pustavo Hastoy, Capital Federal, novo-ticket (bilhete) para a cobrança das passagens dos bonds, 9 de maio, 15 annos.
- N. 152, 1191, Gregorio Yruzum idem, novo systema de motor a petroleo, 9 de maio, 15 annos.
- N. 153, 1192 Francisco V. de Coppel, E. U. da America do Norte, processo e apparelhos aperfeiçoados de fabricar gelo, 12 de maio, 15 annos.
- N. 154, 1194, Emile Camps, idem, machinismo de fabricar tijolos e outras ceremias pelo methodo secco, 12 de maio, 15 annos.
- N. 155, 1194 Emmanuel Couret e Gaspard Paille, estado do Rio de Janeiro, processo de lixivação e clarificaço dos assucars brutos o mascavos, 12 de maio, 15 annos.
- N. 156, 1195, Ceteysson, Delhuins, Sergio & Comp. Capital Federal, novo apparelho portátil para a publicação ambulante, denominado "Porta Cariazes", 12 de maio, 15 annos.
- N. 157, 1196, Clodius Thierry o Manoel de Barros Taveira, idem, novo apparelho de clarificar os acetos e outros liquidos impuros, 12 de maio, 15 annos.
- N. 158, 1197, Arthur Lomello, Leopold Garrée e José Verdussen, idem, novo systema de fechamento automatico para diversas applicações industriaes, 12 de maio, 15 annos.
- N. 159, 1966 Affonso de Albuquerque, estado de S. Paulo, melhoramentos na sua invenção privilegiada da cigarreira Paulista, 18 de maio, enquanto durar a patente primitiva n. 967.
- N. 160, (1007) Jorge Tude Estanislau de Barros, idem, melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada do "Ligador e Ensaçador Barros, idem, n. 1007.
- N. 161, 1198, Generoso Scinamaler, Capital Federal, Carvão de pedra artificial, com base de terra, 18 de maio, 15 annos.
- N. 162, 1199, Bernardo Euzmann, idem, cobrador automatico para apparelhos telephonicos, 18 de maio, 15 annos.
- N. 163, 1200, Athauzio Chuchn e Durval Viello de Aguiar, estado da Bahia, novo systema de fabricaço de cimento denominado "Cimento Bahiano", com os apparelhos para esse fim, 18 de maio, 15 annos.
- N. 164, 1201, Theotônio Lucio de Mello, Capital Federal, Fechadura de segredo, 18 de maio 15 annos.
- N. 165, 1202, Antonio Luiz da Silva, idem, lecidos de borracha, 25 de maio, 15 annos.
- N. 166, 1203, Francis V. de Coppel, Estados Unidos da America do Norte, machinas aperfeiçoadas de fabricar gelo, 25 de maio, 15 annos.
- N. 167, 1204, O mesmo, idem, systema automatico de encher as formas das machinas de fabricar gelo, 25 de maio, 15 annos.
- N. 168, 1205, João Nepomuceno Baptista, Capital Federal, Isolador de porcelana, com duplo gancho de metal para fixar fios telegraphicos e telephonicos, denominado "Isolador Baptista", 25 de maio, 15 annos.
- N. 169, 1206, Samuel Figueiredo, idem, relógio a que deu o nome de "Kontrler", 30 de maio 15 annos.
- N. 170, 1207, Francisco Pinto Brandão, idem, systema para deslindectar e purificar caldo de canna de assucar e outros succos de variados fructos para diversos misteres 30 de maio, 15 annos.
- N. 161, 1208, Erste Oesterr Seifensieder Gewerke Gesellschaft (sociedade anonyma), Vienna, novo refrigerante para a destillação dos acidos cabaceos e dos vapores de carbono hydrogenado, 30 de maio, 15 annos.
- N. 172, 1209, Claudio Solanes, Capital Federal, machina de fabricar tijolos, telhas, maolhas, e em geral, todos os productos da argilla ou outra substancia plastica, sem o uso da agua o do amateamento, 30 de maio, 15 annos.
- N. 173, 1210, Frederico Carlos da Cunha, João Gonçalves de Albuquerque e Leopoldo de Carvalho Ribeiro, Capital Federal, bonds a vapor accumulados, 30 de maio 15 annos.
- N. 174, 1211, Antonio Tibarcio Gomes e Benedicto da Silva, idem, preparado para a extincção de formiga saiva, denominado "Formigicida Fluminense", 9 de junho, 15 de junho 15 annos.
- N. 175, 1212, Lourenço Gomes Ferreira, idem, applicação nova des cipos philodendrem speciosum schott, heteropsis hurt e banhinia á fabricaço de mobillias, 9 de junho, 15 annos.
- N. 176, (1030) Adrian Gajardo, Valparaiso, melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada de apparelhos aperfeiçoados destinados a registrar o numero de pessoas que entram e sahem dos carros de transway etc., 13 de junho, enquanto vigorar a primitiva patente.
- N. 177, 1213, Jayme Carlos da Silva Telles, Capital Federal, novas applicações do papel comprimido, 15 annos.
- N. 178, 1214, Alfredo Eduardo Nogueira e Tobias Becker, idem, novo systema de construcção de habitações, 13 de junho, 15 annos.
- N. 179, 1215, Edmã David Graf, Fova York, signaes electricos para caninhos do ferro, 13 de junho, 15 annos.
- N. 180, 1216, Antonio Martins de Costa, Capital Federal, nova forma de fabricar calçado de toda a especie denominado "Formo progresso", 13 de junho, 15 annos.
- N. 181, 1217 Alexander Mac-Dougall, E. U. da

- America do Norte, construcção aperfeiçoada de navios, 16 de junho, 15 annos.
- N. 182, 1218, Schneider & Comp. França, aperfeiçoadmentos nos mecanismos de fechamento de culatra das bocces de fogo, 16 de junho 15 annos.
- N. 183, 1219, James Hills Hartridge, Londres, novas caxinhas aperfeiçoadas, 16 de junho 15 annos.
- N. 184, 1220, Jean Van Der Mersch, Estado de S. Paulo, nova gracha-brilhante, denominada "Estrella do Brazil", 16 de junho, 15 annos.
- N. 185, 1221, Leon Soulerin, Paris, novo systema de freios continuos, 16 de junho, 14 annos.
- N. 186, 1222, Jeronymo Lopes de Castro Souza, estado do S. Paulo, novo processo de fabricaço de carvão e coke artificial, 16 de junho, 15 annos.
- N. 187, 1223, Alberto José de Pimentel Hergreaves, Capital Federal, novo Systema do calçamentos impremeaveis ou estanques, 16 de junho, 15 annos.
- N. 188, 1224, Benedito Novella da Silva, idem, Carros com ventiladores mecanicos, denominados "Acouçoes ambulantes 20 de junho 15 annos.
- N. 189, 1225, Dr. José Roberto da Cunha Salles, idem Processa para preparar a borracha em rolos, pães, tubos, folhas, laminas e para objectos moldados bem como para vulcanisação, 30 de julho, 15 annos.
- N. 190, 1226, Antonio Honestinghel, Capital Federal, Novo apparelho destinado a secar massas alimenticias ou outras, denominado "Secador Salvatori", 30 de julho, 15 annos.
- N. 191, 1227, John William Mac Kay, E. U. da America do Norte, Plantador e sementeador combinados, 30 de julho 15 annos.
- N. 192, 1228, Schneider & C. França, Aperfeiçoadmentos nos mecanismos de fechar a culatra dos canhões de tiro rapido, 30 de julho, 15 annos.
- N. 193, 1229, Adolpho Sydow, Estado de S. Paulo, Novo systema de chave para as estradas de ferro e bonds, 30 de julho, 15 annos.

(Cont.)

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1892.

Officio :

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda--Communicando haver o Bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, Juiz dos Casamentos d'esta Capital, deixado n'esta data o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

Communicando haver o Bacharel Thomaz Gomes da Silva assumido no dia 25 de Março ultimo, o exercicio do cargo de Promotor Publico da comarca de São Miguel.

Communicando haver o Bacharel Caetano Guimarães de Sá Pereira Juiz Municipal do termo de S. Miguel assumido no dia 26 de Março ultimo, o exercicio do cargo de Juiz de Direito da respectiva commarca, em consequencia de havel-o deixado, por incommodos de saúde, o effectivo serventuario Bacharel Candido Gonçalves d'Albuquerque.

EXPEDIENTE DO DIA 11

Officio :

Ao Inspector do Tosouro do Estado--Mandando indemnisar o Delegado de Policia da Villa de Acary, da quantia de 18\$000 reis que despende com a illuminação da respectiva cadeia nos mezes de Janeiro á Março d'este anno.

DESPACHOS

DIA 11

Secundino Maracajá de Andrade--Como requer.

Jão Damaceno Freire de Albuquerque--Como requer, pagando o peticionario a taxa da lei.

José Geminiano da Silva - Informe o Dr. Director Geral da Instrucção Publica.

Antonio Bernadino d-Senna--Informe o Juiz de Direito da comarca de Paó dos Ferros.

Francisca Joaquina Cordeiro--Sim, mediante recibo.

Roque Delfino de Sant'Anna--Informe o Dr. Chefe de Policia.

DIA 12

João Capistrano Pereira Pinto--Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

DIA 16

Patricia Amelia Ferreira Souto--Informe o Dr. Director G e r a l da Instrucção Publica.

Petronillo Everaldino d e Mendonça--Como requer.

Patricia Amelia Ferreira Souto--Em vista da informação do Dr. Director Geral da Instrucção Publica, --Como requer.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Dia 7 de Abril

Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão, M. D. Presidente deste Estado,

Cumpre-me participar-vos que, das communicações officiaes recebidas hoje nesta Repartição, não consta facta algum, que mereça especial menção.

Por acto de hontem, demitti a pedido, do cargo de Delegado de policia do termo de Serra Negra, o cidadão Manoel Alvares de Farias, e para substitui-lo, nomeei o cidadão Tenente Coronel Clementino Monteiro de Faria--Saude e Fraternidade--Braz de Andrade Mello, Chefe de Policia.

DIA 8

Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão, M. D. Presidente deste Estado.

Participo-vos que hontem foi recolhido a cadeia desta cidade, á minha ordem, o criminoso Manoel Clemente, remetido pelo Juiz Municipal do termo de Jardim de Angicos.

Por acto de hoje foram demettidos, a pedido, Theophilo Elpidio de Souza Rego, do cargo de Delegado de Policia do termo de Paó dos Ferros, Luiz Candido de Araujo Cunha, do de Delegado de policia do termo de Goiânia, e nomeado Delegado de policia de Paó dos Ferros, o cidadão Joaquim Torquato da Silva Rego.--Saude e Fraternidade--Braz de Andrade Mello, Chefe de Policia.

DIA 12

Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão M. D. Governador deste Estado.

Participo-vos que hantem foi posto em liberdade, de ordem do Delegado de policia do 1.º districto da capital, o individuo de nome Felipe Ferreira, que se achava preso por embriaguez.

Por acto de hoje foram exonerados, a pedido, o Capitão Felipe Manoel da Fonseca e Evaristo Filgueira de Menezes, dos cargos de Delegado de Policia e 3.º Supplente do termo de Macaú, e nomeados, para substitui-los, os cidadãos Afferes João Capistrano Pereira Pinto e José Freire de Souza, na ordem em que vão os seus nomes collocado--Saude e Fraternidade--Braz de Andrade Mello, Chefe de Policia.

ACTOS OFFICIAES

Dia 8 de Abril

Por acto d'esta data foi exonerado a pedido o Academico Alberto Frederico d'Albuquerque Maranhão, do cargo de Promodor Publico da comarca de Potengy.

Dia 11

Por portaria desta data foi aberto um credito na importancia de 650\$000 reis á verba do § 8.º do Ministerio do Interior, exercicio corrente para occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito, o cidadão José Bernardo de Medeiros, na qualidade de Senador por E-stado, o qual tem de seguir viagem á capital Federal, officio de tomar parte no Congresso Nacional.

A REPUBLICA

21 DE ABRIL

A Patria Brasileira curva-se reverente ante esta data grandiosa! esse dia immensamente sublimo—que é um dos pontos mais luminosos da nossa Historia.

Um homem summamente grande que tentou plantar na sua patria a verdadeira democracia! O sublime Ideal da Humanidade! — Um republicano puro; de sentimentos elevadissimos cuja alma immortal paira no Horizonte da Patria!

Joaquim J. da Silva Xavier—o Tiradentes—cuja lembrança revive ainda em nossos corações, tinha com alguns patriotas abraçado a causa da Republica e do Povo com denodo e coragem digna de um heroe; porém... quando essa ideia luminosa de salvar a sua Patria principiou a levantar-se com vehemencia, um miseravel—Silverio dos Reis — trahio-o covardemente levando ao conhecimento de Pedro I o qual prendeo-o, e dous dias depois foi assassinado na Praça Publica, emquanto que os seus companheiros foram desterrados.

Tiradentes morreu como um invicto Patriota! legando aos Brasileiros um exemplo sublime de civismo e de abnegação!

Hoje a nossa Patria redemida ajoelha-se reverente ante a preciosidade de suas cinzas redivivas!

Morreu como um Herói! Erguendo a Liberdade! Um brado activo, ingente, sublime de Verdade, Um exemplo de gloria á face das Nações! F longe... no infinito; além dos horizontes! Seu nome há de viver em Pedestaes brilhantes Gravado eternamente em nossos corações!

Salve 21 de Abril!

Telegrammas

PORTO ALEGRE, 19 de Abril de 92. Governador—Tendo cessado meus incommodos de saúde, acabo de reassumir administração deste estado. Dispõe meus serviços.—B. Leite.

RECIFE, 20. Governador—Tomei posse hoje cargo governador estado, para o qual fui eleito á 7 do corrente. Ponho a vossa disposição meus serviços.—Barboza Lima.

MACEIO, 20. Governador—Installada hoje sessão ordinaria congresso estado.—B. Governador.

BOLETIM

Natal, 16 de Abril de 1892.

Marechal: se hom, isto é, se povo. Marechal: se forte, isto é, se governo. Foi este o grande conselho que deu ao Marechal Deodoro, na praça publica, o grande, o puro republicano Silva Jardim, cuja alma immaculada e boa paira no alto velando o futuro da patria querida.

Grande conselho! Deodoro cahiu porque não quiz ser povo, cahiu porque não quiz seguir-o, desviado talvez do bom intento pelo inimigo da Republica que soube enganalo.

O Marechal Floriano Peixoto, que ja tinha so mostrado povo—sendo bom, deixou a benevolencia tolerancia para so mostrar governo—sendo forte; e assim elle salvara a Republica

FOLHETIM

LESAGE

O BACHAREL DE SALAMANCA

(Continuação)

Isso é cousa que não nos custará muito e poderemos, lisongeando o seo orgulho, divertir-nos com os seus diversos ridiculos.—Faço melhor opinião do que tu de toda essa gente, lhe respondi: creio que ha entre elles alguma que são de bom caracter; De resto, sejam elles como forem, havemos de obrigal-os com os nossos modos conciliadores e polidos e portarem-se como os nossos confidantes devem.

E' certo que não tinhamos nenhuma prevençào favoravel com respeito a esses nobres, a maior parte dos quaes habitavam chonpanas. Imaginavamos que eram tolos e grosseiros, e ficamos bastante admiradas quando nos vieram visitar, e vimos que eram tão civilizados como nos pareceram. As mulheres delles sobretudo nos fizeram conhecer, pelos seus cumprimentos, que não eram destituídas de espirito, e notei entre ellas algumas que tinham muito boas maneiras. Démos a todos um acolhimento tão gracioso, que tiveram motivos para ficar contentes conosco; e assim uol-o encaminhamos protestando-nos que estavam encantados por terem uns senhores feudaes que sabiam receber a nobreza tão bem.

Fomos pagar-lhes as visitas a casa dellos, e ahi empregamos toda a nossa attenção em não dizer nada e em nada fazer que podesse ferir-lhes a vaidade. Com esta circumspecção, que

que para sempre se firmará—honesta e alta—na Patria Brasileira.

Ao arrebato inenarravel e criminoso de alguns maus cidadãos que conspiraram contra a Republica obliterado em seus corações o sentimento do amor da Patria, desacreditando-a no estrangeiro onde se ia firmando a confiança o Governo do Marechal Floriano Peixoto, Vice-presidente da Republica, respondeu para esgarança da paz, de que tanto precisa o povo desterrando os chefes da conspiração para diversos pontos do Paiz, de accordo com a Constituição, e detendo nas fortalezas da Capital federal outros cidadãos implicados no movimento sedicioso.

Segundo telegramma, que nos foi obsequiosamente mostrado, sabemos que foram desterrados:

Para Amazonas (fortaleza S. Joaquim): General Clarindo de Queiroz, Coronel Mona Barrette, Coronel Carneiro, Tenente Coronel Thurmartz de Azevedo, Dr. Badeira Junior, Barão Muniz de Aragão, Elizio dos Reis.

Para Cucury Colombia—Rio-Negro: Marechal Almeida Barroto, Coronel Joaquim Ouriques, Sebastião Badeira, Miranda do Carvalho Dr. Seabra, Jose do Patrocinio, Placido de Azevedo, Manoel Laardor, Dr. Campos da Paz, Conde de Leopoldina.

Para Tabatinga (Rio Amazonas—Fronteira occidental): Capm. Carlos Carvalho, Capm. Piá de Andrade, Vice-almirante Wandenkolk, Coronel Piragibe, Nogueira da Gama, Jansen, Pardal Mallet.

Aclam-se datidos em 3 Fortalezas da Capital mais 15 cidadãos implicados na sedição, dos quaes 8 são militares.

Além dos Generaes foram reformados—5 coronéis, 5 tenentes coronéis, 2 capitães e 1 tenente, e eadadas as honras militares do Coronel Orozimbo Machado e capm. Carlos de Carvalho.

Viva o Marechal Floriano Peixoto! Viva a Constituição! Viva a Republica!

O bacharel francisco amyntas da costa barros, depois de intimação feita pela Thesouraria de Fazenda, restituiu a quantia de duzentos e cincoenta mil reis [250\$] que, como juiz apozento do, recebeu cumulativamente com o ordenado de governador.

O «ARTISTA»

Este sympathico collega, órgão da classe operaria, traz em sua edição de 18 do corrente um brilhante editorial, sobre a epigrapho—A Situação—no qual accentua, com mixta firmeza e verdade, a altitude, digna e louvavel que soube manter o governo, perante os ambiciosos sem patriotismo, os tresloucados criminosos, cuja sedição acaba de ser reprimida para honra da Republica.

Não arrefoga na sua tarefa, o denodado campeão continuando a dar-nos com as boas letras, as boas ideias.

CONGRESSO DO ESTADO

Acta da sessão de 8 de Abril de 1892

Ao meio dia, havendo numero legal de deputados, abre-se a sessão.

Expediente: Projecto de lei sobre os crimes de responsabilidade do Governador do Estado. A' imprimir para entrar em ordem dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão. Dando para ordem do dia seguinte: 1ª discussão do projecto sobre industria e profissão e transmissão de propriedades.

Acta do dia 9

A' hora regimental, tendo comparecido deputados em numero legal, abre-se a sessão.

Não ha expediente.

Passa-se a ordem do dia:

Entra em discussão o projecto n. 1.

Falla contra o sr. Espirito Santo e a favor o sr. Ferreira Mello.

Fallam ainda os srs. Augusto Severo e Espirito Santo, que declararam estar do accordo com o sr. Ferreira Mello na parte que diz respeito a industria e profissão.

2ª discussão do projecto n. 1. Levanta-se a sessão.

Era duma necessidade absoluta para viver com elles em boa intelligencia, ganhámos a sua amizade. Depois disso não se tratou senão de festas e de banquetes; quasi todas as noites vinham ceiar ao castello quatro ou cinco fidalgos com suas mulheres e suas irmãs, e depois da ceia improvisavamos um baile que durava muitas vezes toda a noite. Eu passava ordinariamente o dia no castello a jogar ou conversando com as mulheres; enquanto meu marido andava com os homens nos arredores. Tais eram os nossos divertimentos, e em breve só dependeu de mim o ler outros.

Entra esses fidalgos, havia um que se chamava D. Domingos Rifador (1). Justificava elle perfeitamente bem pelo seu caracter o seo nome; era um contradictor mal educado, um dissipador esquentado, um allecador, um bruto consummado; por cima de tudo isto tinha um orgulho insupportavel. Até ahi nenhuma mulher tinha podido vencer a sua altivez; estava-me reservada tão difficil victoria. Agradei-lhe e fez-me a confissão da sua paixão com toda a confiança de um namorado que imagina que o seo amor dá honra ao objecto amado. Apesar da minha aversão que me causava esse personagem, escutei-o sem me revoltar contra o seo amor; mas declarei-lhe a sangue frio, em termos claros e explicitos, que me não sentia com disposições para o amar, e elle pediu que nunca mais tornasse a por pé no castello.

Imaginas, talvez, que afortifcado com o mau exito da sua declaração, se retirou cheio de furor e mudou o seo amor em odio? pois nada disso fez. Deu-me uma gargalhada na cara, dizendo que queria persistir em amar-me, quer eu quizesse quer não. «Eu não sou tão facil de repellir como lhe parece. Conheço as mulheres, e não recebo as más caras que fazem como pro-

(1) Em hespanhol; brigão, rixosa, bathento.

Acta do dia 11

A' hora regimental, achando-se presentes deputados em numero legal, abre-se a sessão.

Expediente:

Requerimento de João Gomes da Costa Pinheiro, pedindo para ser reintegrado na cadeira de Muriú, ou em qualquer outra que achasse vaga, visto haver sido demittido daquela cadeira, depois de ter exercido 15 annos no magisterio publico deste Estado. A commissão de instrução publica.

Ideia do patrão e remeiros do escaler da Policia deste Estado, pedindo augmento de vencimentos. A commissão de orçamento.

Passa-se a ordem do dia: 2ª discussão do projecto n. 1.

Entra em discussão o art. 1º.

O Sr. Arthur Lisboa requer o adiantamento da discussão do projecto n. 1. Apoiado.

O Sr. Ferreira Mello, sustenta o artigo 1º e combate o requerimento de adiantamento.

— Falla, pela ordem, o sr. Luiz Fernandes.

Foi regeitado o requerimento.

Fallam os srs. Espirito Santo e Augusto Severo, o 1º contra o artigo, e o 2º a favor, concluindo este por mandar á mesa uma emenda: Apoiada e posta em discussão.

Fallam successivamente os srs. Ferreira Mello, Ferreira Souto, Medeiros e Espirito Santo, sendo o 1º e 3º a favor do 2º e 4º contra.

Fallam novamente os srs. Ferreira Mello e Espirito Santo. Concluindo este por mandar á mesa uma emenda.

E' apoiada e posta em discussão.

Foi approvedo o art. 1º e regeitadas as emendas.

Entra em discussão o art. 2º.

O sr. Espirito Santo manda á mesa uma emenda.

Apoiada e posta em discussão.

Foi regeitado o art. e prejudicada a emenda.

Entra em discussão o art. 3º, que foi approvedo sem debate.

O projecto passa a 3ª discussão.

Ordem do dia—1ª discussão do projecto n. 2. Levanta-se a sessão.

Acta do dia 12

A hora regimental, havendo deputados em numero legal, abre-se a sessão.

Falla, pela ordem o sr. Ferreira Souto.

Expediente.

Officio da Intendencia municipal do Taipú discorrendo os limites do seu municipio.

Passa-se a ordem do dia:

Fallam pela ordem o sr. Ferreira Souto e requer dispensa da leitura.

Entra em discussão o projecto n. 2. E' approvedo o projecto sem debate e passa a 2ª discussão.

O sr. Espirito Santo, requer dispensa de interstício para o projecto, entrar em 2ª discussão. E' approvedo o requerimento.

Ordem do dia seguinte: 2ª discussão do projecto n. 2.

Levanta-se a sessão.

Acta do dia 13 de Abril

A hora regimental, comparecendo deputados em numero legal abre-se a sessão.

Não ha expediente.

Passa-se a ordem do dia.

Entram successivamente em discussão e são approvedos os arts. 1º, 2º e 3º do projecto n. 2.

O sr. Espirito Santo apresenta um capitulo additivo, para ser collocado depois do art. 3º que é tambem approvedo sem debate.

Entra em discussão o art. 4º.

E' approvedo sem debate.

Entra em discussão o art. 5º.

Falla contra o sr. Medeiros, e' conclue apresentando uma emenda. Apoiada.

Falla contra a emenda o sr. Espirito Santo e a favor o seo auctor. Tornando-se assessão tu multuosa o sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos. Findos estes, é de novo aberta a sessão.

Fallam os srs. Arthur Lisboa e Jannucio Nobrega, concluindo este por mandar uma emenda, que é apoiada.

Fallam seguidamente os srs. Luiz Fernandes, Medeiros e Jannucio Nobrega, concluindo por pedir a retirada da sua emenda.

E' concedida a retirada.

Falla finalmente o sr. Moreira Dias.

Finda a discussão e approvedo o artigo regeitado a emenda do sr. Medeiros.

Entra successivamente em discussões os arts. 6, 7, 8, 9 e 10 e são sem debate approvedos.

Entra em discussão o art. 11.

O sr. Medeiros manda uma emenda. E' a-

vas de virtude. Ora vamos lá, minha princeza, acrescentou elle, se faz favor mude de linguagem. Deixo-se desses modos, que lhe ficam peor do que a qualquer outra.

Ouvindo este arrasoado insolente não pude conter a minha colora e, no primeiro impeto, tratei Rifador como um cão; mas elle zombou das minhas invectivas e sahio não lhe respondendo senão com rizadas que redobram o meu furor. Chorei de raiva, e tinha ainda os olhos banhados em lagrimas quando Manuela appareceu: «Que tens tu? me disse ella, percebendo o estado em que eu me encontrava: que motivo do desgosto é o que podes ter aqui onde toda a gente não cuida senão em ser-to agradável?»

Contee-lhe o que se acabava de passar entre D. Domingos e eu, e quando lhe tinha dito tudo, em vez de me acompanhar ao meu resentimento, não fez mais do que rir-se delle. «Fazes mal, me disse ella em to offenderes com a má educação e com o rediculo de um amante grosseiro; antes te deves alegrar com isso: o desprezo com que retribues os seus ardores vingale completamente da sua impertinencia. Tens razão, respondi eu a minha amiga; daqui em diante, em lugar de tomar para com elle o meo serio, estou resoluída a divertir-me com as suas extravagancias.»

Tinha-me pois resoluído a continuar a aturar a presença de D. Domingos Rifador, sem nada diminuir nos sentimentos que me animavam para com elle; mas deixou de vir ao castello. Levantando-se enfim o seo orgulho contra os meos rigores, resolveu cartigar-me destes, tomando a deliberação de nunca mais me honrar com as suas visitas.

Não limitou a isso a sua vingança; insultou Bartholomeu, o qual tendo ainda mais genio de espadachim do que elle, lhe fez puxar da es-

poiada e posta em discussão.

O sr. Espirito Santo, falla contra a emenda e conclue mandando uma outra emenda, que é apoiada e posta em discussão.

Ordem do dia seguinte:

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 2.

Levanta-se a sessão.

Chegou hontem no paquete S. Salvador, vin do da Capital Federal o commissario 3º e 4º, classe João Frederico Gluck, que vem servir na Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, em substituição ao de igual classe Gomes de Abreu Lima.

O bacharel amyntas barros ainda não restituiu, segundo ordenou o ministro da Fazenda, a quantia de 500:000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 88.

PELA CONSTITUIÇÃO

II

(Continuação do numero 161)

Diz-lhe o senador Ruy Barbosa: «Peço não hesite apoiar-me (ao governo Floriano bem se vê); de modo que o governador da Bahia, na direcção suprema daquelle estado, não o tem consciencia nem vontade proprias:—curva-se ao arremço de um latigo de ferro, com a dobra-se a um pedido assestinado pela suggestão de sua importancia.

Conspira contra a republica com o general Deodoro, ou collabora lealmente para fortalecel-a com o marechal Floriano. Hostilisa a autonomia dos estados com aquelle, e propõe-se a sustentala,—a pedido,—com este. Faz o que quizerem emfim, contanto que lh'ordenem, tenha á ordem a espessa de uma intimação insolente ou occulte-se modestamente sob a fórma de um convite cordial.

III

Exhibida a photographia do Dr. José Gonçalves ficam conhecidas as physionomias politicas dos governadores dos estados do Brazil, por isso que são todos de uma semelhança irreprehensivel.

Doloroso é reler os telegrammas que tapetaram o solo do despotismo triumphante; causa as mais graves apprehensões compulsar as provas deste processo de ignomina nacional, no qual cada governador se delioiou em descer mais baixo perante a opinião publica, para elevar-se no favoritismo da força, que era a suprema ratio do poder.

A nós não admirava o resultado da primeira prova a que se sujeitava a Republica Brasileira. Previmos o futuro da situação politica iniciada a 15 de novembro de 89, e annunciamos as nossas previsões em documento dirigido á nação a 17 de novembro de 90, isto é, logo depois que se propalára o boato official de estar ella convocada para assumir as redeseas do proprio governo.

Dissemos então: «Os moldes em que se pretende vasar a republica são identicos aos que serviram para organizar o imperio installado no Brazil pela ousadia de um aventureiro: regeitado pelo applauso de ambiciosos; firmado pela arrogancia despotica com que elle suffocara a voz da nação, alimentado e robustecido pela centralisação que lapidou o paiz para o servilismo das oligarchias.»

Estava portanto, em u o s a consciencia a convicção de que seria trahida a republica no primeiro momento em que tivesso do appellar para o civismo dos que a haviam assallado, tomando conta das posições officiaes para effectiva defesa de doutrina politica da qual tinham sido inimigos intransigentes ou adversarios inconscientes.

Não nos enganavamos; veio cedo a prova do nosso acerto. E' necessario documentar o processo.

Compendiamos, portanto, os documentos officiaes do crime de 3 de novembro de 1891; juntamos-os aqui; necessarios é archivar-os um ao lado do outro para encaminhar a opinião no veredictum sobre o movimento revolucionario do paiz.

Desde o dia 4, a exemplo do que succedera na Bahia, vibrou pelos espaços o sursum corda

pada e o feriu perigosamente; com tudo Rifador não morreu da ferida, e esta questão pareceu ter adormecido insensivelmente; ja se não fallava em tal. Mas, passados seis mezes, andando meu marido sozinho a caça, um bosque, encontrou D. Domingos, que lhe disparou a traição um tiro de carabina e o estendeu no chão immediatamente morto. Apesar deste assassinio ter sido commettido sem testemunhas, o cobarde, persuadido de que eu lh'o attribuiria e o poderia fazer prender, fugiu para se subtrahir ao rigor das leis.

Chorei amargamente Bartholomeu, e fiquei afflicta ainda com a sua morte, por me ser impossivel vingal-o. Consolei-me por fim com o auxilio de Manuela, que prompia sempre a offerecer-me o seo amparo, tinha a arte de suavisar as minhas penas. Comtudo os nossos prazeres foram interrompidos por este funesto acontecimento, ou para melhor dizer, enfastiamos-nos de viver na solidão. «Não sei, disse eu um dia a minha amiga, se estás na mesma disposição em que eu me encontro; começo a fatigar-me com a companhia dos fidalgos de provincia e com as das mulheres delles. Ignoro o que pude produzir em mim esta mudança: se será por effeito da minha inconsciencia natural, ou em consequencia da morte de meu marido.—E' só a tua delicadeza que deves attribuil-a, respondeu Manuela; uma repariga costumada a ouvir os galanteios de fidalgo da corte deve depressa aborrecer-se com o trato da gente com quem nós damos nesta terra.»

Não imagines, continuou ella, que eu seja mais propria do que tu para morar na solidão. Dir-te-hei com franqueza que me aborreço neste castello; não tenho nelle senão o prazer de estar contigo. Os diferentes originaes que aqui vêem, ja me não divertem. O ridiculo distralie ao principio; mas depois de desagradar e acaba por se tornar lusoportavel. (Cont.)

dos governadores em honras ao poder da ditadura triunfante.

No côro de harmonias com que se incensava o autoratado do Brazil havia porem uma nota que desafiava o concerto e revelava o receio dos commissarios do governo central de serem repellidos pelos estados que representavam.

Nenhum flôr da cobardia popular a segurança do attentado constitucional; todos previram as explosões da dignidade, quando a cada estado chegasse a noticia do insulto que era irrogado à patria, e por isso de norte a sul houve um unico pensamento: A isso chamaram os governadores «tomar providencias para manter a ordem».

Até S. Paulo não escapou à voragem, força é declaral-o. sangue-nos embora o coração! Leiam-se os telegrammas antes de ser conhecido o manifesto de 3 de novembro, portanto antes que os governadores podessem conhecer as razões justificativas do golpe de estado.

Esta confraternização iconoclasta com o dictador continuou todos os dias cada vez mais ardente, cada vez mais entusiastica.

A 5, como se verá do telegramma abaixo publicado, o presidente de S. Paulo saudava o presidente da republica pelas medidas tomadas para inutilisar os planos de restauração monarchica, e taes medidas eram até aquelle momento: a dissolução do congresso; o sitio da Capital Federal; a suspensão das garantias constitucionaes para os habitantes deste territorio da União, e por ultimo a invasão de um estado vizinho, o do Rio de Janeiro, pelo dictador, que fechou-o no circulo de ferro do sitio em que se devia estortegar a consciencia do cidadão!

Até elle o velho e notavel chefe do partido republicano de S. Paulo!... Elle, o evangelista que accendera no deserto o fogo santo da nova fé... ali vinha no funebre cortejo da liberdade nacional!

Foi neste mesmo dia que o governador de Minas, relembrando da posição que occupara no imperio, unica preeminencia que lhe dera o seu partido do então, veio denunciar à nação o attentado de que havia ella sido victima «Das urnas liôres, disse este governador, nunca vos ha de vir dissabores.» De onde se deve concluir que foram urnas escravizadas aquellas per onde sahiram os congressos constituintes da nação e dos estados, e portanto todos os governadores, inclusive S. Ex., que consequentemente não é o representante de Minas, mas o producto espurio da compressão eleitoral.

Que ordem acompanhau o golpe de estado, não o sabe ninguem, mas ella foi dada em telegramma circular a todos os governadores. Isto se deprehende da resposta de Pernambuco — ao dictador da republica. «Ella aqui completa paz, mas conforme as ordens de V. Ex., estou prevenido para manter a ordem em qualquer hypothese.»

E' fora de duvida que o telegramma circular que acompanhau o golpe de estado intimava aos governadores o seguinte ou mais menos: se o vosso miserô povo tiver veieidades de resistir em nome dessas falsas idéias de autonomia do estado, da soberania da nação, ahí tondes a fôrça armada, esmagae-o a patas de cavallo, emmulcece-o a couce de armas!

Eis o telegramma ao qual acabamos de nos referir:

RECIFE, 5—Porfoitamente identificado com a patriótica medida tomada pelo decreto de ant-hontem, dissolvendo o congresso federal, congratulo-me cheio de enthusiasmo com V. Ex. Estou prevenido para manter a ordem em qual quer hypothese — O governador, J. A. C. da Silva.

Todas as nossas asserções se justificaram melhor com a exhibição das adhesões officiaes a que não nos podemos furtar:

ARACAJU? — Applaudo com enthusiasmo a sabia e patriótica medida que acaba de ser tomada pelo governo da União, a dissolução do congresso. Saberei cumprir meu dever, não medindo sacrificios em prol da causa publica. Ordem publica conserva-se inalteravel — Governador, Vicente Ribeiro.

MACEIÓ, 4 — Em resposta ao vosso telegramma de hoje, em que me communicastes a dissolução do congresso e outras providencias consequentes. Declaro-vos que o governo do Sr. generalissimo Deodoro de que sois digno auxilliar, conta com inteira adhesão minha e dedicado concurso para completar a obra que patrioticamente iniciou a 15 de novembro de 1889.

Este é o dever do bom brasileiro — Manoel Araujo Gôes.

FORTALEZA, 4 — Cumprerei lealmente ordens governo. Tudo providenciarei — General Clarindo, governador.

Veja-se o homem que adherio ao golpe de estado e aos principios da constituição de 24 de fevereiro.

NATAL, 4 — Fico inteirado do assumpto do vosso telegramma de hoje. Ordem publica aqui sem alteração.

Trato, entretanto, de provenir qualquer acontecimento que porventura possa dar-se.

Ficai certo e peço-vos que isto mesmo assegureis ao presidente da republica, que podera contar com toda minha dedicacão e lealdade a seu governo e aos principios consagrados na constituição de 24 de fevereiro — M. Castro.

MARANHÃO, 5 — Continúa inteira paz. Tonho tomado providencias e asseguro-vos que a ordem publica será mantida. Podeis contar com franco apoio pelo acto da dissolução, inspirado sem duvida pelo nunca desmentido patriotismo do marechal Deodoro — Peixoto, vice-governador.

RECIFE 6 — A V. Ex. e ao generalissimo Deodoro envio cordiaes felicitações pela acertada dissolução do congresso federal — Lourenço de

Sr. governador do Maranhão.

RECIFE, 4—Respondendo telegramma me communicastes a dissolução do congresso, felicito generalissimo acto acendrado patriotismo. Po-deis contar inteiro apoio e adhesão desta estado, de cujos sentimentos sou interprete. Confiaí que a ordem e segurança publicas não serão alteradas. Espero continuareis communi-car-me noticias. — J. A. Correia da Silva, governador de Pernambuco.

MANAOS, 10 Belem, 15) — Telegramma do ministro do interior annuncia a dissolução do congresso nacional. Esta medida salutar, ha muito reclamada, mostra mais uma vez senti-mentos puros do generalissimo e vem firmar a estabilidade do patriótico governo federal. Aqui nenhuma manifestação contraria tudo calmo, e esta presidencia fica disposta a manter a ordem e a tranquillidade publica e garantir a execução de todos os actos emanados do generalissimo. O exercito e a armada estão de perfeito accordo do vistas com o governo. Muihas felicitações — Thaumaturgo de Azevedo, presidente do Amazonas.

S. PAULO, 4—Recibi hoje o seo telegramma. Fico sciente. A ordem publica aqui será mantida. Aviso-me do que houver por lá. Cumpra que o governo não dê credito a noticias ou boatos alarmantes que por ventura d'aqui foram. Fica a meo cuidado communicar o que houver — A. Brasileira, presidente do estado de S. Paulo.

VICTORIA, 4—Fico sciente do telegramma do Sr. ministro do interior. Podemos governo e o generalissimo contar com toda a minha lealdade, e que empregarei todos os esforços para garantir a ordem publica. Communicarei o que occorrer e poderei as providencias de que possa precisar. — Governador.

RIO GRANDE DO SUL, — Ordem publica será plenamente mantida aqui. — Julio de Castilhos.

CORINTHA, 4—Sciente objecto vosso telegramma circular de hoje, asseguro-vos que o governo do Estado tem empenho na manutenção da ordem publica farã quanto estiver ao seu alcance para que a ordem não seja alterada. Do que occorrer vos darei noticia promptamente. — J. Silveira da Motta.

DESTERRO, 4—Inteirado vosso telegramma hoje. Podéis contar com sincero e leal apoio deste governo — Gustavo Richard, vice-governador.

DESTERRO, 11— Communico a V. Ex. que reassumi o governo do Estado, que se acha em plena calma — Laura Muller, governador.

Destaqueo o telegramma do presidente de São Paulo, de triste notoriedade.

S. PAULO, 5—Comprimento a V. Ex. pelas medidas tomadas para inutilisar os planos de restauração monarchica. Aqui reina completa tranquillidade, que espero não será perturbada. — A. Brasil ense, presidente do Estado. Figura por ultimo o governador de Minas, que foi dos primeiros na organisação da republica.

[Continua.]

Chegou hontem do Recife o capitão de fragata Irindo da Rocha. Nossos cumprimentos

Foi eleito senador pela capital federal o eminente chefe republicano Aristides Lobo.

AVE REPUBLICA!

Estã na consciencia nacional que o governo que dirige os destinos do paiz é um governo honrado e forte. Ainda bem.

Contra as instituições, contra a lei, contra a republica foram impotentes os especuladores e os sediciosos. Banqueiros fallidos, jogadores avidos dos dinheiros do thesouro recuaram ante a guarda vigilante que exerce o governo junto às arcas em que se encerra o suor do contribuinte; jornalistas venes e generaes esquecidos dos seus deveres, virão buritados os seus planos sinistros.

Ave, Republica! O governo actual é a lei, e a lei é a suprema força das sociedades.

O marechal vice-presidente ouviu desassombrado a grita levantada pelo despeito e prosegue seu caminho sem tibiezas e sem hesitações, mantendo todas as garantias da liberdade.

Ainda ha pouco, para reprimir um negro crime de lesa patria, apenas algumas horas esteve a capital em sitio, sem haver porem a minima restricção à liberdade de movimento, à liberdade de correspondencia, à liberdade de imprensa.

Um governo que se preza, que tem consciencia de sua honra e do seo prestígio não precisa socorrer-se a meios que lhe não facíle a lei.

Vimos como foi reprimido, sem uma gota de sangue derramado, sem um abalo sequer no nosso credito, o trama indigno que se formou nas trevas contra a ordem publica.

A punição aos culpados, a tranquillidade e a confiança firmada no paiz e no estrangeiro, as bençãos do povo sobre as cabeças dos patriotas de 23 de novembro: eis tudo.

Enão proseguiremos, que neste momento nos acãbão de ser mostrados os seguintes telegrammas, que re-presentão a nota da clemencia generosa, suavizando a rigidez diamantina da justica.

RIO 20—Governador — Continúa inalteravel tranquillidade publica capital, estados — Ministro Interior

RIO 21—Governador—O Governo Federal, por decreto de hoje, lido na sessão magna com memorativa do centenario da morte de Tiradentes, annistiu todos os implicados nos movimentos revolucionarios occorridos em Minas e S. Paulo.

Marechal Floriano Peixoto muito victorioso pelo povo, que em grande massa offluiu à solenidade.—Fernando Lobo ministro da Justica.

Bravo! — Forte e bom... Assim devem ser todos os governos verdadeiramente republicanos.

Pela manhã do dia 15 deste mez, no Engenho «Dedo» do municipio de Papary, succumbio e foi sepultada na cidade de S. José de Mipibu, a Ex. Senhora D. Maria Joaquina Ribeiro, extremecida e virtuosa esposa do nosso distincto amigo o Coronel Ignacio José Ribeiro.

Na idade de 42 annos, ainda exuberante, de vida e quando mais necessaria se fazia aos cuidados que de si reclamavam o seo lar, que soube sempre edificar como pratica de perigrinas virtudes foi ella roubada à seo inconsolavel esposo e filhos, após dolorosos soffrimentos.

los, sempre rebeldes ao tratamento medico a que se submettera.

Ao nosso amigo e a sua Exm. familia que hoje pranteia perda tão irraparavel, apresentamos nossas sinceras condolencias.

Na eleição procedida a 18 do corrente pela antiga Camara Municipal para organisação das mezas electoras deste Municipio, foram eleitos para a 1.ª secção:

Mezarios: — Antonio José Barboza Junior, Urbano Joaquim de Loyola Barata, Antonio Joaquim Teixeira da Carvalho, Theodorio Soares de Oliveira. Suppentes: — Dr. Augusto Carlos de Mello L'Era-istre, Dr. Afonso de Loyola Barata, Euzebio Bezerra Cavalcante.

2.ª Secção. Mezarios: — Vestermundo Artemio Coelho, Antiocho Aprilio d'Almeida, Balbino José Cavalcante, Francisco Theophilo Bizerra da Trindade, José Fernandes Barros.

Suppentes: — Apolinario Joaquim Barbosa, João Manoel de Araujo C. Junior, Raymundo Bezerra da Costa.

3.ª Secção. Mezarios: — Theodorio Xavier de Paiva, Joaquim Soares Raposo da Camara, Pedro Fernandes da Camara, José Flavio Machado França, Antonio Argemiro de Moura.

Suppentes: — Genezio Xavier Pereira de Brito, José Francisco de Albuquerque, Theodorio Ribeiro de Pat-va.

4.ª Secção. Mezarios: — Dr. Diogenes Celso da Nobrega, Raymundo da Cunha Capella, Antonio Clímaco Rodrigues Machado, Adellino Augusto de Albuquerque Maranhão Antonio Pereira Peixoto.

Suppentes: — João da Fonseca Varella, Urbano Her-millo de Mello, Antonio Gomes de Leiros.

5.ª Secção. Mezarios: — Arcenio Celestino Pimentel, Joaquim José Gomes, João Capistrano P. Pinto, José Mendes da Costa Filho, Antonio Francisco de Oliveira.

Suppentes: — João Alves de Mello, Manoel Salustiano F. de Carvalho, Americo Vespucio Simonete.

6.ª Secção. Mezarios: — Manoel Onofre Pinheiro, Francisco Thomaz de Oliveira Mello, Tertuliano da Costa Pinheiro, José Dubaux, Godofredo Brito.

Suppentes: — Antonio de Sousa Ribeiro, Joaquim Torquato Barboza, Miguel Jovinniano de Araujo.

O bacharel amyntas barros já recolheu os vencimentos de juiz aposentado, que recebeu cumulativamente com os de governador; deve agora recolher os 500\$000, excesso da ajuda de custo recebida como chefe de policia em 1886.

COUSAS E LOUSAS

Eis-nos outra vez aqui, as mesmas, as mesmíssimas cousas e louzas, que tauta raiva fiseram a tanta gente, e que à mesma gente vem outra vez fazer mais raiva.

Quem manda ser imbecil a cristinada?!



No Curujão do Xico fusco e do Tota melancolico, publicado a 20 do corrente o Xico escreveu: o órgão official annunciou por noticia telegraphica o desterro de eminentes patriota etc. etc.

Foi por boletim, Xico. O cabra não se arreda da lingua de preto.

O cabra é escuro e burro, e o tota é uma pamonha.



Quando os christinos receberam na botica, o nosso boletim, o José das Pillulas disse ao Albaristo que fosse chamar totinho para dizer quem eram aquelles 21. Elle era deputado, devia saber...

Chegon o tota, e quando soube do que se tratava, disse em voz de taboca rachada — está tudo desgraçado, não vamos mais ao poder tão cedo!

«Vou escrever um acendrado artigo em prol de nossa causa para visar o effeito contra o Floriano. Textual do Tota—gazeteiros.

E: bestialogico! mas não haveimos de negar que elle o disse. Não ha reporter como o Albaristo.

Este disse mais que dos 21 nomes dos patriotas, desterrados, o Totonho só conhecia 7, e das pessoas dos mesmos, só 4!!!

Este tota!!! Oh! meu tota! já é ter influencia e... melancolia.



Xico preto escreveu esse artigo em lingua li dello, contra o Dr. Pedro Velho e foi mostrar muito contente à parentada.

Muito bem, gritaram os mais christinos e mais burros, houve um delles porem que poz-se alli a banda e disse: Faz tão pouco tempo! O amyntas pedia promotoria para o filho, vara de direito para o genro e cara federal para elle (chorando). Zozinho pedia contracto os remedios, e o lugar de director da instrucção (chorando), Totonho pedia para ser deputado e subdelegado (chorando) Baugulo pedia para curar os variolosos (chorando) Bal-maceda pedia para arranjarem a goito a elle continuar na cadeira de inglez, na organisação (chorando) e ainda para ser o conservador do lixo (ainda chorando).

E assim chorando toda christinada, jurando ser leal, jurando ser honesta pedia, implorava ao Dr. Pedro Velho, que lhes desse lugares no organento.

Christinada desleal Christinada ruim Christinada traidora Christinada chorona. Fora.

SOLICITADAS

TENENTE CORONEL NERY

E' pela imprensa que torna-se publico o reconhecimento e elevação de qualquer entidade.

Pois bem; esta capital onde estaciona o Batalhão 34, já sabe que o seo commandante é o bravo e intrepido guerreiro, cujo nome acha-se acima.

Tratar das virtudes de tão distincto militar, é uma redundancia, pois tão ellas reconhecidas por aquelles que de perto, e mesmo de longe conhecem a tão virtuoso cavalheiro.

O tenente coronel Nery, reside entre nós á quasi 2 annos e nenhum espirito bem intencionado, levanta uma queixa contra si.

A sua educação fina, e a sua man-neira de tratar a todos em geral, são predicados que o elevam acima de qualquer elogio.

Muito tem de lucrar o 34 batalhão, com a escolha que fez o Governo de um commandante honrado, justiceiro e sympathico como o de que se falla.

Não è só o batalhão que lucra; a população do estado, tambem lucra, porque aquelle chefe por si só constitue um elemento de ordem e de respeito a seus commandados e a todo e qualquer cidadão.

Finalmente o Tenente Coronel Nery, tem dado exuberantes provas da herança que lhe coube, com a morte da heroína, sua sempre lembrada mãe D. Anna Nery, que na campanha do Paraguay constituiu-se um balsamo para curar aquelles que erão feridos em defesa da patria.

Um abraço ao Nery, parabens ao 34 e felicitações ao povo Natalense.

Ceará-mirim, 13 de abril de 1892

A vida é um combate cuja palma está no céu. Já não existe o cidadão Avelino de Oliveira Cabral.

Hontem, pelas 12 horas do dia, por uma syncope, foi levado à beira do tumulo: extinguiu-se o vulto de uma estrella mais.

O thrillo do astro começou apparecer de uma outra maneira. Agora já não tem presente — o futuro é o da eternidade e o passado é o de sua historia. Ainda hontem cheio de vida e de esperanças, de sentimentos nobres e generosos, não sendo mais do que o symbolo de uma supplica de orações e uma pungente memoria de mil saudades amigas. — Cincoenta e cinco annos de existencia na terra mais podia viver no tempo. Viverá eternamente na memoria da esposa e dos amigos que, com voz entorpecida, lamentam o prematuro passamento do esposo devotado e do amigo exemplar pela sua educação e incontestaveis qualidades que constituam o thesou-ro inestimavel da suas eternas affeições e de verdadeira caridade.

Ah! quanto a vida é perfida!.. A' cada passo que damos, ella nos força a se-mear um pedaco de nossa alma ao longo da estrada! O nosso amigo Avelino deixou immortaes saudades e um nome sempre lembrado.

Quando a patria gemia sob a impressão da guerra do Paraguay, o nosso amigo deixou pai, parentes e amigos e pressuroso foi corajoso á acudir os lamentos da patria, onde, por seu valor intrepido recebeu no combate diversas condecorações que lhe foram dispensadas pelos actos q' o distinguiram na luta; mereceu mais do governo os titulos de cavalleiro da Ordem da Rosa e Cavalleiro da Ordem de Christo.

Elle pertencia, politicamente fallando, ao gremio — Republicano historico — sempre fiel — devotado pelo partido sem trahir nas lutas; deixou portanto no campo politico um vacuo que difficilmente será provido.

Nossas fronteas atribuladas curvã-se sob as ramos sombrias de um esguio cyreste plantado á beira de um templo veneravel. E curvamos-nos ante a cruz da Redempção e oramos fervorosamente pelo descanso eterno d'aquelle, cujo peito generoso foi tantas vezes apertado pelos entes que mais caros lhe erão!

A sua inconsolavel esposa e parentes apresentamos os nossos sentidos pezames, garantindo-lhes de que, enquanto uma lagrima trema sobre nossas palpebras e cae-nos sobre as faces que o soffrimento descora, murmuram os nossos labios piedosamente: — Requiem eternam dona ei, Domine, et lux perpetua luceat ei.

O adaiço assignado, não podendo pela prestesa da viagem, despedir-se pessoalmente d'aquelles que lhe honraram com sua estima e consideração, o faz por este meio e offerece os seus diminutos prestimos na Capital Federal, para onde segue.

Aproveita tambem o ensejo para manifestar aos seus collegas de Re-

partição verdadeiro reconhecimento pelas inequívocas provas de amizade, que lhe foram dispensadas.

Natal, 14 de Abril de 1892

José Nodden de Almeida Pinto.

DESPEDIDA

Olyntho Campello Barbalho e Mineryno Gomes da Costa, embarcando hoje para a Capital do Ceará e não podendo pela presteza de sua viagem despedirem-se de seus companheiros e amigos fazem por meio da imprensa, offerecendo os seus minutos prestimos n'aquella capital.

Natal, 22 de Abril de 92.

MEDITAÇÃO

Eu sinto assim... uma saudade immensa,
Quando ouço do mar estes queixumes,
Que traz a viração;
Quando ao sopra terrível da tormenta,
Esvoaem-se as nuvens, pelo céu despertas
— Nas azas do tufo;

Quando ás vezes sentado no rochedo,
Vejo do céu — a lua macilenta
Seos raios espargir;
— Vam-me á mente lembranças do passado,
E a imagem febril dos meus amores
— Aos meus olhos sorrir!

Com as tranças pendidas sobre os hombros,
Ella vem junto a mim — nos meus joelhos
Pousar a face sua;
E assim... ella conta os seus segredos,
Contemplando do céu — meiga e formosa —
A doce luz da lua...

Então a minha vida é como um sonho,
A alma busca as regiões ethéreas
O céu das illusões...
E nos seus braços sito extasiado
Batter em convulsões voluptuosas
Os nossos corações!

10—4—92.

Francisco Palma.

QUANTO DÓI UMA SAUDADE!...

Ao meu primo e amigo Antonio Idalino de Vasconcellos Filho.

Quando sentimos lembrança
Da nossa florida idade,
Em nos lembrar do passado
— Quanto dói uma saudade!

E quando, somos amantes
De alguma meiga deidade,
E pra longe partimos
— Quanto dói uma saudade!

Quando adeus vamos dar-lhe
Provando a nossa ausência,
Em vel-a pallida e fria
— Quanto dói uma saudade!

Quando o Batel pucha o ferro
E parte em velocidade!
Em ver-nos um tempo ao longe
— Quanto dói uma saudade!

Quando com a terra coberta
Só vemos a immensidade!
Nos despedimos da patria
— Quanto dói uma saudade!

Depois de já longos dias
Chegar-nos em tal — Cidade!
Em escrevermos aos nossos
— Quanto dói uma saudade!

E quando depois de um mez
Repleto de ansiedade!
Nos chega as mãos uma carta
— Quanto dói uma saudade!

Em reter carta tão santa
Com amor e brevidade...
Beijando-a vezes sem conta
— Quanto dói uma saudade!

Com os nossos olhos em pranto
E n'alma a felicidade!
Tendo os nossos paes em mente
— Quanto dói uma saudade!

Mas quando temos noticia
De morte... oh! crueldade!
Com o coração traspasado
— Quanto dói uma saudade!

15—4—92.

José Rodrigues Leite.

EDITAES

O Cidadão Manoel Joaquim de Amorim Garcia, presidente da antiga camara municipal do Natal, faz saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio, que, de conformidade com as instrucções á que se refere o decreto n. 760 de 16 de março ultimo, que tendo de se proceder no dia 22 de maio proximo futuro a eleição de um deputado para preencher a vaga aberta no Congresso nacional em consequencia de haver sido eleito Governador deste Estado, o Doutor Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, fica dividida o municipio do Natal em 6 secções com os numeros de 1 a 6, sendo o edificio da Intendencia municipal para a secção numero 1, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 7, 8, 10 e 11, o edificio n. 2, á Rua da Conceição,

canto da travessa Ulysses Caldas, para a secção n. 2, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 12 e 13, o edificio do Atheneo, para a secção n. 3, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões 14 e 15, o edificio da Escola de menores, para a secção n. 4, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 16, 17 e 18, o edificio da Escola primaria da Ribeira, para a secção n. 5, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões, ns. 19 e 20 e a Capitania do Porto para a secção n. 6, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 2 a 25. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do Natal, em 8 de abril de 1892.

Eu, Joaquim Severino da Silva, secretario o escrivi.

Presidente,

Manoel Joaquim de A. Garcia

De ordem do conselho de Intendencia Municipal desta cidade faço publico, a quem interessar possa, que attendendo o mesmo conselho ás reclamações de diversos proprietarios que allegaram a falta de operarios e materias para rebaixarem as calçadas de suas cazas dentro do prazo marcado por edital de 8 de Janeiro ultimo, resolveo prorogar o prazo para esse fim até 30 de Julho deste anno, incorrendo nas penas impostas no referido edital de 8 de Janeiro aquelles que não o fiserem até áquella data, que não será mais prorogada.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, em 4 de Aril de 1892.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

De ordem do consenho de Intendencia Municipal desta capital, faço publico que, por deliberação tomada em sessão do dia 2 do corrente mez, foi prohibido o transito, dentro das ruas publicas desta cidade, de carros proprios de Fazendas ruraes: os infractores incorrerão na multa de 10\$000 reis e no duplo pela reincidencia.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, em 4 de Abril de 1892.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

O Cidadão Miguel Januario do Nascimento, verificador mais votado da extincta Camara Municipal desta cidade, em virtude da lei etc.

Faço publico que o resultado da eleição procedida nesta data, como consta da respectiva acta, pelos vereadores e seus supplementes, para membros das mezas das seis secções electoraes em que foram devididos este e o municipio de S. Gonçalo, desmembrado deste, foi o seguinte:

1. Secção

Membros effectivos: Eneas Americo de Medeiros, João de Lyra Tavares, Antonio Carneiro de M. Lima, João Ribeiro Pessoa Lins, José Lustoza de Vasconcellos.

Supplementes: Francisco Rodrigues Vianna, Lydio Marinho d'Oliveira,

2. Secção.

Aureliano Clementino de Medeiros, Laurentino Honorio da Silva Castro, Miguel Januario do Nascimento, Auxencio J. da Rocha Bizer-ra, Getulio Salustio de Castro Cacho.

Supplementes: Joaquim Francisco Guimarães, Odilon F. Feitoza.

3. Secção.

Manoel M. Freire, Laurencio Leão d'Oliveira Correia, Joaquim Jose Soares, Ignacio Garcia da Trindade, Luiz de Albuquerque Maranhão.

Supplementes: Felix Faustino da Rocha Falcão, Clementino Ernesto Bizer-ra.

4. Secção.

Manoel Joaquim T. de Moura, Antonio Baptista do Nascimento Castro, Ladislão Barboza do Nascimento, Joaquim Nogueira d'Araujo Fonseca, José Varella de Souza Barca.

Supplementes: Bernardo Fernandes de Macedo, Miguel Soares Pegado.

5. Secção.

José Getulio Teixeira de Moura, Salvador Felipe d'Oliveira Cid José Augusto d'Araujo Duarte, João Alexandrino R. Machado, Luiz Varella de Souza Barca.

Supplementes: Estevão Nogueira d'Araujo, Horacio Mendes Saquete.

6. Secção.

Manoel André Pereira de Brito, Manoel Pegado Rodrigues Machado, Joaquim Antonio d'Oliveira Cabola, Manoel Nunes da Fonseca Henrique Cassemiro d'Oliveira.

Supplementes: Gonçalo Pinheiro de Souza, José Alves de Moraes Castro.

Outro sim: Faço saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste e no Municipio de S. Gonçalo que, conforme o aviso do Il. Governador deste Estado, terá lugar no dia 22 de Maio p. futuro a eleição de um deputado ao Congresso Federal, a qual começará ás 9 horas da manhã e terminará no mesmo dia, devendo cada eleitor votar em um nome. Convidoo-os, portanto, a comparecerem no referido dia á mencionada eleição que será feita de accordo com o processo estabelecido pela lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Faço da Intendencia Municipal de Macahyba, 17 de Abril de 1892. Eu Horacio Salles Secretario Interino da Intendencia o subcrevo.

Miguel Januario do Nascimento.

ANNUNCIOS

ADVOCADO

O Bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva tem seo escriptorio, em Natal, á praça «28 de Novembro,» no bairro da Ribeira, n. 13, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis, de 1 ás 4 da tarde.

ACCETTA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO ESTADO.

A' Praça

Os abaixo assignados communicam á esta praça, aos dignos consumidores do interior e aos seus amigos que nesta daeta constituíram, entre si, uma sociedade commercial em uma loja de fazendas, miudezas, calçados e chapéos de sol, denominada «Flor da Moda,» que girará, nesta praça sob a firma de Gonçalves & Ferreira, a praça d a Republica n. 2 e rua 15 de Maio n. 41.

Natal, 2 de Abril de 1892

Euclides Brasiliano Gonçalves.
Josepha Generosa F. Leitão.

CURSO DE DIREITO

O bacharel Manoel G. de M. Dantas abriu na casa de sua residencia, á Praça do Bom Jesus, um curso de direito onde ensina, por modico preço, as materias da primeira serie das Faculdades de Direito (Direito Constitucional e Philosophia do Direito.)

AO PUBLICO

Declaro que nada devo á caza Paula, Eloy e C., como se evidencia da conta corrente que tenho em meu poder, passada pelos mesmos srs. em março de 1885, em ajuste de contas, recebendo eu o saldo de... 680:120 rs.

Faço esta declaração por ter sido intimado a pagar a quantia de 300\$ que a referida caza forneceu-me a 25 de outubro d'aquelle anno, a qual paguei por occasião do dito ajuste de contas.

Protestando, como protesto, faço com o fim de scientificar aos executares da massa fallida, pelos mesmos srs. que deixo de pagar a refe-

rida quantia por já tel-a pago.

Natal, 19—4—92.

Angelo Varella Sant'Iago.

MOVIMENTO GRAVE

Os abaixo assignados estando em liquidação com sua caza commercial á rua Tarquinio de Souza, n. 59 desta cidade, pedem aos seus amigos e freguezes, com a maxima urgencia, venham liquidar suas contas especialmente a firma Bakker & C. pois os mesmos abaixo assignados fazem observar que teem compromissos.

Natal, 13 de Abril de 1892.

Andrade & Muniz.

BÓA ACQUIÇÃO

A propriedade Triumpho, sita nesta comarca, com engenho inteiramente montado e movido á agua, que tem em abundancia consideravel, com terrenos para mais de dez mil saccos de assucar, safra fundada, coqueiros, prestando-se além disto á fundação de fabricas em diferentes ramos da industria, está á venda pelo abaixo assignado, com quem entender-se-ha nesta cidade quem pretendê-lo.

Canguaretama, 26 de Fevereiro de 1892.

Francisco Antonio Alves Teixeira.

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesu dos Martyrios.—Eleição —De conformidade com o compromisso que nos rege, convido todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio na capella filial de Nossa Senhora do Rozario, domingo 24 do corrente pelas 10 horas da manhã, afim de em meza geral elegermos os funcionarios para o anno de 1893.

Natal, 20 de Abril de 1892.

O Escrivão

Francisco Gomes de A. Silva.

Atenção !!!

O abaixo assignado, estabelecido com loja de fazendas, miudezas, perfumarias, chapéos, calçados, livros, alfaiataria, etc, na rua 15 de Maio n. 51; pede aos seus freguezes que venhao' pagar suas contas, e avisa aquelles que se acham em atrazo, e que nenhuma satisfacao' tem dado, que fará estampar seus nomes nas columnas deste jornal.

Natal. 10 de fevereiro de 1892.

Fortunato Rufino Aranha

Vende-se uma casa na praça «Senador Guerra,» n. 20 a tratar no bairro da Ribeira, na rua «15 de Maio» n. 40.

M. O. PINHEIRO & C. comprão moedas de prata nacionaes ou estrangeiras com o lucro de 10 % para o vendedor sobre o valor de cada uma.

Os mesmos têm exposta á venda cerveja branca Allemã de Carl Seegers a 9:000 rs. a duzia e preta do mesmo fabricante a 10:000 rs.

Rua do Commercio n. 85.

Typ. d'A Republica

A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Chaves Filho, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno 5\$000
 No avulso do dia 100
 Do dia anterior 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2
 As publicações são feitas a 80 réis por
 linha, e annuncios por ajuste.



30 DE ABRIL

Floriano Peixoto

Completa hoje mais um anno da sua gloriosa existencia o grande patriota, o inclyto marechal FLORIANO PEIXOTO.

Na paz e na guerra a sua vida tem sido dedicada toda ao serviço da patria. Hontem era a sua espada flammejando victorias, á sombra da nossa bandeira, nos campos paraguayos; hoje é o tino politico do estadista, amparando a nação prestes de abysmar-se no sombrio dominio do Sr. Henrique de Luccena.

Desde que a fatalidade inaugurou aquella desgraçada situação, que contou os seus dias por desastres financeiros e politicos, em torno do nome de FLORIANO PEIXOTO se forão congregando os bons cidadãos, os verdadeiros republicanos, em cuja alma a compressão não apagará ainda a esperança de ver firmado no Brazil o regimen democratico.

O marechal é valente e calmo, modesto e honrado.

Não tem essa bravura espalhatoza que deslumbra os basbaques, mas possui aquella coragem tranquiilla e reflectida, que é o apanagio dos homens superiores; e quanto á sua honradez illibadissima, todos sabem como ella lhe tem abroquelado a reputação, tornando-a impenetravel a todos os golpes da calumnia. É uma verdadeira armadura de aço aquella exemplar probidade publica e privada do chefe do governo.

Assumindo a presidencia pela glorioza revolução de 23 de novembro, o marechal vio logo se condemnarem em redor deusas nuvens traçozeiras, prenhes de conspirações.

O bando especulador que fora apoiado do poder, na raiva incomportavel de vingar-se, não escolhia meios: a roupeta do galé e os fardões bordados commungavão o mesmo odio insensato; nas masmorras, nos salões dos milionarios se fazião de concerto os mesmos planos contra o governo.

Vimos como a primeira tentativa abortou. Os criminosos ostensivos forão vencidos e castigados; mas os verdadeiros conspiradores, sumindo-se covar-

demente, immergirão de novo nas trevas de sua infame tração. E emquanto mandavão diffamar o governo para desprestigiá-lo, ião combinando occultamente os meios de perdê-lo.

É conhecido o resto.

O drama está a findar.

O epilogo vão representá-lo os seus desleaes comparsas nos presidios de Tabatinga e Cucuhy.

Os ultimos e graves acontecimentos havidos na Capital Federal derão, na maior evidencia, a medida do tino e do prestigio do vice-presidente.

Um trama indigno levantou-se no Rio, ramificando-se nos estados; era como uma negra serpente a enroscar-se e a envenenar o seio da patria; FLORIANO esmagou-a, e isto constitue mais uma benemerencia que vem augmentar as muitas glorias do invicto general.

Mãos, pessimos, os inimigos da Republica; mas também de uma inepecia que orça pela imbecilidade.

Até aqui o pequeno e esphacelado grupo lucenista traçou planos ambiciosos e atirou pelo centro o rastilho de suas esperanças vãs. Pobre gente capaz de vender a patria a cada momento e por qualquer preço!

Ainda bem que as sabias e energicas medidas tomadas pelo governo purificarão a athmosphera politica das nuvens que se acastellavão, e despertarão um côro de geral approvação no paiz inteiro. A nação sentio, satisfeita e feliz, que ao leme do governo vai um homem!

O marechal FLORIANO é, portanto, credor da estima publica, porque é forte e honrado.

Eneste dia, que marca mais um anno da sua preciosa e fecunda existencia, enviamos ao illustre brasileiro os votos do nosso respeito e a segurança da nossa gratidão, pelo muito que tem sabido fazer pela Republica.

Salve, marechal!

PARTE OFFICIAL



N.º 1211.—1.ª Secção.—Ministerio dos Negocios do Interior.—Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1892.—Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Em telegramma do dia 4 consultastes si tratando-se de municipio composto de um só districto de paz, chamados os supplementes dos vereadores e os juizes de paz, e ainda não se achando completo o numero exigido pelo § 2.º do art. 1.º das Instruções eleitoraes de 16 de Março ultimo, podem ser chamados os immediatos dos juizes de paz do unico districto existente no municipio.—Em resposta declaro-vos que não tendo sido previsto o caso e porque a ultima parte do paragrapho citado é imperativa quanto ao numero dos vereadores e supplementes, e não é admissivel que por falta destes deixe de se proceder a eleição, deve-se chamar os immediatos dos juizes de paz do districto unico, tanto mais quanto nas citadas Instruções, o principio accerto foi o da intervenção do elemento popular dos eleitos segundo a ordem da votação.—Fica assim confirmado o meu telegramma desta data.—Saude e Fraternidade.—Fernando Lolo.—Cumpra-se.—Palacio do Governo, 23 de Abril de 1892.—Pedro Velho.

COSTITUIÇÃO POLITICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nós, os representantes do Povo do Rio Grande do Norte, reunidos em Congresso com poderes especiaes para rever a Constituição existente e organizar um regimen livre e democratico, decretamos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TITULO I

Do Estado, seu territorio e organização

Art. 1.º O Rio Grande do Norte, conservados os seus antigos limites, organiza-se pelas disposições da presente Constituição em Estado autonomo, fazendo parte da União Federal Brasileira.

Art. 2.º A forma de governo do Estado é republicana representativa, observadas as disposições da Constituição Federal e da presente.

Art. 3.º A organização politico-administrativa do Rio Grande do Norte basea-se na autonomia do municipio.

Art. 4.º Os poderes politicos do Estado, todos delegação da soberania popular, são o Legislativo, o Executivo e o Judiciario, independentes e harmonicos entre si.

SECÇÃO I

DO PODER LEGISLATIVO

Capitulo I

Do Congresso do Estado

Art. 5.º O poder legislativo é exercido por uma assembléa de deputados com a sanção do Governador.

§ Unico. Esta assembléa denominar-se-ha Congresso Legislativo e se comporá de vinte quatro membros, podendo esse numero ser augmentado de dez em dez annos por lei ordinaria á medida do crescimento da população, e na proporção de um deputado por 35 mil habitantes.

Art. 6.º O Congresso, que em hypothese nenhuma será dissolvido, reunir-se-ha na Capital do Estado no dia 14 de Julho de cada anno, independente de convocação, e funcionará duas mezas da data da abertura, podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente.

§ Unico. Só ao Congresso compete deliberar sobre prorrogação e adiamento de suas sessões.

Art. 7.º Cada legislatura durará tres annos.

Art. 8.º Em caso de vaga por qualquer motivo, inclusive renuncia, o Governador do Estado mandará immediatamente proceder a eleição.

Art. 9.º O Congresso só poderá funcionar achando-se presentes, pelo menos, metade e mais um da totalidade de seus membros; trabalhará em sessões publicas, quando não se resolver o contrario, e as suas deliberações serão tomadas por maioria relativa de votos.

§ Unico. Ao Congresso compete:

- a) Verificar e reconhecer os poderes de seus membros;
b) Elegar a sua mesa;
c) Elegir o seu regimento;
d) Regular o serviço de sua policia interna;
e) Nomear os empregados de sua secretaria.

Art. 10. Os deputados são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos no exercicio do mandato e só poderão ser presos e processados criminalmente com previa licença do Congresso, salvo caso de flagrancia em crime inafiançavel. Neste caso, levado o processo até a pronuncia exclusiva, a autoridade judiciaria remetterá os autos ao Congresso para resolver sobre a procedencia da accusação, se o accusado não optar pelo julgamento immediato.

§ Unico. As immuniidades estatuídas não comprehendem os delictos em materia militar, nem affectam as leis da respectiva disciplina.

Art. 11. Os membros do Congresso, ao tomar assento, contrahirão o compromisso formal, em sessão publica, de bem cumprir os seus deveres.

Art. 12. Durante as sessões os deputados vantarão um subsidio pecuniario e ajuda de custo, que serão fixados pelo Congresso no fim de cada legislatura para a seguinte.

Art. 13. Nenhum deputado, em quanto durar o mandato, poderá celebrar contracto com o Poder Executivo, ou dello receber emprego ou commissão remunerada, salvo se forem

commissões militares ou cargo de acesso ou promoção legal, importando renuncia do mandato a não observancia deste preceito, bem como a acceptação de emprego federal, de eleição para o Congresso da União, ou de outro Estado.

§ Unico. O deputado não pode ser presidente ou director de bancos, companhias ou empresas, que gozem favores do governo do Estado, conforme a lei especificar.

Art. 14. O mandato legislativo é incompativel com o exercicio de qualquer outra função durante as sessões.

Art. 15. O deputado pode renunciar o mandato perante o Congresso. Entende-se renuncia do tacitamente o mandato, si durante os trabalhos de uma sessão o deputado não comparecer sem causa justificada.

Art. 16. São condições de elegibilidade para o Congresso:

- 1. Estar na posse dos direitos de cidadão brasileiro e ser alistavel como eleitor;
2. Ter mais de tres annos de cidadão brasileiro;
3. Ser filho do Estado, ou nelle residir desde dous annos antes da eleição.

Art. 17. O Congresso declarará em lei especial os casos de incompatibilidade eleitoral.

Capitulo II

Das attribuições do Congresso

Art. 18. Compete privativamente ao Congresso:

- 1. Fazer leis, interpretar-as, suspendal-as e revogal-as;
2. Orçar annualmente a receita e fixar a despesa do Estado, decretando para isto os precisos impostos, taxas e contribuições;
3. Autorisar o Governador a contrahir empréstimos e fazer outras operações de credito;
4. Legislar sobre a divida publica e estabelecer os meios para seu pagamento;
5. Regular a administração dos bens do Estado e providenciar sobre sua aquisição e alienação;
6. Legislar sobre exploração de minas e terras devolutas do Estado;
7. Legislar sobre commercio, industrias, imigração, colonisação de terras e importação de capitães estrangeiros para a introdução de industrias ainda não existentes no Estado, respeitadas, quanto a esses serviços, a competencia e acção do Governo Federal;
8. PreserVAR as medidas necessarias para que se organize a estatística do estado;
9. Legislar sobre hygiene e prover soccorros publicos em circumstancias anormaes de calamidades;
10. Legislar sobre o regimen penitenciario;
11. Legislar sobre instrução publica, tendo em vista auxiliar e desenvolver o progresso da educação e do ensino;
12. Legislar sobre desappropriação por utilidade publica do Estado ou do municipio;
13. Legislar sobre obras publicas, meios de transportes, estradas, canaes e navegação costeira e interior;
14. Fixar annualmente a força publica ao serviço do Estado;
15. Regular as condições e o processo da eleição para os cargos do Estado, garantida a representação da minoria;
16. Legislar sobre o serviço do correio e telegrapho estadaes;
17. Criar e supprimir empregos e repartições regulando as condições de nomeação, vencimentos, concessão de licença, monte-pio e demissão dos funcionarios do Estado, observando-se o seguinte:
a) Os cargos publicos são providos por concurso ou acesso, excepto os de:
1. Secretarios e chefes de repartições;
2. Procurador Fiscal e seus delegados;
3. Administradores e Escrivas das mesas das rendas, os quaes serão sempre tirados dentre os empregados do corpo de fazenda do Estado;
4. Collectores e respectivos escrivães;
5. Thezoueiros e feis;
6. Empregados que por lei forem considerados de categoria inferior.
b) Os funcionarios providos por concurso, depois de dous annos de effectivo exercicio, são considerados vitalicios e só por sentença condemnatoria, ou incapacidade physica ou moral, perderão os seus logares.

18. Annular as resoluções e contractos dos Conselhos de Intendencia municipal, quando contrarios a Constituição e ás leis do Estado, ou da União, ou aos interesses de outro municipio;

19. Decretar a divisão civil e judiciaria do Estado, a organização da magistratura e as leis processuaes;

20. Conceder alienação dos immoveis municipais á requisição dos respectivos conselhos;

21. Fazer apuração da eleição do Governador e Vice-Governador;

22. Conceder, ou negar licença ao Governador e ao Vice-Governador, quando em exercicio, para sahirem temporariamente do Estado;

23. Aceitar a renuncia que fizerem do respectivo cargo o Governador ou o Vice-Governador e os deputados;

24. Decretar a accusação do Governador e do Vice-Governador e dos deputados com audiencia dellos e do conformidade com o que for estabelecido por lei ordinaria;

25. Elegir dentre si, em sessão do primeiro anno do triennio por todo o tempo deste, os membros que, com os do superior tribunal de justiça, tem de compor o tribunal especial para julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade;

26. Approvar convenções e ajustes feitos pelo Governador;

27. Legislar sobre os limites do Estado nos termos da Constituição Federal;

28. Resolver sobre os limites dos municipios, não podendo alteral-os sem que sejam ouvidos os respectivos Conselhos de Intendencia;

29. Commutar e perdoar as penas impostas aos funcionarios publicos em crime de responsabilidade, sem dependencia de sanção, sendo, porém, tomada a decisão por dous terços de votos;

30. Decretar as leis organicas para execução completa da Constituição.

Art. 19. Compete ao Congresso, cumulativamente com os outros poderes do Estado, zelar na guarda da Constituição e das leis.

Art. 20. Compete ainda ao Congresso auxi-

liar e desenvolver o progresso das sciencias, letras e artes no Estado, instituindo, mantendo e subvencionando escolas e outros estabelecimentos que julgar necessarios.

Art. 21. E' tambem da attribuição do Congresso estabelecer premios e recompensas que sirvam de estimulo ao movimento industrial e litterario.

Art. 22. A competencia legislativa do Congresso não terá outras restrições alem das que são postas pela Constituição Federal e por esta.

Capitulo III

Das leis e resoluções

Art. 23. O projecto de lei adoptado no Congresso será submettido á aprovação do Governador, que, aquiescendo, o sancionará e promulgará.

§ 1.º Se, porém, o Governador o julgar inconstitucional ou contrario aos interesses do Estado, oppor-lhe-ha o seu veto dentro de dez dias uteis daquelle em que receber o projecto, devolvendo-o nesse mesmo praso ao Congresso com os motivos da recusa.

§ 2.º O silencio do Governador no decendio importará a sanção.

§ 3.º Devolvido o projecto, será submettido a uma discussão e votação nominal, considerandose approvado se tiver dous terços dos suffragios presentes, e, neste caso, voltará ao Governador para a solemnidade da promulgação.

§ 4.º A sanção e a promulgação effectuaem-se por estas formulas: «O Congresso Legislativo do Estado decreta e eu sanciono a presente lei (ou resolução).

«O congresso Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte lei (ou resolução)»

§ 5.º Não sendo a lei promulgada dentro de 48 horas pelo Governador, nos casos dos §§ 2.º e 3.º, o presidente do congresso, ou o vice-presidente, si o primeiro não o fizer em igual praso, a promulgará, usando da seguinte formula: «O Congresso do Estado do Rio Grande do Norte decreta e eu promulgo a seguinte lei (ou resolução)»

Art. 24. Os projectos regeitados pelo Congresso não poderão ser renovados na mesma sessão.

Capitulo IV

Da eleição

Art. 25. A eleição dos deputados se fará no mesmo dia e hora, directamente, por escrutinio em todo o estado, garantida a representação da minoria.

Art. 26. São eleitores do Estado os mesmos cidadãos alistados para as eleições federaes.

Art. 27. Considerar-se-hão eleitos os cidadãos que obtiverem maioria de votos em um só escrutinio, e no caso de empatia considerar-se-ha eleito o mais velho.

SECÇÃO II

DO PODER EXECUTIVO

Capitulo I

Do Governador e Vice-Governador

Art. 28. O Poder Executivo será exercido por um Governador eleito.

§ 1.º Substitue o Governador no caso de impedimento e succede-lhe no de falta um Vice-Governador.

§ 2.º No impedimento ou falta do Vice-Governador, serão successivamente chamados a assumir a administração do Estado o Presidente do Congresso e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

§ 3.º Si o Governador ou Vice-Governador faltar restando menos de um anno para terminar o periodo governamental, não se preencherá a vaga, restando, porém, mais de um anno, será marcado dia para a eleição, e o cidadão que for eleito servirá até findar o quadriennio. Neste caso, não poderá ser eleito o substituto em exercicio.

§ 4.º São condições essenciaes para ser eleito Governador ou Vice-Governador:

- 1. Ser brasileiro nato;
2. Estar no gozo dos direitos politicos;
3. Ser maior de 35 annos;

4. Ter quatro annos de residencia ininterrupta no Estado, si for filho deste, oito, se o não for.

Art. 29. O Governador exercerá o cargo por quatro annos, não podendo ser reeleito para o periodo governamental immediato.

§ 1.º O Vice-Governador não poderá tambem ser reeleito para o mesmo periodo ou eleito Governador si tiver exercido o governo por algum tempo durante o ultimo anno do periodo governamental.

§ 2.º O Governador deixará o exercicio de suas funções prorogavelmente no mesmo dia em que terminar o periodo governamental succedendo-lhe logo o recém-eleito; e, si este si achar impedido ou faltar, a substituição far-se-ha nos termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo antecedente.

§ 3.º O primeiro periodo governamental terminará a 25 de Março de 1896.

Art. 30. Ao empossar-se do cargo, o governador pronunciará em sessão do Congresso, ou si este não estiver reunido ante o Supremo Tribunal de Justiça esta affirmação:

«Por minha honra e pela Patria prometto exercer com lealdade o cargo do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, para o qual fui eleito pela soberania popular; concorrer quanto em mim couber para a sua grandezza e prosperidade e cumprir as Constituições e leis da União e do Estado.

Art. 31. O Governador, sendo eleito representante de outro Estado, perderá o lugar, si aceitar o mandato.

Art. 32. O Governador e Vice-Governador, quando em exercicio, não podem sahir do territorio do Estado sem permissão do Congresso e, si o fizerem, perderão o cargo, salvo caso de molestia grave em si ou pessoa de sua familia, a juizo medico.

Art. 33. O Governador perceberá um subsidio fixado pelo Congresso no periodo governamental antecedente. Este subsidio não poderá ser alterado durante sua administração.

Capitulo II

Da eleição de Governador e Vice-Governador

Art. 34. O Governador e o Vice-Governador serão eleitos por suffragio directo do Estado e maioria de votos em um só escrutinio.

Em caso de empate considerar-se-ha eleito o mais velho.

§ 1.º A eleição terá logar no dia 14 de junho

do ultimo anno do periodo governamental.

Cada eleitor votará, por cedulas separadas, em um cidadão para Governador e em outro para Vice-Governador. O Congresso Legislativo fará a apuração na sua primeira sessão do mesmo anno.

§ 2.º São inelegiveis para os cargos de governador e Vice-Governador os parentes consanguineos e affins no 1.º e 2.º graus do Governador ou Vice-Governador que se achar em exercicio no momento da eleição ou que o tenha deixado até seis mezes antes.

Capitulo III

Das attribuições do Poder Executivo

Art. 35. Compete ao Governador do Estado: 1.º Sancionar, promulgar, publicar, cumprir e fazer cumprir as leis do Congresso Legislativo do Estado e expedir decretos, regulamentos e instruções para sua fiel execução;

2.º Convocar extraordinariamente o Congresso Legislativo quando o exigir o bem publico;

3.º Ler perante o Congresso, na sessão de installação, uma mensagem, na qual dará conta minuciosa dos negocios publicos e das condições economicas do Estado e indicará as medidas e reformas que julgar mais acertadas.

A mensagem será acompanhada de relatórios de todas as repartições da administração.

4.º Prestar por escripto todas as informações e esclarecimentos exigidos pelo Congresso;

5.º Apresentar ao Congresso as propostas de orçamento e fixação de força publica;

6.º Nomear, suspender e demittir, na forma da lei, os funcionarios do Estado, e, sendo necessario, representar ao Governo Federal contra os funcionarios deste residentes no Estado;

7.º Entabular com outros estados ajustes e convenções sem caracter politico ad referendum do Congresso;

8.º Contrahir empréstimos e fazer operações de credito autorizados pelo congresso;

9.º Commutar ou perdoar, por decisões motivadas, as penas impostas aos réos de crimes communs, precedendo informação do Superior Tribunal de Justiça;

10.º Fazer a arrecadação dos impostos e rendas do Estado e applical-as de conformidade com a lei;

11.º Mandar proceder a eleição para os cargos electivos do Estado nas epochas determinadas na lei;

12.º Organisar a força publica, dispor della, distribuil-a e mobilisal-a conforme as exigencias da manutienção da ordem publica, sustentação da autonomia do Estado e defeza da integridade de seu territorio;

13.º Requistar a intervenção do Governo Federal para o restabelecimento da ordem e tranquillidade do Estado, dando ao Congresso conhecimento de todo o seu procedimento;

14.º Decretar, na ausencia do Congresso, a organização e mobilisação de uma milicia civica, quando reclamado por grave perturbação da ordem publica, informando posteriormente ao Congresso os motivos da medida tomada;

15.º Conhecer e decidir os recursos interpostos das resoluções dos Conselhos de Intendencia municipal e suspender provisoriamente as posturas decretadas, quando forem evidentemente contrarias ás leis Federaes, ou do Estado, ou aos interesses de outros municipios, até que o Congresso resolva definitivamente;

16.º Representar o Estado nas suas relações officaes com o Governo da União e dos outros estados;

17.º Fazer proceder de dez em dez annos ao recenseamento da população do Estado;

18.º Desenvolver, tanto quanto em si couber, o principio de associação com o fim de impulsionar o progresso da agricultura, industrias e artes;

19.º Desenvolver, dando-lhe as necessarias instruções e com os meios votados pelo Congresso, o serviço de imigração e colonisação;

20.º Soccorrer a população do Estado em caso de calamidade publica, submettendo á aprovação do Congresso as medidas extraordinarias que for obrigado a adoptar;

21.º Reclamar, por si ou por deliberação do Congresso, contra a invasão do Poder Federal nos negocios peculiares do Estado;

22.º Fazer, em geral, tudo quanto estiver ao seu alcance nos limites da lei e do direito, para a segurança, a prosperidade e o progresso do Estado, sob o ponto de vista intellectual, moral e material.

Art. 36. Junto ao Governador servirá um Secretario de sua livre nomeação, chefe da respectiva Secretaria do Estado, o qual subscriverá todos os seus actos.

(Continúa)

A REPUBLICA

Retirou-se da redacção d'«A Republica» o Dr. Nascimento Castro.

Em seu lugar entrou o Dr. Antonio de Souza, distincto filho do Rio Grande do Norte e de quem muito tem a esperar a sua terra.

A ELEIÇÃO DE 22 DE MAIO

(AUGUSTO MARANHÃO)

O partido republicano apresenta candidato á vaga aberta no Congresso Nacional, pela eleição do illustre Dr. Pedro Velho, nosso prestigioso e estimadissimo Chefe, para o cargo de Governador do Estado, o nosso distincto collega Augusto Sovero d'Albuquerque Maranhão.

A sua fã ardente, a sua inextinguivel dedicação á causa da Republica, pela qual sempre lutou com o maior denodo, a nobre elevação do seu caracter, a sua lucida intelligencia, são predicaes que não precisamos encarecer no nosso candidato, que sobradamente os tem evidenciado em todos os actos de sua vida.

O eleitorado republicano, cuja independencia e lealdade não foram ainda uma só vez desmentidas, quando chamado a depositar nas urnas o voto de sua soberana vontade, pode estar seguro de que, suffragando o nome de Augusto Maranhão, terá um representante genuinamente democratico e um advogado vigilante dos direitos do Rio Grande do Norte.

Damos em seguida a Circular que o nosso collega dirige ao Corpo eleitoral.

AO ELEITORADO REPUBLICANO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARTA CIRCULAR

Cidadão:

O partido republicano deste Estado acaba de fazer-me a elevada e imerecida honra de apresentar-me seu candidato a eleição federal, que se tem de effectuar a 22 de maio p. futuro, para preenchimento da vaga deixada na Camara dos Deputados pelo Dr. Pedro Velho.

Tão alta não seria a minha ambição, se ambições eu tivesse.

Obreiros muito convencido das ideias democraticas, que concretisam a aspiração politica dos povos occidentaes, não aspirei jamais outro galardão para o meu esforço, além da grandeza e da felicidade da minha terra.

Penhoradissimo me sinto, portanto, com a designação que me fizeram os meus correligionarios para ocupar uma cadeira no parlamento, e considero um rigoroso dever dizer-vos em synthese qual será a norma de minha conducta, se tiver a fortuna de ser por vós distinguido com a honrosa e ardua missão de representar o nosso querido Estado.

Felizmente, para honra da nação e do bememerito. Congresso Federal, que tão brilhantemente se tem sabido resgatar do vicio de sua eleição. possuímos uma lei garantidora do voto como as que mais o forem, e pela qual o deputado será realmente o eleito do povo.

As grandes circulares eleitoraes muito promissoras e espectaculosas cahiram num merecido descrédito, pelo frequente esquecimento dos programas apregoados, e pela não rara ingratitude dos mandatarios.

De mim, como candidato, direi apenas duas palavras.

No problema politico e governamental da União vos asseguro que serei sempre pura e convencidamente republicano, que outras crencas nunca tive, desde que pisei a trilha da vida politica; declarando ainda que apoio a heroica reivindicacão constitucional de 23 de novembro, como uma nobre affirmacão democratica, vingadora do mais ultrajante despotismo.

No que respeita ao Estado, sou solidario e corresponsavel, como eleitor e deputado, com a actual situação que vejo firmar o pensar e o sentir republicanos no governo como já os havia firmado em poderosas raizes na alma do povo.

Assim, p' l s, apoio e apoiarei a presente gestão politica da União e do Estado, emquanto bem servirem, como até hoje, á cauza da Patria e da Republica.

Eleito, não me vereis jamais fóra do circulo que ahí fica traçado.

Pela Republica e pelo Rio Grande do Norte farei, com dedicacão e lealdade, quanto me permitirem as minhas forças.

Saúde e fraternidade.

Natal, 29 de abril de 1892.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.

No «Jornal do Brazil» de 12 do corrente lemos o seguinte:

Foi hontem o batalhão Tiradentes ao palacio do governo felicitar o Sr. vice-presidente da Republica pela attitude energica que assumira diante dos ultimos acontecimentos.

Fallou por parte de seus companheiros do batalhão o Sr. Tiberio Mineiro, ao qual respondeu o Sr. vice-presidente.

S. Ex. disse: «que o governo de que é chefe, morrerá defendendo a honra e a moralidade da Republica Brasileira e que, sentindo-se forte pelo concurso franco e legal da parte sã da sociedade brasileira, da mocidade republicana e de todas as classes militares, ha de ser implacavel para com os inimigos da ordem e da patria e que a tranquillidade publica ha de ser mantida a todo o transe».

Hontem disseram, exclamou, S. Ex.: «basta de discursos, é preciso agir». Pois bem, acabarão-se os discursos, o governo entra em acção».

As palavras de S. Ex. foram recebidas com vivas e entusiasticas aclamações de todos que se achavam no palacio Itamaraty.

Ao sahir o batalhão do palacio, foi ainda na rua victoriado o Sr. vice-presidente da Republica.

Aos cumprimentos que o commandante, officiaes e praças do batalhão academico dirigiram, ao palacete «Itamaraty», ao benemerito vice-presidente da Republica pelo seu acto de energia e patriotismo, reformando nos postos e demittindo dos cargos de confiança que occupavam os generaes signatarios da imposição dirigida ao chefe do Estado, relativa á eleição presidencial e deposição de governadores estadoaes, respondeu o invicto marechal que a recente resolução tomada pelo seu governo relativamente a imposições expressas no manifesto de treze generaes de mar e terra, não foge á regra do conducta que adoptou abraçado á bandeira da justiça e da honra.

A maneira com que sempre procedeu, a tolerancia que tem patenteado, eram finalmente traduzidas pelos seus adversarios como fraqueza e, talvez, temor. Vio que essa benevolencia avigorava os inimigos da Republica que contra ella commettem ataques e gravissimos abusos.

Houve mister de actuar na firme intenção de mostrar que o seu governo sabe manter tanta cordura e tolerancia quanto proceder com energia escudado na lei para beneficio e salvacão patrias. Procedendo como procedeu, contava e esperava o apoio sincero e resolutivo da nação, cujos representantes civis e militares de terra e mar tem demonstrado franca acção ao seu acto. Factor importante desse todo nacional, a mocidade academica, trajando voluntariamente a farda de soldados—cidadãos, ali estava ao lado do governo para inspirar-o e segui-lo no cumprimento do dever.

O alferes Benedicto Sidow respondeu em breves palavras, assegurando que a mocidade brasileira alli representada por officiaes e praças do batalhão academico sabe o saber servir á Republica, offerecendo o seu coração ao honrado e benemerito marechal Floriano Peixoto.

JUIZ DE DIREITO

Em a nova organização judiciaria do vis-

no Estado do Ceará foi nomeado juiz de direito da comarca do Assaré o illustre norte-riograndense, dr. Manoel de Paiva Cavalcanti, um grande caracter aliado á uma bella intelligencia.

Nossas affectuosas saudações ao distincto magistrado que saberá, com certeza, constituir-se a mais solida garantia dos direitos de seus jurisdicionados, aos quaes tornamos extensivos os nossos cumprimentos.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

Começamos a publicar hoje a Constituição Política do Estado, promulgada a 7 do corrente.

É um trabalho que attesta, de modo irrecusavel, o alevantado civismo do Congresso Estadual.

Encarregado de rever a Constituição votada pelo Congresso dissolvido, o Congresso actual desempenhou perfeitamente a missão de que fóra investido.

Dando melhor distribuição as materias, systemathisando-as, estabelecendo a necessaria uniformidade entre as disposições constitucionaes, o Congresso attendeo antes de tudo e principalmente ás condições do meio, tendo sempre em vista, como sagrado dever de alto patriotismo, a applicação dos principios accentuadamente republicanos.

Foi assim que deo nova feição á organização judiciaria, simplificando-lhe o machinismo, o que é de incontestavel vantagem, e imprimindo-lhe um cunho propriamente democratico, com a creação dos juizes districtaes, de eleição popular, e cujas attribuições dão-lhe a maior importancia; concedeo ampla expansão á vida do municipio, que é, como se sabe, o fundamento de toda a nossa organização; consignou as bases da reforma do ensino, assumpto culminante que reclama os mais attentos cuidados, severa e profunda cogitação; estabeleceu a vitalidade dos empregados publicos, pondo-os deste modo a salvo dos caprichos e violencias do poder executivo, quando exercido por ce-go instrumento de exagerado partidario;

creou um corpo de fazenda, de que deve sahir o pessoal encarregado de fazer a arrecadação das rendas estadoaes; em summa procurou attender, tanto quanto possível, ás necessidades que no presente impõem urgente satisfação e ás que podem surgir em proximo futuro, procedendo sempre de accordo com as exigencias do regimen republicano, com as ideas da escola democratica, izento, completamente izento de preocupações pessoaes e paixões partidarias, fonte perenne de desacertos sem conta e injusticias sem nome.

Pela nossa parte, convencidos, como nos achamos, de que o trabalho elaborado pelo Congresso Estadual, senão é uma obra perfeita, constitue uma das melhores no genero, attestando o espirito altamente patriótico e convencidamente republicano dos nossos honrados correligionarios, investidos do mandato popular, daqui, das nossas columnas de honra, nos congratulamos com os nossos illustres amigos e damos parabens ao Estado que tudo tem a esperar, de bom, duravel e fecundo, dos seus conspicuos representantes.

CONVEM SABER

Que o § 2º art. 56 da Constituição promulgada a 7 de abril determina que—nenhum contracto ou obra municipal se fará sem previa concurrencia.

Na recente eleição senatorial, effectuada na Capital Federal para preenchimento da vaga que abriu a renuncia de Dr. João Severiano da Fonseca, e em que foi eleito o intemerato republicano, Aristides Lobo, foi também candidato o Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso.

S. S. apresentou ao eleitorado illustre da

Capital Federal a mesma circular que, em 1890, apresentou aos povos da Potyguarana.

Le-se no *Jornal do Commercio* de 11 e 12 sob o titulo de sessão o seguinte:

O Dr. Seabra, no discurso ao Sr. marechal Deodoro, depois de atacar com a maior violencia o governo do Sr. marechal Floriano, concitou o povo a ir depol-o e acclamar o Sr. marechal Deodoro.

O Sr. marechal Floriano que estava em sua residência na Piedade, recebendo noticia do facto, partiu incontinentemente para a cidade.

Chegando ao palacio mandou illumina-lo para receber os que iam depol-o.

Quasi ao mesmo tempo proclamavam em frente do palacio, na praça da Proclamação e outros logares, diversos batalhões de infantaria, os regimentos de cavallaria e o 3º da guarda nacional.

O Sr. marechal acompanhado dos Srs. ministros do Interior, Relações Exteriores, Guerra, Marinha e Agricultura, de officiaes do exercito e da armada e grande numero de pessoas que tinham acudido á palacio, sahio á rua seguido de grande massa popular e foi, a todos os batalhões que o receberam com vivas.

Por parte do povo repetiam-se constantes acclamações.

Ao mesmo tempo entraram de promptidão os corpos e navios da armada, aquartelando no Arsenal de Guerra os batalhões Academicos e Tiradentes e o 6º da guarda nacional.

Depois da digressão voltou o Sr. marechal á palacio, onde a todo o momento entravam officiaes do exercito e da armada representantes de todas as classes, que iam offerecer-lhe seus servicos.

Deliberado a fazer cessar de uma vez estas constantes explorações, que só trazem como resultado alarmar a população e perturbar a paz, o Sr. marechal Floriano, de accordo com os seus ministros, resolveo empregar as mais energicas e decisivas medidas, afim de acabar com os elementos perturbadores, que tanto mal nos tem feito.

Além de outras medidas, foi decretada e effectuada a prisão, em flagrante, de alguns individuos apontados como principaes agitadores e perturbadores da ordem publica.

O tenente coronel Menna Barreto, recolhido preso ao quartel general, foi dahi mandado para bordo do «Aquibadan».

O Sr. Montauri foi preso dentro do palacio por ser encontrado no telephone a indicar alguns nomes que souberea indigitados para serem presos.

O Sr. Dr. chefe de policia foi informado que no predio n. 21 da rua da Relação havia armamento e achavam-se reunidos individuos, no intuito de conspirarem contra á ordem publica.

Encarregou o Dr. Carlos Costa, 2º delegado, de ir com uma força ao lugar, afim de verificar a denuncia.

Foi dado cerco na casa, de onde foram disparados tiros de revolver, o que indicava plenamente que alli achavam-se turbulentos.

Tomada a casa de assalto foram presos o Dr. Campos da Paz, o Dr. Climaco Barbosa, Manoel Soares Lavrador, deputado Seabra e Severiano da Fonseca. Estavam armados de revolver.

Para o lugar foi enviado, por ordem do Dr. chefe de policia, uma força de infantaria com ordens energicas contra os que procurassem fugir da casa.

Foi apprehendido algum armamento que havia na casa indicada.

O Dr. Goldschmidt, 3º delegado, esteve tomando os nomes dos individuos presos, que durante a noite ficaram detidos no gabinete do Sr. Dr. chefe de policia, afim de serem interrogados.

O tenente Vinhaes compareceu ás 10 horas da noite na repartição da policia e conferenciou com o Sr. chefe, assegurando-lhe que os operarios estavam promptos a reagir contra qualquer movimento de rebellião contra o governo.

Na frente da repartição da policia e em varios pontos da cidade foram postadas forças numerosas de infantaria e de cavallaria, com ordens severas contra os perturbadores da ordem.

Por ordem do Dr. chefe de policia foram também presos os Srs. Pardal Mallet, Olavo Bilac e José Elyso dos Reis.

Um dos empregados da policia declarou constar ser o coronel Piragibe o commandante das forças revolucionarias.

Outros individuos deviam ter sido presos esta noite.

Sabe o governo, agora quaes são os elementos perturbadores, cumpre empregar a maxima energia, tanto mais quanto teve hontem prova de adhesão que lhe prestam as forças de mar e terra, ás quaes corre o dever de manter a ordem e tambem o apoio que encontra na opinião publica que quer o paiz tranquillo e feliz e que não pode estar a mercê dos que tudo aproveitam para condemnaveis explorações.

A necessidade do emprego de medidas energicas contra pessoas que gozavam certas immuniidades levou o governo a lançar mão do meio extremo do estado de sitio, sendo lavrado e assignado hontem, ás 4 horas e meia da manhã, o decreto que damos na rubrica competente.

É, como dissemos, um recurso extremo, mas se o governo, a quem cumpre empregar todos os meios para garantir a ordem e a paz e prevenir a reproducção de scenas que tanto nos amesquinham aos olhos do estrangeiro e aos nossos proprios, deliberou delle lançar mão, teve para isso fortes e justificados motivos e sem duvida fundou-se não só nos factos que se deram ante-hontem nesta capital, como na certeza de outros que se passaram em segredo e que poderiam trazer funestas consequências.

Que a acção energica do governo consiga acabar por uma vez com os elementos perturbadores da nossa sociedade, são os votos sinceros de todos quantos desejam a felicidade deste bello paiz, que tem diante de si o mais auspicioso futuro.

O nosso jovem co-estadano, dr. Jeronymo Cabral, é um dos membros da Comissão de redacção no Congresso Constituinte do Estado do Paraná.

No vapor «Una», que no dia 26 do corrente passou para os portos do sul, seguio com destino á Capital Federal, onde vai tomar parte nos trabalhos do senado. o nosso amigo, sena-

dor José Bernardo de Medeiros, que á bordo despedio-se dos amigos que o acompanharam.

Esteve tambem a bordo, onde recebeu igualmente as despedidas, do illustre representante o Exm. Governador de Estado.

Bõa viagem.

CONGRESSO DO ESTADO

Acta da reunião de 26 de Abril de 1892. A hora regimental, não tendo comparecido deputados em numero legal, passa-se a leitura do expediente:

Um officio do Governador do Estado remetendo o projecto de reforma publica.

A comissão de policia.

Projecto sobre a organização do corpo de fazenda do Estado. A imprimir-se.

O sr. Presidente declara não haver sessão.

Acta de 18 de Abril

À hora regimental, compareceram deputados em numero legal.—Abre-se a sessão.

Expediente:—Projecto autorizando o Governador do Estado á abrir o credito necessario para decoracão da casa do governo e mobiliamento e decoracão do edificio designado para funcionar o superior Tribunal de Justiça. —A imprimir.

Passa-se a ordem do dia.

É approvedo o projecto n. 2 com a emenda do sr. Medeiros e prejudicada a do sr. Espirito Santo.

Entra em discussão e é approvedo sem debate o art. 12

Entra em discussão o art. 13.

O sr. Espirito Santo apresenta uma emenda, que é approveda juntamente com o artigo.

Entram em discussão os artigos 14 e 15 que são approvedos sem debate.

Entra em discussão o artigo 16.

O sr. Hermogenes Tinoco manda uma emenda, que é approveda com o artigo.

São successivamente postos em discussão os arts. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e 31, que são approvedos sem debate.

Entra em discussão o art. 35.

O sr. Medeiros apresenta e justifica uma emenda que envia a mesa.

Falla contra o sr. Januicio Nobrega e a favor dos srs. Espirito Santo e Hermogenes Tinoco.

É approvedo o art. com a emenda.

Entram successivamente em discussão os artigos 33, 37 e 33. São approvedos sem debate.

Passa o projecto a 3ª discussão.

Ordem do dia seguinte.

Trabalhos de commissão.

Levanta-se a sessão.

Acta de 19 de Abril.

À hora regimental, compareceram deputados em numero legal.—Abre-se a sessão.

Expediente:

Projecto de organização judiciaria, apresentado pela commissão de Justiça.

Julgado objecto de deliberacão foi a imprimir.

Petição de Carlos Accioli de Azevedo Bastos e Dr. José Augusto de Oliveira, pedindo concessão para extracção de uma letaria.

A commissão de commercio e industria,

O sr. Espirito Santo manda a mesa um requerimento assignado por si e 5 srs. deputados, pedindo prorogação das sessões por 30 dias e autorizando ao governador do Estado abrir o competente credito para o subsidio. É approvedo sem debate o requerimento.

O sr. Espirito Santo requer dispensa de intersticio para o projecto n. 2; consultada a casa é concedida a dispensa requerida.

Ordem do dia seguinte:

3ª discussão do projecto n. 2.

Fallam, pela ordem, os srs. Medeiros e Espirito Santo que requerem para entrar na ordem do dia seguinte o projecto n. 5

Foi approvedo,

Levanta-se a sessão.

OS TREZE GENERAES

(Do Diario de Noticias)

Com o fim de provarmos a inutilidade do manifesto dos treze generaes, pela incoherência do procedimento dos seus signatarios, aprelamos hontem a attitude dos dous primeiros delles diante dos actos de governo, collocando em frente ao marechal Barreto, que se declarou em opposição ao marechal Floriano Peixoto logo que se certillou do seu abandono, e a relação aos negocios da Paralyba,—o almirante Wandenkolk, valoroso defensor do governo e membro da commissão parlamentar.

Todos viram o brilho com que o illustre almirante combateu no senado o brave marechal, recordando-se ambos da memoravel noite de 22 de Novembro, em que o primeiro recebia e aceitava a ordem de prisão dada pelo segundo, em nome da dictadura.

A união destes dous illustres militares, que divergiam quando se tratava do assumpto que ambos hoje condemnam, já é uma demonstração da incoherencia dos signatarios e da froxidão do manifesto. Agora vamos estudar as condições dos outros generaes.

O terceiro signatario é o illustre Sr. General Clarindo de Queiroz, de todos o que tem mais direito de se queixar, de todos o que tem mais razão para protestar contra as deposições, porque S. Ex. é, dos autores do manifesto—o unico deposto directamente.

Convencido pelos telegrammas e communicacões que recebia, que o governo da União seria deposto antes do governador do Ceará, S. Ex. resistio a todos os conselhos da prudencia, accendendo a luta no campo da honra, onde rendeu-se depois do combate, aos 136 meninos que suplantaram a sua força dez vezes maior.

General—S. Ex. foi desacatado em seus brios, dando-se a indisciplina que não procuramos esconder e a intervenção da força armada, que condemnamos tambem. Assignando o manifesto—S. Ex. andou correctamente, experimentando os dissabores da posição que havia habilmente conquistado e que nenhuma disposição tinha de abandonar, o que só fez diante da intervenção indebita, não do governo, mas da propria força pela provocação da policia estadual.

Em seguida ao general José Clarindo vem o general Antonio Maria Coelho, cujo procedimento neste assumpto é completamente opposto ao do seu illustre companheiro d'armas. S. Ex. não foi deposto mas promovido a deposição do presidente de Matto Grosso pela sessão das tropas militares da guarnição d'aquelle Estado.

O velho general, cego pelo paiz partidario, empregou todo o seu prestigio junto a alguns officiaes subalternos dos batalhões estacionados em Matto Grosso, e, entregando a direcção d'elles ao seu sobrinho maior Aníbal da Motta, esqueceu-se da disciplina e de seus deveres de militar, mandando depor, em primeiro lugar, as primeiras autoridades militares, isto é, o commandante do districto militar e os commandantes dos batalhões, e em seguida, fazendo subir os revoltosos até a capital, foi alli depor

o presidente, formando dois batalhões de infantaria em frente a sua casa e intimando-o a resignar o governo.

Diante deste facto, que é incontestável, pode-se tomar a sério a assignatura do general Antonio Maria Coelho, n. um manifesto condemnando as deposições?

É possível que um general que tenha levado a revolução um Estado, promovendo a publicação da força armada, ameaçando a tranquillidade publica com arrebatamentos de repeller o commandante do districto militar nomeado para Matto-grosso, pudesse responder a sua assignatura a um documento de tanta respeitabilidade, como devia ser esse manifesto, que não exprime hoje nem sequer a sinceridade dos seus signatários?

Semelhante manifesto, cuja deslealdade é palpavel pela inconferencia dos seus signatários, pode merecer a consideração dos brasileiros verdadeiramente patriotas e convencidamente sinceros?

Quem, como o illustre general Antonio Maria Coelho, tem responsabilidade immediata nessas deposições, pela assignatura de Matto-grosso, dirigida por um sobrinho, pode assignar um manifesto que condemna as deposições e a intervenção indebita da força armada nos negocios dos Estados?

Não ha, acroclamos, quem, sabendo destes factos, possa, ao ter esse manifesto, deixar de rir mephistofelicamente da comedia em que cabiram os seus signatários, dando o seu nome para essa exploração politica, pois outra denominação não pode ter.

A opposição sincera, embora a mais ferrenha, a mais vigorosa, diante da verdade, ha de occorrer o riso honesto e bom que dos labios se lhe ha de desprender inconscientemente.

Pois que! Então um individuo que manda praticar um acto mau, um acto que elle proprio condemna, tem o direito de vir a publico mascaradamente censurar esse mesmo acto, occultando-se sob a capa do patriotismo e fingendo-se innocente do crime praticado?

Onto o brio militar, a honra do soldado valoroso de outrafora e que tantas provas deu nos campos de batalha, de valor e brio? Eliminaram-nos as ambições partidarias, os desmandos da politica, o encantamento das posições?

Francamente, jamais pudemos acreditar que um velho general, tantas vezes bravo, pudesse esquecer-se do seu passado, mentindo ás suas tradições e esquecendo-se dos seus serviços!

O general Antonio Maria bastaria, se outros não houvessem em suas condicões, para quebrar o valor moral do manifesto, pela contradição de seu comportamento, mandando depor o presidente de Matto-grosso e protestando contra as deposições, assim como fallando em nome da lei, que elle rompeu, accoitando a posição de vogal, de promotor, de julgador junto a commissão militar encarregada de accusar summariamente aquelles que não hahessem palmas á dictadura!

Em quinto lugar em o general Candido Costa, cujos serviços mais importantes prestados á Republica foram a sua consiliação na casa do almirante Custodio José de Melo onde passou a noite de 22 e quasi todo o dia de 23 para prender, por ordem do dictador o actual Sr. Ministro da Marinha! Não nos consta que S. Exc. tenha tomado parte em deposições, nem para promover-as nem para evitá-las: S. Exc. portanto, estava em condicões, como devia que é, de protestar; todavia, o illustre general parecia preferir fazer o que lhe fez o governo—reformar-se, para depois censurar as actos governamentais.

Em sexto lugar assigna o contra-almirante Marquez Guimarães, tão implicado como o Sr. Contra-almirante Wandenkolk na deposição do governador do Estado do Rio, e tão comprometido em Santa Catharina como o Sr. General Antonio Maria em Matto-grosso havendo apenas uma differença entre os dois casos: no Rio de Janeiro o illustre contra-almirante foi simplesmente um instrumento do almirante Wandenkolk, a quem pretendia bigodear, não o conseguindo, e em Santa Catharina, fazendo-se a deposição pela força, mas não havendo, como em Matto-grosso, uma sedição militar.

Pelos factos, conhecidos de nossa população, ninguém ignora a parte activa tomada pelo illustre contra-almirante Marquez Guimarães no Estado do Rio, cuja acclamação disputou e o conseguiu em parte, pois houve quem o acclamasse; o almirante Wandenkolk já tinha o seu candidato e protestou contra semelhante tentativa.

Em Santa Catharina a deposição do governador foi valentemente promovida pelo illustre contra-almirante, que chegou a offercer-se para ir áquelle Estado tomar conta do governo isto depois de telegrammas d'aqui passados por S. Ex. e que alli, ao lado de outros enviados por gente approximada do governo, cahiam como bombas de dynamite junto ao palacio do governador, cuja attitudie tinha sido mais ou menos correcta diante do golpe de Estado, tão applaudido então pelo Dr. Marquez Guimarães, que ao marechal Deodoro deu as mais positivas demonstrações.

Quem assim pratica tem o direito de vir a publico protestar contra as deposições que apoum tão phre-neticamente? E serio semelhante procedimento? E patriótica e honesta attitudie tão altamente?

A opposição pôde defender com sinceridade quem tão desegualmente procede?

O venerando Sr. Saldanha Maranhão, cujo passado é uma gloria e cujo presente representa uma instituição nacional para nós republicanos da luta, para nós republicanos de sempre, poderá, com a sua alma profundamente patriótica e republicana, applaudir esse manifesto, depois de estudar, de meditar sobre os acontecimentos e sobre os signatários tão contradictorios, tão incoherentes e incorrectos?

O velho chefe republicano, que é hoje uma tradição, se tivesse estudado o assumpto e medido o alcance d'essa attitudie dos generaes no futuro, estamos certo, não daria tão severo e tão puro apoio ao manifesto.

Segue-se o bravo general Mallet, cujo valor e gravidade são reconhecidos no exercito e fóra elle. O seu nome é uma tradição honrosa e os seus serviços ao paiz incontestaveis; como, porém, figura entre os outros generaes é que não sabemos explicar, principalmente accoitando-se ao lado do general Antonio Maria, que S. Exc. mais do que nós sabe que foi elle quem mandou depor o governador de Matto-grosso, desorganizando o Estado, que S. Exc. com tanto patriotismo organizou.

Não comprehendemos o seu procedimento, desde que S. Exc. para protestar contra as deposições, assignou um manifesto com tantos outros que as promoveram.

O Sr. Contra-almirante Manhães assignando o manifesto, foi coherente, porque S. Exc. protestou contra a deposição do governador do Estado do Rio, mas o que se não comprehende é que S. Exc. se encontre ao lado d'aquelles que foram co-participes da deposição do Sr. Portella e da acclamação do seu companheiro de armas.

O illustre Sr. General Dr. João Severiano da Fonseca é opposicionista desde o dia 24 de Novembro, e assim foi perfeitamente correcta a sua assignatura no manifesto, sendo que o seu primeiro passo foi de por-se primeiro do cargo de senador.

O Sr. Contra-almirante Cunha Couto enviou a sua carta explicativa, declarando que só queria a eleição presidencial e que não teve intenção alguma de censurar o governo. S. Exc. está justificado e quer somente uma coisa que muitos querem e que nós que reinos tambem, principalmente porque desejamos a eleição d'um civil, que possa levantar a classe militar, retirando-a da politica, que a tem comprometido com prejuizo para a nação.

Temos agora o Sr. Cerqueira Lima, antigo governador do Paraná e partidario dos decanidos de lá, no qual por varios actos de administração onde ficou provada a sua capacidade. S. Exc. condemna as deposições e se deseja a eleição, não o faz porque almeja a cadeira presidencial, mas porque entende que é um bem.

Segue-se o Sr. General Bruce... O que S. Exc. escreveu em sua justificação basta para annullar a importância do manifesto. A sua assignatura foi empreitada aquelle documento dos treze generaes, por-

que a S. Exc. pensava que nella assignariam o exercito e a armada em peso! Fóra disso S. Exc. não pôde deixar de prestar o seu apoio a homens da tempera do marechal Floriano!

Só esta declaração bastaria para destruir a força do manifesto.

Resta-nos agora o general Anterode Vasconcelos. S. Exc. assignou, porque foi preterido pelo bravo general Mallet, segundo affirmara o illustre general, e era a segunda preferição que soffria d'este governo! Alem d'isto, o general Vasconcelos não gostava das deposições, porque, multo antes d'estas nos Estados, S. Exc. foi deposto da escola militar do Rio Grande pelos meninos, companheiros d'aquelles que depuzeram o general Clarindo.

O procedimento do honrado general não podia ser outro, mas desvirtuou o seu pensamento e o seu patriotismo.

Ahi estão, pois, os homens que assignaram esse documento, que devia ter sido assignado quando os mirrões já estivessem accessos e os generaes á frente dos seus regimentos; entretanto, ha quem os apoie e nos condemne quando a nossa attitudie pôde ser errada, mas quando é certo tambem que, se assim procedemos, é de accordo com a nossa consciencia e sem pensar em homens, nem em governos.

Atacamos o acto como attentatorio da disciplina e o condemnamos como alarmante e perigoso a ordem publica.

Atacamos o acto dos generaes, por consideral-o um pronunciamento, inicio de outros, que viriam perturbar a tranquillidade e desacreditar-nos ainda mais no estrangeiro.

Atacamos o acto dos generaes por instincro e frouxo, por morder e soprar ao mesmo tempo; sem trazer a firmeza e a bravura na concisão de suas phrases.

Atacamos, enfim, o acto dos generaes, porque atraz da indisciplina vemos o militarismo entesado e perigoso; vemos os coronels preparando-se e atraz d'estes uma fileira de officines promptes, uns para acompanhar e outros para embarcar o movimento de frente venhos a ordem publica ameaçada e o nosso engrandecimento comprometido.

Contra tudo isto é que protestamos, pedindo o patriotismo dos brasileiros pela consolidação da Republica.

O bacharel francisco amyntas da costa barros, depois de intimação feita pela Thesouraria de Fazenda, restituiu a quantia de duzentos e cincoenta mil reis [250\$] que, como juiz apozentado, recebeu cumulativamente com o ordenado de governador.

FALLECIMENTO

No dia 20 do corrente falleceu, na villa de Santa Cruz, victima de antigos padecimentos o uosso distincto e honro. Hermillo Fernandes Lima, intelligente e amigro professor publico da mesma villa.

O findo ora um cidadão prestante, dotado de excellentes qualidades. Nossoos sentidos pozamos a sua exma. familia, especialmente aos pezosos distinctos amigos, capitão Felipe Ferreira da Silva e alferes Heracleio Helio Fernandes Lima.

O partido republicano do Amazonas apresenta como um de seos candidatos ao Congresso Constituinte do Estado o nosso patricio, Dr. Francisco das Chagas Souza Pinto.

O bacharel amyntas barros á luda não restituiu, segundo ordenou o Ministro da Fazenda, a quantia de 500:000, excesso da ajuda de custo que recebeu como chefe de policia no anno de 86.

SOLICITADAS

PRIVILEGIO DE ZONA

E' um erro, um grande mal, a realisação d'essa medida que, não obstante, encontra adeptos entre adiantados espiritos do nosso meio social.

Respeitamos o principio em theoria e achamos mesmo que é bom, não desconhecendo os benéficos resultados que em muitas partes do territorio de nosso paiz tem produzido na pratica. A applicação delle, porém, entre nós, soffre serias objecções. O privilegio de zona em Estados para isso aptos por suas condicões naturaes, admittie-se, e explica-se, o vantajoso de sua realisação.

No Rio Grande do Norte, porém, onde podemas dizer, não ha propriamente lugares especiaes para este ou aquelle ramo de producção, porque nós vemos indistinctamente crear-se e plantar-se com vantajosos resultados, quer no sertão, quer no agreste, os beneficos da medida não são de explicação facil e o m'o pretendem alguns. Nós não temos zonas simplesmente agricolas.

Nós não temos zona essencialmente pastoril. O agreste, se é o fundo assucareira do Estado, é tambem, ninguém o ignora, optimo para a criação.

E' com os gados do agreste—Ceará-mirim, Cunha, etc, que se abasteca a população das nossas cidades, quando os annos máos de inverno assolam a zona sertaneja, arrasando desapidadamente os gados daquellas paragens, tão sujeitas ás frequentes e calamitosas seccas por todos conhecidos, que constituem o unico impedimento ao nosso progresso material. O sertão, por sua vez, a quem pretendem dar a hegemonia exclusivemente creadora, planta, e planta em grande escala com vantajosos resultados incontestaveis.

De onde vem aos mercadores de Natal, Macahyba, Macão, Mossoró e Assu, a grande quantidade d'esses importantissimos productos agricolas—: algodão, farinha do mandioca, o milho, o feijão, o fumo et.; e etc?

Todos esses productos de utilidade provada e prompto consumo emanam directamente da zona sertaneja.

Não é da promiscuidade entre o gado e a lavoura, que muito bem podem viver juntos, havendo boa vontade e um pouco de trabalho, que nos vem o mal.

O inimigo unico do nosso progresso material, são os invernos *preguiçosos* e máos que não fertilizam o solo com visitas frequentes de cupiasas chuvas.

Realisem-se os vaticínios da sciencia astronomica que nos annuncia 25 annos seguidos de constantes invernos—e nós não temos razão

para duvidar das sentenças dos sabios prescutores das nuvens e dos astros que, tão acertados andam em todas as suas prescripções— que se verifique a profecia d'elles— que, parece, começa a realisar-se— e o progresso material do nosso Estado terá uma garantia segura, a unica de que necessita elle para tornar-se uma verdade.

Os annos invernosos encontram-nos preparados e sobregos para recebê-los, experimentados do soffra para sabermos aproveitá-los o mais possivel...

E quando tivermos outra vez a escassez das chuvas— porque tel-a-hemos ainda, dizem os sabios, encontrar-nos-ha ella, preparados e firmes para resistir-lhe os rigores, com os nossos grandes assudos inexgotaveis.

Natal, —24—4—92, Alberto Maranhão.

AO PUBLICO E AOS EXECUCOES DA MASSA FALLIDA DE PAULA ELOY E C.

Na declaração feita por meu mano Angelo Varella, n'«A Republica» n. 162, de 23 deste mez, em lugar de receber-me a 25 Outubro d' aquelle anno leia-se do anno anterior. (1884) Natal, 23-4-92.

João Varella.

AO PUBLICO

Declaro que nada devo á caza Paula, Eloy e C, como se evidencia da conta corrente que tenho em meu poder, passada pelos mesmos srs. em março de 1885, em ajuste de contas, recebendo eu o saldo de... 680:120 rs.

Faço esta declaração por ter sido intimado a pagar a quantia de 300\$ que a referida caza forneceu-me a 25 de outubro de 1884, a qual paguei por occasião do dito ajuste de contas.

Protestando, como protesto, faço o com o fim de scientificar aos executores da massa fallida, pelos mesmos srs. que deixo de pagar a referida quantia por já tel-a pago.

Natal, 19—4—92.

Angelo Varella Sant'Iago.

AO PUBLICO

Sem desejos de contrahir um inimigo na pessoa do distincto cidadão, Angelo Varella Sant'Iago, signatario do periodico publicado no numero transacto deste periodico sobre o pagamento de 500:000 rs. e juros recebidos do cidadão João Victorino Ferreira Nobre, do Ceará-Mirim; sou obrigado a vir contra-protestar sobre o eugano em que se acha o sr. Angelo Varella.

Não tenho o prazer de conhecer pessoalmente o sr. Varella mas, tenho ouvido tantas elogios feitos a este senhor, sobretudo, em materia de probidade e honradez, que me inclino á acreditar n'um erro de sua parte e nunca em ma fé.

Assim, o sr. Varella pagou-me do saldo dos 600 e tantos mil reis em março de 1885, como diz no seu protesto (Vid «Republica» n. 162 de 23 de abril de 1892) e não diz tambem que recebeu a quantia acima em 26 de outubro do mesmo anno: sete mezes depois?

Como ter pago essa quantia em março do mesmo anno: sete mezes antes? (Vid n. d'A Republica citado acima).

Ha, pois, engano de sua parte e é para o seu cavalheirismo e honradez que feu appello em nome do mandato que recebi dos credores da firma cessionaria de Paula, Eloy & C. de Macahyba. Natal, 26 de abril de 1892.

J. M. P. Pacheco

(Syndico da massa de Paula, Eloy & C.)

AU REVOIR

Alberto Maranhão, retirando-se para o Recife á continuar os seus estudos juridicos, despede-se dos bons amigos e patricios, por alguns mazes que pretende passar naquella cidade com o fim de terminar o seu curso da Direito. A' todos offerce os serviços que estiverem ao seu alcance—Au revoir.

Benvenuto de Oliveira, retirando-se hoje para a Capital Federal, despede-se de seus bons e leaes amigos, offerecendo-lhes, n' aquella cidade, os seus diminutos e insignificantes serviços.

Natal, 25 de Abril de 1892.

EDITAES

O Cidadão Manoel Joaquim de Amorim Garcia, presidente da antiga camara municipal do Natal, faz saber atodos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio, que, de conformidade com as instrucções á que se refere o decreto n. 760 de 16 de março ultimo, que tendo de se proceder no dia 22 de maio proximo futuro a eleição de um deputado para preencher a vaga aberta no Congresso nacional em consequencia de haver sido eleito Governador

deste Estado, o Doutor Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, fica dividido o municipio do Natal em 6 seccões com os numeros de 1 a 6, sendo o edificio da Intendencia municipal para a secção numero 1, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 7, 8, 10 e 11, o edificio n. 2, á Rua da Conceição oanto da travessa Ulysses Caldas, para a secção n. 2, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 12 e 13, o edificio do Atheneo, para a secção n. 3, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões 14 e 15, o edificio da Escola de menores, para a secção n. 4, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 16, 17 e 18, o edificio da Escola primaria da Ribeira, para a secção n. 5, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões, ns. 19 e 20 e a Capitania do Porto para a secção n. 6, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões ns. 2 a 25. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do Natal, em 8 de abril de 1892.

Eu, Joaquim Severino da Silva, secretario o escrivi.

Presidente,

Manoel Joaquim de A. Garcia

De Ordem do Ill. Sr. Inspector d'esta Thesouraria, se faz publico que foi prorogado até o dia 23 de Maio proximo vindouro o prazo marcado para entrar em execução a cobrança do imposto sobre o fumo, conforme determinou o Exm. Sr. Ministro da Fazenda em telegramma de 20 do corrente mez.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Abril de 1892.

O Secretario da Junta,

Fernando Cerqueira Carvalho.

Pela Inspectoria d'alfandega se faz publico que no dia 4 de Maio proximo serão vendidos em hasta publica, a porta da mesma Alfandega, pelas 12 horas do dia, dez saccos com farinha de mandioca que forão apprehendidos por se acharem nas condicões prescritas na 3ª parte do §. 1.º do art. 15 do Regulamento Estadual de 30 de Dezembro de 1876.

Alfandega do Rio Grade do Norte em 28 de Abril de 1892.

O Inspector,

José Zacharias Vieira de Mello.

Pela Inspectoria d' Alfandega se faz publico que, por telegramma do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, de 20 do corrente mez, foi prorogado, até o dia 23 de Maio proximo vindouro, o prazo marcado para entrar em execução a cobrança do imposto do fumo.

Alfandega do Rio Grande do Norte em 23 de Abril de 1892.

O Inspector

J. Zacharias Vieira de Mello.

ANNUNCIO

M. O. PINHBIRO & C.º comprão moedas de prata nacionaes ou estrangeiras com o lucro de 10 /º para o vendedor sobre o valor de cada uma.

Os mesmos têm exposta à venda cerveja branca Allemã de Carl Seeger a 9:000 rs. a duzia e preta do mesmo fabricante a 10:000 rs.

Rua do Commercio n. 85.

Typ. d'A Republica